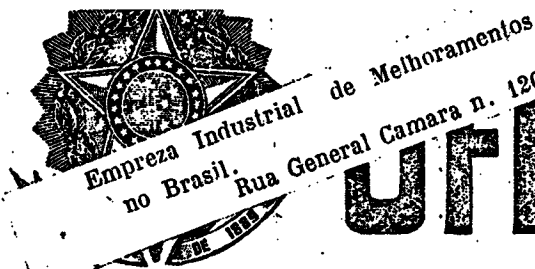


DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 192

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.691 A, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:660\$625, para pagamento a D. Adelia Marques Saldanha, em virtude de sentença judicial.

Decreto n. 5.691 B, que autoriza a abrir o credito especial de 329:557\$266, para occorrer aos pagamentos devidos aos Drs. Alexandre Boavista Moscoso e outros, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.691 A — DE 12 DE AGOSTO DE 1929

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:660\$625, para pagamento a D. Adelia Marques Saldanha, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:660\$625, para pagamento a D. Adelia Marques Saldanha, em virtude de sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929: 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.691 B — DE 12 DE AGOSTO DE 1929

Autoriza a abrir o credito especial de 329:557\$266, para occorrer aos pagamentos devidos aos doutores Alexandre Boavista Moscoso e outros, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de 329:557\$266, para occorrer aos pagamentos devidos aos doutores Alexandre Boavista Moscoso, Adamastor Sant'Anna Barbosa, Gualter de Almeida, Luiz Osvaldo de Medeiros, Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima, Alair Accioly Antunes, e aos herdeiros do doutor Flavio Pinheiro da Silva Porto, em virtude de sentença judicial e de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça, n. 1.623, de 21 de novembro de 1928; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929: 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) Por decreto de 15 de fevereiro de 1929, foi nomeado ajudante da agencia do Correio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe competirem, o estafeta da mesma agencia, João José Cosate.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 13 do corrente mez foi nomeado o bacharel Luciano Lopes Bentes para exercer, interinamente, o cargo de commissario de 2° classe da Policia do Distrito Federal, durante o impedimento do effectivo Fausto Barreto da Camara Durão.

— Por outras de 14 do mesmo mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao amanuense do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, João Lopes Louzada;

De tres mezes, em prorrogação, ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros, Joaquim Gentil.

Requerimentos despachados

Dias 13 e 14 de agosto de 1929

Adejino Alves de Mendonça, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, visto que o pedido carece de fundamento legal.

(*) Reprodiz-se por ter sido enviado para o *Diario Official* com incorrecção.

Abel José Barbosa e Abelarda Lasso Iglezias, pedindo cancelamento de notas. — Os requerentes não carecem do cancelamento.

Francisco Gonçalves, José Pereira Gomes e Antonio Pereira da Silva, pedindo cancelamento de nota. — Deferidos.

Leonardo Gonçalves Teixeira e Antonio José Vieira, pedindo rectificação de assentamentos. — Deferidos.

Moacyr da Silva Oliveira, pedindo restituição a que se julga com direito. — Indeferido.

Carlos José da Cruz Junior, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

José Rodrigues da Silva Pinheiro. — Complete o sello.

Orlando de Andrade Cunha, pedindo rectificação de assentamentos. — Compareça à Directoria de Justiça, para explicações.

José Rodrigues da Silva Pinheiro, pedindo visto em sua folha corrida. — Indeferido, á vista das informações.

Pyndaro de Amorim Cardozo, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Aguarde o resultado do processo destinado a apurar o motivo porque o requerente usou os diferentes nomes citados pelo Gabinete de Identificação.

Directoria do Interior

Republica dos Estados Unidos do Brasil:

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que, conforme apuraram as autoridades policiais de Varsovia e o Consulado Geral do Brasil em Antuerpia, o individuo Abraham Timberg, brasileiro naturalizado, explorava o contrabando, para o que, em frequentes viagens, se fazia passar como correio brasileiro, usando em suas malas sellos com as armas da Republica e dizeres officiaes;

Considerando que esse individuo, nascido na Hollanda, pediu o obteve naturalização em 1922, assim procedendo não com o proposito de se vincular ao paiz, mas para mais facilmente agir na Europa pela forma acima indicada:

Resolve declarar sem effeito a portaria de 27 de abril de 1922, pela qual foi concedida naturalização a Abraham Timberg, natural da Hollanda, nascido em 16 de março de 1898.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929.
— Vianna do Castello.

Expediente do dia 15 de agosto de 1929

Requerimento despachado

Kichitaro Mizuguchi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da Justiça Federal com sede na Capital do Estado.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 12 de agosto de 1929

Comunicou-se:

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, que o Sr. ministro da Justiça resolveu conceder seis mazes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto

n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao Dr. Jaime Silvado, a partir de 1 do corrente. (Officio n. 1.792.)

Ao inspector de Saude dos Portos de São Paulo, que foram solicitadas providencias á secretaria geral, relativamente á distribuição á alfandega daquella cidade da importancia de 800\$, para pagamento ao escripturario, interino, Apolinia Chaves do Nascimento. (Officio n. 1.790.)

— Solicitou-se:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, providencias no sentido de ser autorizada a Defesa Maritima a adquirir uma pequena embarcação, destinada ao serviço de policia de focos das embarcações. (Officio numero 1.791.)

Ao director do Lazareto da ilha Grande, informações relativamente ao que constar dos assentamentos do ex-empregado daquelle lazareto, Octavio Raymundo Macedo. (Officio n. 1.789.)

Expediente de 13 de agosto de 1929

Remetteu-se:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, afim de ser encaminhada ao Sr. ministro da Justiça, a fô de officio do Dr. Frederico Rodrigues Machado e a petição do Dr. Mario Ferreira Piragibe. (Officios numeros 1.799 e 1.800.)

— Restituíram-se:

Ao secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, o requerimento do Dr. Carlos de Mello e Silva, sub-inspector de Saude dos Portos com exercicio em Porto Martinho. (Officio n. 1.794.)

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, as certidões de tempo de serviço relativas a Sylvio Gomes da Silva e José Roberto de Oliveira. (Officios ns. 1.796 e 1.797.)

Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, os talões das intimações usadas por aquella inspectoría. (Officio n. 1.795.)

Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, a petição de Lamport & Holt Line. (Officio n. 1.793.)

Ao sub-inspector de Saude do Porto Martinho, a relação das despesas que acompanhou o officio daquelle sub-inspectoría, sob n. 92, de 16 de julho ultimo. (Officio n. 1.798.)

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 de agosto de 1929:

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924; ao machinista das embarcações da Divisão do Matreial Fluctuante do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Ventura de Moraes, para tratamento de sua saude, um anno de licença, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1928, ao operario de 1º classe da officina de trabalhos estruturales, secção de chapadores, do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, José Saldanha de Souza Pereira, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1927, e que lhe doverá ser contada de 7 de julho do anno em curso,

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1929

Sr. ministro da Justiça:

Referencia: Off. n. 2.073/929 do Ministerio da Marinha.

N. 2.806 — Era additamento ao meu officio acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, a 25 de junho ultimo, falleceu o barbeiro do tender "Ceará" Abrilindo Pinto, cujo pedido de naturalização foi enviado a esse ministerio com o alludido officio.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.807 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar o regulamento anexo do "Premio José Claudio", constituído por uma vaga offerecida pelo capitão-tenente Alvaro Alberto da Motta e Silva, e a ser disputado entre as torres dos encouraçados typo "Minas Geraes".

— Sr. director do Pessoal:

N. 2.808 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvi elogiar o commandante, officiaes, sub-officiaes e pracas Mo encouraçado "Minas Geraes", pelo tanto que cooperaram, com o maior devotamento ao serviço e verdadeira comprehensão de seus deveres, para que tivesse o melhor exito a missão que me levou, ultimamente, ao norte da Republica (inspecção dos estabelecimentos navaes).

N. 2.809 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão-tenente, "QM", Claudio Julião do Amaral das funcções de sub-chefe de machinas do encouraçado "Floriano", e designar o official do mesmo quadro e igual patente Alexis Cardoso de Carvalho Rocha para exercer aquellas funcções no referido navio.

N. 2.810 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a fem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 11.212, SF, 3ª classe, Mario dos Santos, visto ter cumprido sentença.

N. 2.791 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 15 — Ensino Naval — Consignação Material — Do consumo — Sub-consignação numero 7, — do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 3:302\$590, da qual é credora a firma Firmiano Couttes & Irmão, pelo fornecimento a este ministerio.

N. 2.811 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o credito na importancia de 590\$, á conta da verba 23 — Ajudas de custo — Representações — Comissões de saques — Consignação Material — Sub-consignação n. 2, — do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pela Capitania dos Portos do alludido Estado, durante o corrente anno.

N. 2.812 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, o credito na importancia de 2:280\$, á conta da verba 21 — Despesas extraordinarias — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2, — do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas cor-

rentes dessa mesma verba a serem feitas pelo Arsenal de Marinha daquelle Estado, durante o corrente anno.

N. 2.813 — 1. Tenho a honra de consullar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 17:500\$ ouro, de que trata o decreto legislativo n. 5.678, de 18 de julho proximo findo, para attender ao pagamento de vencimentos á guarnição do cruzador "Rio Grande do Sul", ao tempo da commissão desempenhada em Buenos Aires, em 1928.

2. Junto encontrará V. Ex. a cópia do aviso n. 57, de 19 do corrente mez, do Ministerio da Fazenda, informando sobre os recursos do Thesouro Nacional para attender ás despesas com a abertura do credito acima alludido.

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.814 — 1. Accuso o recebimento do officio acima referenciado, no qual V. Ex. a requerimento da Comissão de Finanças dessa Camara, pede o parecer deste ministerio acerca do projecto de lei elevando a 1.ª classe a categoria da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão.

2. Attendendo á solicitação tenho a honra de declarar a V. Ex. que a medida do projecto está amparada pelo paragrapho unico do artigo 92 do actual Regulamento das Capitancias dos Portos, á vista das rendas da alludida Capitania, que, desde 1.º. tem sido elevadas, ultrapassando, por vezes, as de algumas Capitancias de 1.ª classe.

Ministerio da Fazenda

Por título de 15 do corrente foi nomeado João Felix Gonçalves da Piedade, remador de escaler da Mesa do Rendas Alfandegadas de Porto Murtinho, Estado de Matto Grosso.

— Por outro de igual data foi expornerado, a pedido, o remador de escaler da Mesa do Rendas Alfandegadas de Porto Murtinho, Estado de Matto Grosso, Antonio Esquilhel.

— Por portarias de 15 de agosto corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 8.º, do decreto n. 11.033, de 1 de fevereiro de 1921:

De tres mezes em prorrogação ao 4.º escripturario da Inspectoria de Seguros Osny Augusto Werner,

De noventa dias ao official de 3.ª classe da officina de stercotypia da Imprensa Nacional Octavio Gonzaga Barifouse.

Nos termos do artigo 17, de mesmo decreto:

De seis mezes ao mestre da lancha "São Luiz", da Alfandega do Maranhão, Alecbiades Hesketh Aranha;

De seis mezes ao official de 2.ª classe da officina de laminação da Casa da Moeda, Antonio Evangelista Duarte;

De seis mezes ao official obreiro da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional Francisco Fausto d'Avila.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por sessenta dias, ao collector da 2.ª Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, Estado do Paraná, Carlos Freire Pinto.

— Por portaria de 14 do corrente mez, foi concedida licença de seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, á offi-

cial de 1.ª classe da 1.ª turma de brochuras da Imprensa Nacional Varisueria Ferreira da Silva.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Henrique José Laureys, age fiscal do imposto de consumo no prior do Estado do Maranhão, pedir sejam contados, para o effeito de a guidade, os periodos em que esteve tado do exercicio do seu cargo, em lude do demissão. — Indeferido, em do pa- récer do Sr. Dr. consultor ral da República. (Processo n. 911, de 1929.)

Propaganda Carioca Limitada, pedindo transferencia da carta patente outorgada á firma J. S. Pereira, autorizando a distribuição de coupons sorteaveis. — A vista do parecer, deferido. (Processo n. 29.031, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 129 — Remettendo a portaria de 13 do corrente que concede seis mezes de licença ao fogueista da Alfandega do Rio de Janeiro João Teixeira.

— Ao Sr. inspector geral dos Ban- cos:

N. 162 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que J. P. Fontes & Comp., estabelecidos com casa bancaria na cidade de Vargem Grande, no Estado de S. Paulo, pedem approva- ção da reforma do seu contracto social, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido. (Processo n. 39.320, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 59 — Reitero a ordem desta di- rectoria n. 13, de 16 de março deste anno, nos seguintes termos: "Para que possa ter solução o processo encaminha- do com o vosso officio n. 605, de 1 de dezembro do anno proximo findo, recom- mendo informeis em que data o escriptão da Collectoria das Rendas Fe- deraes em Joazeiro, nesse Estado, João Alencar, entrou no gozo da licença de 30 dias que lhe foi concedida por essa repartição, em 1928, bem como se o re- ferido serventuario si utilizou da per- missão que obteve do Thesouro para con- tinuar afastado do exercicio de suas fun- ções por mais cinco mezes, conforme a portaria transmittida a essa delegacia, com a ordem desta directoria n. 74, de 10 de dezembro de 1928."

— Ao Sr. delegado fiscal em Por- tumbuco:

N. 89 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 122, de 25 de fevereiro, ultimo, communicando que foram incinerados, depois de con- venientemente relacionados, diversos li- vros e documentos existentes no archi- vo do antigo prédio onde funcionou es- sa delegacia, resolveu, por despacho de 2 deste mez, approvar o alludido acto, attendendo a que, conforme consta do

processado transmittido, por cópia, com aquelle officio, taes livros e documen- tos estavam completamente inutilizados. (Processo n. 11.810, de 1929).

N. 90 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 26, de 16 de março proximo passado, nos seguintes termos: Para que possa ter solução o processo enca- minhado a esta directoria com o officio n. 605, de 1 de dezembro do anno pro- ximo findo, da Delegacia Fiscal no Ceará, no qual aquella repartição propõe a demissão, por abandono de emprego, do escriptão da Collectoria das Rendas Fe- deraes em Joazeiro, naquelle Estado, João Alencar, recomendo informeis em que phase actualmente se encontra o processo-crime que a justiça publica no municipio de Garanhuns, nesse Estado, move contra o referido escriptão, por crime de homicidio. (Processo numero 38.263, de 1929).

N. 91 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede quatro mezes de licença, em prorrogação, ao trabalha- dor de 2.ª classe das extinctas capatazias da Alfandega do Recife, Djalma dos Santos Villaga.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 64 — Transmittindo, para que seja prestada informação a respeito, o pro- cesso originado pelo officio n. 602, de 14 de setembro de 1928, em que a De- legacia Fiscal no Estado do Rio de Ja- neiro submetteu á consideração superior o acto pelo qual foi designado o agente fiscal do imposto de consumo no mesmo Estado, Antonio Mathews Ferreira Coe- lho, para encarregar-se da fiscalização do club para venda de joias mediante sor- teio, da firma Fernandes & Maciel, es- tabelecida na cidade de Campos. (Pro- cesso n. 46.235, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 233 — Declarando que o Sr. mi- nistro, por despacho de 30 de julho ul- timo, resolveu approvar os actos refe- rentes á Collectoria das Rendas Federaes em Pirajuby, onde se verificou um al- cance de 89:687\$577, que já foi recolhi- do aos cofres publicos pelo responsavel. (Processo n. 36.160, de 1929).

N. 234 — Declarando que o Sr. mi- nistro, por despacho de 30 de julho ul- timo, resolveu approvar os actos refe- rentes á Collectoria das Rendas Federaes em Pindorama, onde se verificou um al- cance de 21:321\$418, que já foi reco- lhido aos cofres publicos pelo responsa- vel. (Processo n. 36.886, de 1929).

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1929

Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Repu- blica:

N. 223 — Transmittindo seis certi- dões de dividas, na importancia total de 2:987\$600, em nome do Dolabella Portella & Comp. Limitada e Americq M. de Azevedo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 819 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Coelho Duarte & Comp., do acto daquelle Inspectoria qua lhee negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia nu- mero 16.478, de 28 de março de 1928

relativamente ao sal despachado pela nota n. 36.444, do mesmo anno. (Processo n. 31.901, de 1929.)

N. 820 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Coelho Duarte & Comp., do acto daquella Inspectoria que lhes negou a restituição pedida da parte do imposto de consumo pago pelas guias ns. 30.771, de 13 e 32.263, de 20 de junho do 1928, relativamente ao sal despachado pela nota n. 70.499, do mesmo anno. (Processo n. 31.899, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 150 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu deferir, por equidade, o requerimento em que Menotti Ferrari, residente em Carangola, no Estado de Minas Geraes, pede para pagar o imposto sobre a renda, preferente a 1926, com o abatimento de 75 %. (Processo n. 917, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 258 — Com o officio n. 1.913, de 19 de outubro do anno passado, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Jorge Bastos & Comp., do acto dessa Recebedoria, negando-lhes restituição da importância do sello pago em um contracto social.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Parece-me que o caso de que se trata é o previsto no art. 76, n. 3, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Effectivamente, o contracto de que foi pago o sello de verba em causa não se effectuou, desde que a sociedade commercial não se constituiu, tanto que não houve o registro na Junta Commercial.

Em tais condições, sou de parecer que se dê provimento ao recurso do fls. 3, para ser autorizada a restituição pretendida."

O parecer emittido pelo Dr. consultor de Fazenda, com o qual tambem concordou o Sr. ministro, foi accôrde com o prestado pelo auxiliar Dr. José Serpa, nos seguintes termos:

"José Jorge Constantino Bastos e sua mulher D. Philomena Bastos organizaram por contracto particular uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com o objectivo de continuar os negocios explorados pela sociedade em nome colectivo que girava sob a firma Jorge Bastos & Comp.

Levado esse contracto em duas vias a Recebedoria esta cobrou o sello devido na importancia de oitocentos mil réis.

Acontece — diz-se — que a Junta Commercial recusou archivamento ao contracto, por não admitir sociedade commercial entre marido e mulher.

Por isto, foi organizado novo contracto de sociedade, sob a forma de sociedade em commandita simples, tendo sido pago novo sello correspondente ao capital social.

Allegando haverem pago duas vezes sello para um só fim, pediram Jorge Bastos & Comp. a restituição do sello primitivo.

A Recebedoria, porém, indeferiu a pretensão.

Allegou o Sr. director na decisão que tratando-se de um contracto cujos effectos se fizeram cessar, certamente em harmonia com os interesses de seus signatarios, não se verificava a hypothese do art. 76, n. 4, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 1926, o qual se refere a contractos nulos, quando a nullidade fôr absoluta.

Desse despacho recorrem, agora, Jorge Bastos & Comp., para o Sr. ministro da Fazenda.

Parecer:

O sello de verba — diz a lei — quando indevidamente arrecadado, pôde ser restituído, podendo tambem o ser quando devidamente arrecadado, em certos casos.

E' assim que quando se tratar de acto ou contracto que se não effectuou, ou quando tratar-se de contracto nullo, si a nullidade fôr absoluta, a restituição é perfeitamente legal.

E' o que consigna o art. 76, ns. 3 e 4 do decreto n. 17.538, de 1926.

O Sr. director da Recebedoria recusou a restituição com fundamento no numero 4 do citado dispositivo, isto é, por não tratar-se de contracto nullo e que esta nullidade era absoluta.

Entendo que o caso em estudo não deve ser apreciado por esse prisma, certo que a administração não tem competencia para apreciar questões dessa natureza.

Ella não pôde entrar em indagações desta ordem, isto é, não pôde declarar que determinado contracto é ou não nullo, si essa nullidade é ou não absoluta.

Sua competencia é para restituir o sello cobrado em contracto nullo, quando a nullidade fôr absoluta e declarada pelo poder competente — o Judiciario. E isto não se verificou na hypothese em apreço.

A questão deve e precisa ser apreciada pela autoridade administrativa por aspecto diverso.

Ella deve indagar si o contracto effectuou-se ou não, ou seja, si produziu ou não effectos de direito, para na hypothese negativa restituir o sello, com fundamento no art. 76, n. 3 do citado decreto.

Effectuou-se, por ventura, o contracto em questão, ou melhor, produziu effectos o contracto de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada?

Os commerciantes são obrigados a archivar nas Juntas Commerciaes os contractos sociaes e as alterações que venham a soffrer.

Sómente depois dessa formalidade é que elles são considerados perfeitos e acabados e, portanto, capazes de produzirem effectos.

Ora, certo que o contracto de que se trata, devidamente sellado, não se encontra archivado na Junta Commercial, porque não foi sollicitado o archivamento, ou porque este foi recusado, o que é licito concluir dahi é que se trata effectivamente de um contracto "que se não effectuou", isto é, que não chegou a produzir effectos, quer relativamente ás partes contractantes, quer no tocante a terceiros.

Nestas condições, tem inteira applicação ao caso a providencia permittida pelo artigo 76, n. 3, do decreto citado,

consoante já opinou o Sr. director da Receita, cujo parecer subscreevo."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 53.043, de 1928.)

N. 259 — Transmittindo o processo n. 33.991, do corrente anno.

N. 260 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição em que magame Nadine pede levantamento da perempção incorrida por não ter recamado em tempo quando a alteração da classificação do seu negocio a rua do Catete n. 207, proferiu, em data de 13 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"Por equidade permitto que a Recebedoria aprecie a recamação da requerente relativa ao lançamento do exercicio de 1928, julgando-a como entender de justiça." (Processo n. 4.952, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 124 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Parente Rodrigues & Comp., do acto daquella delegacia, confirmando o da 3ª Collectoria Federal da Capital do Estado, que lhes impoz a multa de 2008, por infração do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 5.449, de 1929.)

N. 125 — Pedindo informações sobre si pelo collector das Rendas Federaes de Tupaciguara, foi recolhida a importância verificada para menos e debita pela encontrada para mais no balanco procedido naquella collectoria e de que é objecto o telegramma n. 133, de 29 de julho findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará.

N. 58 — Devolvendo o processo numero 39.650, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 38 — Devolvendo o processo numero 39.151, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrde com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos "Girafa", de propriedade dos Srs. Nicolau da Costa & Companhia Limitada, da cidade de Belém, no Estado do Pará. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas dos pesos e preços dos productos da Fabrica de Fumos e seus preparados denominada "Girafa", de propriedade de Nicolau da Costa & Companhia Limitada, sita á rua Gaspar Vianna n. 81, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Garota, preço, \$150; peso, 24 gs. Part. 29 de maio de 1929. — *Nicolau da Costa & Comp. Ltda.*

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 34.364 — D. Waldemira Francisca Cordeiro, pedindo expedição de titulos de montepio dos menores Benjamin, Chrisantho, Ayrton e Rubem. — Completam a habilitação, com os documentos e prova a que se refere o parecer.

E' do teor seguinte o parecer do consultor da Fazenda, a que se refere o des-

pacho do Sr. ministro: "Neste processo, habilita D. Waldemir França Cordeiro seus filhos, Benjamin, Chrisantho, Ayrton e Rubem ao montepio deixado pelo avô dos mesmos, tenente-coronel Joaquim Candido Cordeiro. Consta dos documentos que apresentou que este foi reformado em tal posto, por decreto de 22 de janeiro de 1915, vindo a fallecer a 6 de março de 1927, em estado de viúvo. A requerente assumiu o cargo de inventariar seus bens. Os menores figuram nas certidões como filhos legítimos de Benjamin de Carvalho Cordeiro e da requerente que nas mesmas vem também com o sobrenome de Albertina e netos paternos do official em questão e, segundo a justificação produzida, perante a Auditoria da Guerra, é viúva de Benjamin, havendo o coronel Cordeiro fallecido sem deixar ascendentes ou descendentes. A Directoria da Despesa é contraria ao deferimento do pedido, por entender que não tem direito a pensão os netos de pai e mãe.

O decreto 695, de 28 de agosto de 1890, o qual criou o montepio para os officiaes do Exército, estabeleceu que tinham direito a pensão, uns, na falta dos outros:

A viúva, as filhas solteiras ou viúvas.
Os filhos varões até a idade de 18 annos.

As filhas casadas e mãe viúva.
As irmãs solteiras.

A idade das varões foi alterada pelo decreto 901, de 18 de outubro de 1890, que fixou a de 21 para perda da pensão, salvo recebendo antes dos cofres publicos vencimentos equivalentes á pensão, pelo menos, bem como a distribuição da pensão que passou, desde logo a ser repartida entre a viúva e os filhos, na forma da lei 268, de 6 de agosto de 1895. Depois dessas leis, somente a de n. 632 de 6 de novembro de 1899, é que modificou o regimen, quanto aos pensionistas. A viúva voltou a receber a pensão integral, salvo existindo filhos de anterior consorcio do official — as mães solteiras foram equiparadas ás viúvas — os filhos varões menores entraram em concorrência com as filhas solteiras e viúvas, ficando todos na segunda ordem de herdeiros — as irmãs viúvas passaram a ter a pensão na falta das viúvas e finalmente creou-se uma nova ordem de herdeiros, que passou a occupar o terceiro lugar — os netos, conforme o artigo 5.º da referida lei e em concorrência com as filhas casadas, conforme a circular n. 67, de 21 de dezembro do mesmo anno.

Só mais tarde ficaram em perfeita igualdade as casadas com as solteiras e viúvas segundo a lei 846, de 10 de janeiro de 1902, ficando os netos 1.ºs no terceiro lugar.

O referido artigo 5.º falla nos:

"netos orphãos de pai e mãe... não havendo reversão das quotas de pensão de uns para outros". E dahi tira a Directoria da Despesa a allação de que, tendo pai ou mãe, não tem direito a pensão alguma. As leis quer de montepio militar e mesmo de armaria solta, quer do civil, tem em relação aos descendentes, o intuito de beneficiar orphãos.

O decreto 942 A, de 31 de outubro de 1890, referindo-se ao civil, no artigo 33, paragraphos 2.º e 3.º, falla em netos que representem pai ou mãe fallecidos, filhos do contribuinte. No militar não existia, como se viu, essa classe de herdeiros, mas os militares, membros do Poder Legislativo, tiveram sempre a preocupação de não deixar os contribuintes do montepio militar em situação

menos vantajosa do que os do civil. Dahi, apesar das grandes vantagens que os primeiros sempre tiveram sobre os segundos, se apressassem a apresentar projectos quando descobriam nua vantagem qualquer no montepio civil, embora fortemente compensada por outros. Não se explica de outro modo a inclusão da mãe solteira, das filhas casadas, dos netos, além de outros, no beneficio da pensão.

O criterio de beneficiar o orphão é o mesmo que serve de fundamento á outorga da pensão á viúva, e mãe, aos filhos — ser a pensão de caracter essencialmente alimentar, destinada portanto a beneficiar os que se vão privados do amparo do seu chefe. Dahi o exigir o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, que das justificações conste ter sido o candidato á pensão, amparado pelo contribuinte, exigencia que o de n. 942 A expressamente consigna, ora expressamente, ora estabelecendo como condição viverem as habilitandas sob o mesmo tecto que o contribuinte ou fóra com o necessario assentimento e ainda por este amparados. O dispositivo da lei 627 está sem duvida mal redigido e em vez da copulativa entre as palavras pai e mãe, deveria ter empregado a disjuntiva — ou. O decreto 942 A, usa desta, para dizer que o neto deve representar pai ou mãe, fallecidos. Mas nem por isto deixa de externar a intensão do legislador — beneficiar com a pensão o neto que por não ter mais pai, filho do contribuinte, era sem duvida alimentado pelo avô, na falta de outro amparo, ou mãe, filha desse mesmo contribuinte. Parece que, no caso, era o official quem alimentava seus netos e até a sua ex-nora, tanto que esta assignou, depois de sua morte, o termo de inventariante.

Não vejo pois como negar o que é requerido. E, porém, necessario que a habilitação seja completada, uma vez que está absolutamente deficiente. Não consta da mesma a certidão de obito da esposa do contribuinte, do pai dos habilitados e do respectivo casamento. Não consta ainda a situação em que tenha ficado, pela detalhada situação dos mesmos em relação a seu avô nem falta de outros filhos deste.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Officios expedidos:

Creditos concedidos ás seguintes delegacias, para despezas da verba 3.ª do Ministerio da Viação:

- N. 91 — Alagoas, 338:090\$000.
- N. 164 — Amazonas, 72:444\$000.
- N. 223 — Bahia, 1.752:842\$000.
- N. 199 — Ceará, 818:019\$000.
- N. 107 — Espirito Santo, 3:1:819\$000.
- N. 83 — Goiaz, 218:855\$000.
- N. 121 — Maranhão, 482:745\$000.
- N. 161 — Matto Grosso, 638:819\$000.
- N. 152 — Pará, 400:797\$000.
- N. 145 — Paraíba, 400:362\$000.
- N. 168 — Paraná, 559:970\$000.
- N. 2541 — Pernambuco, 877:451\$000.
- N. 79 — Piauí, 526:869\$000.
- N. 93 — Rio Grande do Norte, réis 384:042\$000.
- N. 321 — Rio Grande do Sul, réis 1.576:793\$000.
- N. 167 — Santa Catharina, réis 794:114\$000.
- N. 81 — Sergipe, 323:125\$000.
- Ao delegado fiscal no Amazonas: N. 145 — Devolvendo, referente á di-

vida de exercicios findos, de que so julga credor Andreilino Chaves.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 224 — Devolvendo o processo em que a Sociedade Anonyma "O Imparcial" pede o pagamento de 1:186\$000.

N. 225 — Concedendo o credito de 10:000\$000, para despezas da verba 10.ª da Guerra.

N. 226 — Concedendo o credito de 7:708\$221, para pagamento a D. Neryna de Araujo Miranda.

N. 227 — Indagando se ha inconveniente em ser effectuado, pelo Thesouro, a quantia de 1:000\$, a Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.

N. 228 — Idem, idem, quanto ao pagamento da ajuda de custo que compete a Pedro Rodrigues de Carvalho.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 200 — Devolvendo o processo em que Moacyr Maravilho pede o pagamento de 308\$225.

N. 201 — Devolvendo o processo referente á divida de 533\$, de que é credor Joaquim de Oliveira Castro.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 122 — Devolvendo o processo relativo á divida de 2:706\$ de que é credor o Dr. Zildo Fabio Maciel.

N. 123 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:393\$548, pretendido por João Alfredo de Mendonça.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 102 — Recomendando seja devolvido o processo, de exercicios findos, de que é credor Victor Rodrigues Coimbra.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 257 — Concedendo o credito de 4:000\$000, para pagamento a Joaquim Ribeiro Junqueira.

N. 258 — Concedendo o credito de 75\$, para attender á restituição que compete a Pedro de Gouveia Horta.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 169 — Remettendo os titulos das pensionistas Ernani, Fausto e Yorle, e autorizando o pagamento das pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 255 — Concedendo o credito de 500\$, para despezas da verba 9.ª da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 128 — Devolvendo o processo em que Jayme Eduardo da Cunha pede o pagamento da quantia de 739\$929.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 312 — Concedendo o credito de 26\$, para despezas da verba 8.ª da Guerra.

N. 313 — Concedendo o credito de 120\$252, para attender á restituição que compete ao sargento Adolpho Maia.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 204 — Concedendo o credito de 288\$483, para pagamento a Adalberto Suardi.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 643 — Concedendo o credito de 172\$326, para attender á restituição que compete ao major Renato Baptista Nunes.

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 210 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa, da quantia de 1:992\$800.

Recebedoria do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Precedentes despachados:**

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues do Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Joaquim de Almeida. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Joaquim Correa Teixeira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Germano Paes Portella. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João José Ferreira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 2.000\$ a favor do Dr. Antonio Cardoso Gusmão Junior. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ercolino Gianeristoforo. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Bento Domingos. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Requerimentos:

N. 19.183 — José Maria Fernandes. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo e do em anexo, imponho a multa de 100\$, minimo do art. 44, parágrafo unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1907, modificado pelas leis ns. 2.919 e 317 LA, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 11.262 — Antonio Bodassin. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 13.235 — Ferreira Souto & Comp. — De accordo com o parecer, deferido.

N. 12.679 — Visconde de Moraes. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 7.737 — Elisa Marques da Silva Ayrosa. — Officie-se.

N. 4.769 — Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres. — De accordo com a informação e parecer, estando os requerentes inscriptos como agentes e não como directores, nada ha que deferir; archive-se depois do providenciado quanto á cobrança das multas de que trata o despacho de fls.

N. 13.787 — Gusmão Dourado & Baldassini. — Como parece.

N. 7.913 — Freitas Cruz & Comp. — De accordo, Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 9.412 — Ramon Lessonsky. — Idem.

N. 10.486 — Companhia Commercial Maritima. — Idem.

N. 1.124 — Joaquim Mendes. — De accordo com a informação, laudo o parecer, altere-se para "tinturaria", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 8.812 — Magalhães Figueira & Comp. — Officie-se.

N. 6.893 — Joaquim Batalha. — De accordo com as informações e parecer, sendo a divida procedente contra a re-

querente, nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 12.623 — Alexandre Pick. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

Autos de infracção:

N. 1.329, de 1926, contra Hugo Molinari & Comp. — Encaminhe-se o recurso por intermedio da Directoria da Receita.

N. 385, de 1929, contra Moyses Milnam. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 168, de 1929, contra Elevadores Brasil, S. A. — Intime-se a firma Freitas Couto & Comp., a prestar declarações, tendo em vista o allegado pela S. A. Elevadores Brasil, em suas razões.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de agosto de 1929

Requerimentos:

N. 8.125 — Francisco Freire de Almeida. — Faça-se a rectificação proposta na informação e transira-se.

N. 12.801 — José Gonçalves Ferreira Costa. — Idem.

N. 12.723 — Associação Methodist Episcopal do Sul do Brasil. — Anote-se, em face da informação e parecer, nos termos propostos, officie-se á Directoria da Receita.

N. 12.847 — Octávio Gonçalves Costa. — Deferido, de accordo com a informação e parecer.

N. 9.032 — Fortunato Pereira & Gonçalves. — Dê-se a baixa para o segundo semestre do corrente exercicio.

N. 9.491 — Miran Latif. — Faça-se a alteração proposta, nos termos da informação de accordo com o parecer.

N. 4.100 — Santa Casa de Misericórdia. — Em face da informação e parecer, dê-se baixa.

N. 11.060 — José de Almeida Costa Lima. — Imponho a multa de 10\$000, ao apresentante do contracto junto.

N. 11.029 — Randalpho Fernandes das Chagas. — Idem.

N. 11.042 — Horacio Telles de Vasconcellos. — Idem.

N. 9.905 — José Douras Ferreira. — Paga a taxa de pena de agua do corrente exercicio, transira-se.

N. 5.571 — Justino Fernandes de Castro. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 11.871 — Eugenia Greves. — Averbê-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 10.852 — Cappuccini & Comp. — Idem.

N. 12.876 — Julio Teixeira Junior. — Transira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 10.149 — Antonio Dias. — Idem.

N. 7.832 — Carmen Camuyrano do Moura. — Idem.

N. 12.649 — Alice Sampaio Rubião. — Idem.

N. 11.530 — Armando Alves Marques. — Transira-se, em face da informação e parecer.

N. 11.531 — Manoel Miranda Monteiro. — Idem.

N. 11.348 — Abilio Rodrigues e José Vicente. — Idem.

N. 12.137 — José Pollizzaro. — Idem.

N. 11.728 — Joseph Casaux. — Idem.

N. 10.593 — Theozza Ribeiro. — Idem.

N. 10.492 — Visção Guanabara S. A. — Idem.

N. 10.468 — Miguel Angelo Mazza. — Idem.

N. 2.844 — Antonio Augusto Mamede. — Idem.

Notificações:

N. 1.046 — Carlota Niehinger — Ou- rives n. 65. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.052 — José de Oliveira — Dr. Maia Lacerda n. 179. — Multa de réis 150\$000, mais a importancia de 140\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.051 — A. Ferraz H. Ltd — Avenida Rio Branco n. 47. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.055 — Anacleto de Oliveira Catharino — Clarimundo de Melio n. 85. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.054 — F. Nelson Ebrez — Praça do Encantado n. 12. — Multa de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 12.746 — Lygia Fernandes e outros. — Em face da informação e parecer, transira-se.

N. 15.472 — João Lemgruber Kroff. — Idem.

N. 12.667 — Antonio Macedo. — Idem.

N. 9.925 — Oscar Joaquim da Cunha. — Idem.

N. 6.157 — Manoel Soares de Pinho. — Idem.

N. 4.335 — João Baptista Salgado o Faustino dos Santos. — Idem.

Certidões:
N. 531 — Apollinaria Silva de Villar Belmonte. — Diga em que caracter pedia a certidão.

N. 592 — Aristides Cesar Leal. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 601 — Habib Maksoud. — Certifique-se o que constar.

N. 605 — Apriégio Loureiro. — Idem.

Notificações:

N. 1.048 — G. M. F. de Souza, avenida Rio Branco n. 61.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.050 — Raphael Sonato Munhoz, praça Floriano n. 19, 2º andar.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.056 — Pinto & Amorim, rua Assis Carneiro n. 376.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 145\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.049 — Huber Machado & Companhia, avenida Passos n. 9.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.043 — A. Lopes, rua Conselheiro Mayrink n. 256. — Idem.

N. 1.045 — Francisco Pinto Soares, rua Senador Pompeu n. 182.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos do registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.044 — Corrêa Beraldo & Companhia, rua Acre n. 36.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 500\$000, relativa a emolumentos do registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.047 — Guilherme Watzke, avenida Rio Branco ns. 69/77.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos do registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 15 de agosto de 1929

Sem numero — José Pires Coelho. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

N. 11.169 — U. M. Martins & Comp. — Intime-se para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de oito dias.

N. 11.667 — Maria Emilia Bittencourt.

N. 12.506 — Floriano Rodrigues.

N. 10.265 — Carlos Frederico Noronha.

N. 11.200 — Carlos M. Campos.

N. 12.597 — Giannini Michesento.

N. 10.765 — João M. Toledo.

N. 12.479 — Felix Catalano.

N. 9.901 — João Manoel Claro.

N. 12.922 — G. Gaspar.

N. 12.807 — Antonio Pedro.

N. 6.527 — Annibal Martins Freireira.

N. 7.765 — José Ramos Teixeira.

N. 12.794 — Candido Ferreira.

N. 6.119 — João Almeida Santos.

N. 12.487 — José Camillo Teixeira.

N. 19.720 — Maciel Rodrigues Veiga.

N. 12.326 — Alzira Noval da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.215 — Felix Pereira Santos.

N. 20.195 — Manoel A. Couto.

N. 9.331 — Augusto F. da Motta.

N. 8.322 — Domingos José de Amorim.

N. 21.358 — Manoel Pinto Costa.

N. 16.915 — Austrogillo Costa.

N. 10.135 — Scraphim Dias Pino. — Encaminhem-se a Terceira Sub-Directoria.

N. 11.415 — Amaro Moreira. — A Terceira Sub-Directoria.

N. 3.403 — M. Bastos & Comp. — A Terceira Sub-Directoria.

N. 5.632 — José Martins & Ferreira. — Complete o sello do documento de fls. 6 e 7.

N. 11.908 — Francisco Barbosa. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.452 — Antonio J. R. Barros. — A Terceira Sub-Directoria.

N. 12.682 — Emilio e outros. — Complete o sello de fls. 2-17 e 19.

N. 12.724 — Thomaz Gonçalves. — Sello o documento de fls. 6 e 7.

N. 6.736 — Vasof Addão. — Provo pagamento da taxa de penna d'agua do corrente anno.

N. 5.562 — José Dias. — A Terceira Sub-Directoria.

N. 10.762 — José M. Pontes. — Ao protocollo.

N. 12.524 — Arthur Salles. — Sello o documento de fls. 5.

N. 21.737 — Joaquim C. Coelho Mota. — Ao protocollo geral.

N. 12.350 — Alberto Souza Pinheiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.445 — Manoel C. Cafundó. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.197 — Manoel Arlindo e outro. — Façam reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 3 e 6.

N. 11.994 — Evaristo Gomes.

N. 4.855 — Antonio A. Quintão.

N. 11.888 — Leão Gonçalves.

N. 22.801 — José Maria A. Roriz.

N. 5.453 — Antonio Alves.

N. 8.393 — Pereira & Teixeira.

N. 12.472 — Manoel Joaquim Nascimento.

N. 12.377 — José Rodrigues Mendes.

N. 11.663 — Manoel de Oliveira.

N. 9.396 — M. Pinheiro Gonçalves.

N. 6.204 — Pinhão & Companhia.

N. 7.890 — Horacio G. da Silva. — Encaminhem-se a Terceira Sub-Directoria.

N. 13.288 — Djalma P. Tavares. — Ao protocollo.

N. 7.602 — Maria A. Maia. — Ao protocollo geral.

N. 12.084 — Maria Corrêa Mattos.

N. 11.391 — Manoel B. Paes. — Ao protocollo geral.

N. 12.400 — José F. Diniz. — Sello o documento de fls. 4 e 5.

N. 5.876 — Santos & Aguiar. — Pague o debito.

N. 8.486 — Armino Gonçalves. — Complete o sello do documento de folhas 4 e 5.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 15 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 7.147 — Apollinario Silva de Villar Belmonte, pedindo certidão. — Indeferido.

N. 1.657 — Antonio A. Perpetuo & Comp., fazendo comunicação. — Proceda-se ao lançamento de accordo com o luere apurado no parecer supra e mais a multa legal de 60 %.

N. 2.628 — J. Gabriel & Filho, reclamando contra lançamento. — Prosiga-se no lançamento "ex-officio", responsabilizando-se a firma sucessora J. Gabriel & Filho.

N. 5.400 — Bento & Valle, idem. — Calcule-se o imposto de accordo com os esclarecimentos prestados.

N. 8.165 — Empresa Brasileira de Kefir Ltda., idem. — Proceda-se o lançamento "ex-officio" da empresa requerente, com os elementos que o cadastro possui.

N. 9.134 — The Bank of London & South America Ltda., representante do Sr. Carlos Nunes Teixeira, apresentando declaração de renda. — Deferido, procedendo-se como alvitra o parecer.

N. 9.311 — Tabet & Irmão, reclamando contra lançamento. — Indeferido. O imposto cobrado é relativo ao exercicio de 1927.

N. 7.865 — Franklin P. Pyles, apresentando declaração e cheque. — Recab-se.

N. 7.676 — Baptista Gosta & Comp., idem. — Recab-se de accordo com as instruções em vigor.

N. 7.665 — Bernardino Gomes & Comp., prestando esclarecimentos. — Junte-se a informação ora apresentada a já existente na Repartição.

N. 7.642 — Aristides Lowen, pedindo baixa. — Indique o nome do comprador do negocio.

N. 72 — Albino Gonçalves de Oliveira, reclamando contra lançamento. — Proceda-se pela forma proposta na informação.

N. 5.283 — Manoel Ferreira Netto, idem. — Deferido. Calcule-se o imposto, levando-se em consideração a deducção solicitada no requerimento.

N. 6.853 — Luiz Borges, idem. — Em face das informações, mantenho o lançamento "ex-officio".

N. 4.572 — Manoel Lourenço Gonçalves, idem. — Modifique-se o lançamento, levando-se em consideração o imposto pago.

N. 10.633 — Adão Ferreira, idem. — Em face da informação constante do processo, indeferido.

N. 8.069 — Rodoval Soares de Freitas, idem. — Rectifique-se o lançamento, computando-se a parte do imposto descontado em folha.

N. 4.170 — Nicolau Karpatcheff idem. — Indeferido. Calcule-se a multa de accordo com as instruções em vigor.

N. 10.362 — Edgard Pinheiro Bravo, idem. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão de declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo "ex-officio", de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.

N. 3.786 — Luiz Perez Lopes, idem. — Prosiga-se no lançamento "ex-officio" contra o successor responsavel.

N. 2.990 — Antonio Prior Coutinho, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 3.864 — Mario dos Santos Azevedo, idem. — Indeferido. O reclamante não provou as suas allegações conforme determina o art. 126 do regulamento.

N. 3.111 — Bernardino Pinto da Fonseca, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 4.645 — Ludovina de Jesus, pedindo cancelamento de lançamento "ex-officio". — Collem-se os processos "ex-officio" e rectifique-se o lançamento, tendo-se em consideração o imposto pago.

Officios expedidos:

N. 74 — Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal, solicitando informações.

N. 79 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte José d'Almeida Marques.

N. 130 — Sr. director da Receita Publica — Restituindo processo em que é interessado o contribuinte Gonçalo Rollemberg do Prado.

N. 131 — Sr. director da Receita Publica — Idem, em que é interessada a firma A. S. Diniz.

N. 1.243 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy — Devolvendo processo em que é interessado o contribuinte Luiz Novaes.

N. 1.244 — Sr. chefe do secção do Imposto de Renda em São Paulo — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" intentados contra os contribuintes R. M. Pryor, W. J. Medus, W. E. Gotelles, Joaquim de Oliveira Tinoco e Lauro Barreto Ramos, residentes nessa cidade.

N. 1.245 — Sr. delegado fiscal em São Paulo — Transmittindo requerimento em que são interessados os Srs. Caetano Castellano & Comp.

N. 132 — Sr. director da Receita Publica — Remettendo processo de restituição de imposto de renda em que é interessada a firma H. B. Werner & Comp.

N. 1.246 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy — Remettendo processos de lançamento "ex-officio" contra as Sras. Celsa de Almeida Guimarães e Alayde de Almeida Guimarães.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1929

N. 162 L — Luiz Augusto da Silva. — Certifique-se.

N. 511 J — José Willemssens. — Certifique-se.

N. 159 R — Ricardo Lopes de Almeida. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 331 M — Maria Barbosa das Chagas. — Faça-se a reunião das contas.

N. 335 M — A mesma. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 160 L — Luciano Augusto Pereira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 512 J — José Willemssens. — Certifique-se.

N. 251 M/F. Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, Johanna Henrica Campos. — Faça-se a nota da caução das apólices.

N. 225 C — Cunha Osorio & Comp. — Certifique-se.

N. 331 M — Maria Francisca Conceição do Monte. — Cumpra-se o alvará e pague-se, de accordo com a informação.

N. 323 J. — Joaquina Bemvinda de Torres Bandeira. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e 4, rectificado pelo officio n. 6. Quanto aos juros, requeira separado.

N. 81 O — Oscar de Figueiredo Mendonça. — Satisfaca a exigencia da informação.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1929

N. 2.283 — Ao Sr. presidente do Conselho da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, respondendo uma carta de 15 de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Alvaro Lourenço Borges. — Como requer.

Antonio Esteves de Freitas, Marietta Menezes do Pinho, José Fernandes G. Lage, Moniz Companhia Limitada, Celina Martins Hourrads e Rubens Machado Lopes. — Sim, em termos.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 3 DE AGOSTO DE 1929

Aos tres dias do mez de agosto de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á ave-

nida Rio Branco n. 39, realizou-se a 15ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos senhores: ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Laurentio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Rosas Junior, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, o Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho, e mais dos Srs. Dr. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto, e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto.

Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. commandante Barros e Azevedo, representante do Ministerio da Marinha.

A's quatorze horas e dez minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra, que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada.

Em seguida, o Sr. presidente declara que acaba de receber um officio do Exmo. Sr. presidente do Senado Federal comunicando haver S. Ex. designado o Sr. Dr. João da Silva Rosas Junior, vice-director, interino, da Secretaria daquela alta Camara, para representá-la no conselho administrativo, enquanto durar o impedimento do senhor Dr. Julio Barbosa de Mattos Corrêa.

Presente o Dr. Rosas Junior, é empossado pelo Sr. presidente.

Passando-se á ordem do dia, o senhor Monteiro de Souza relata o processo numero 310, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido pelo fiscal do imposto de consumo no Estado do Paraná, Helio Affonso Werneck de Capistrano, inscripto tambem para um peculio facultativo de 35 contos. Requer o pagamento do peculio e a devolução dos premios do peculio facultativo á sua viuva, Dr. Marietta de Oliveira Werneck Capistrano, para si e para os seus filhos menores.

O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento da meação á viuva e das pensões aos filhos do casal, e, bem assim, a devolução dos premios do peculio facultativo, de accordo com os calculos de fls. 27 e 28.

O Sr. Pereira Junior relata o processo n. 332, de habilitação ao peculio do não inscripto Manoel José Pereira, servente do Departamento Nacional de Saude Publica. Requer o pagamento á sua viuva, D. Ignez de Freitas Pereira. O contribuinte falleceu a 29 de novembro de 1927. A secção de peculios levanta duas preliminares: 1ª, que o fallecido Manoel José Pereira, habilitando-se ao recebimento do peculio deixado pelo seu filho Antonio José Pereira, não podia ignorar a sua obrigação de se inscrever neste instituto; 2ª, que, havendo a requerente recebido já o peculio deixado pelo seu filho Antonio José Pereira

(processo de habilitação n. 11), não pôde ter direito ao que ora é deixado pelo seu marido Manoel José Pereira.

O Sr. consultor juridico, em seu parecer, julgou improcedentes as duas preliminares.

O conselho administrativo, de accordo com o parecer do Sr. relator, julgou improcedentes as preliminares levantadas, convertendo em diligencia o julgamento, para que seja completada a instrução do processo.

O Sr. Pereira Junior relata o recurso em que D. Eugenia Veglia da Fonseca, auxiliar contractada da Directoria Geral de Estatistica, pede que lhe seja contado o periodo de carencia a partir de 18 de maio de 1928, data da sua inscrição obrigatoria, ou, em ultimo caso, a partir de 11 de dezembro de 1928, quando solicitou tornar a sua inscrição obrigatoria em facultativa. Requer mais que as contribuições já feitas para o peculio obrigatorio cancelado sejam levadas á conta da inscrição facultativa, restituindo-se-lhe o saldo que houver.

O Sr. relator é de parecer que se defira o pedido, para que o periodo de carencia seja contado a partir de 11 de dezembro de 1928, levando-se em conta as contribuições pagas desde maio, quando foi feita a inscrição obrigatoria posteriormente cancelado, tudo de accordo com a parte final do requerimento da contribuinte de 23 de julho de 1929.

O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do Sr. relator.

O Sr. Pereira Junior relata o recurso em que Antonio Antunes Barroso, jardineiro da Casa de Ruy Barbosa, pede a reconsideração do despacho do conselho que indeferiu o seu pedido de cancelamento e restituição das contribuições pagas, desde a sua nomeação até a presente data.

O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, negou provimento ao recurso, para manter a sua decisão anterior.

O Sr. Pereira Junior declara regular a inscrição de n. 32.607.

O Sr. Monteiro de Souza declara regulares as inscrições de ns. 33.815, 31.107, 25.844, 36.558, 36.651, 25.851, 29.295, 32.760, 32.765, 35.527, 35.446, 16.019, 16.047, 16.048, 26.650, 27.101 e 16.015.

O Sr. Adolpho Gigliotti relata inscrições de operarios do Arsenal de Marinha, contribuintes da Caixa de Pensões e Aposentadorias existente no mesmo ministerio e que desejam optar pelo instituto.

O Sr. relator propõe o adiamento da discussão sobre o assumpto, em vista do recurso interposto ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. Corrêa de Sá, director-presidente do instituto, lembra a conveniencia de se officiar novamente áquelle titular sobre a necessidade de uma solução urgente para o caso.

Depois de largo debate, o conselho administrativo resolveu que continue adiantada a solução da questão, ficando, entretanto, o Sr. director-presidente autorizado a officiar novamente ao Sr. ministro da Fazenda ponderando a urgencia de ser resolvido o recurso que foi, em tempo, interposto do seu despacho, á vista dos embaraços que, praticamente, estão surgindo e das possiveis responsabilidades que decorrem para o

instituto da não solução immediata da questão, sem compensações de qualquer ordem.

O Sr. Adolpho Gigliotti declara que deve baixar em diligencia a inscrição de n. 7.500.

O Sr. Mario de Vasconcellos relata o recurso em que Mario Marcellino Pinto, diarista da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, pede a reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de cancelamento de inscrição. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, negou provimento ao recurso, para manter a sua decisão anterior.

O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscrições de números: 2.493, 3.244, 8.304, 12.102, 15.039, 15.266, 16.964, 27.506, 28.067, 28.780 e 29.189.

O Sr. Laurenio Lago declara regulares as inscrições de números: 4.666, 14.451, 7.659, 28.303, 8.032, 15.112, 33.644 e 16.167.

O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscrições de números: 8.220, 7.145, 14.544, 27.387, 5.126, 12.322, 15.132, 34.750, 26.281, 32.815 e 32.846.

O Sr. Adriano de Abreu relata o processo numero 13 de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Isaias da Silva Tavares, porteiro da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha. O conselho administrativo, em sessão de 17 de dezembro de 1927, julgou legal o pagamento da meiação á viuva, D. Magdalena Pires Tavares, mandando reservar a outra metade do peculio, até que a mãe do contribuinte se habilitasse regularmente. Entretanto o Sr. ex-diretor-presidente mandou pagar a esta ultima senhora, sem autorização do conselho. O Sr. relator declara que o pagamento foi feito irregularmente, mas, atendendo a que a requerente se habilitou com os documentos necessarios, é de parecer que o conselho administrativo homologue o acto do Sr. ex-diretor-presidente, autorizando o mesmo pagamento. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do senhor relator.

O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscrições de ns. 7.784, 21.982, 25.843, 21.935, 26.758, 28.775, 29.055, 29.291, 32.711, 33.525, 33.763 e 35.177, devendo baixar em diligencia a de n. 32.771.

O Sr. Gabriel Vianna declara regulares as inscrições de ns. 744, 5.199, 10.084, 12.296, 14.616, 16.194, 16.241, 16.281, 16.284, 16.315, 17.685, 18.609, 26.919, 26.964, 32.872, 32.905 e 34.584, devendo baixar em diligencia a de numero 10.294.

O Sr. Gabriel Vianna relata o requerimento em que Cid Carvalho e Silva, auxiliar de escripta, interino, da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional do Departamento Nacional de Saude Publica, pede o cancelamento da sua inscrição. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, deferiu o pedido por se tratar de funcionario interino.

O Sr. Gabriel Vianna relata o processo n. 340, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido pelo trabalhador da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Emilio Loureiro. Requer o pagamento, D. Maria Rosa da Silva. O contribuinte declarou no acto da inscrição que não tendo descendentes nem ascendentes, legava o peculio á requerente, com quem

vivia maritalmente. O Sr. relator é de parecer que se conceda o peculio. O Sr. Monteiro de Souza declara votar contra, por entender que o peculio é instituido para o beneficio da familia e não de pessoas, como no caso presente. O Sr. Pereira Junior declara votar contra, coherente com os seus votos anteriores, negando o pagamento do peculio a legatarios não instituidos, por testamento. O Sr. Mario de Vasconcellos declara que sob o ponto de vista legal nenhum direito assiste á requerente, mas encerrando o assumpto pelo aspecto moral, vota pela concessão do peculio. O Conselho Administrativo, por cinco contra quatro votos, indeferiu o pedido.

O Sr. Gabriel Vianna relata o processo n. 315, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Alfredo da Costa Magalhães, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Carmelinda Garcia da Rosa Magalhães, para si e para sua filha menor Miramor. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento da meiação á viuva e das pensões á filha menor do casal, de accordo com os calculos de fls. 13.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e 20 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 13 de agosto de 1929

Empréstimos:

N. 526 — Officie-se autorizando a averbação da consignação de 118\$500 e o pagamento do empréstimo na importância de 4:500\$, deduzida desta a importância em debito de 67\$729.

Ns. 3.189, 3.560, 3.717, 3.820, 3.915, 3.944 e 3.992. — Deferido.

N. 3.870. — Defiro o pedido, fazendo o requerente uma nova proposta.

N. 3.922. — Deferido, descontada do empréstimo a importância em debito.

Requerimentos:

Raul Rodrigues Xavier. — Cancele-se a inscrição, restituindo-se os prêmios recebidos.

Hilmar Tavares da Silva. — Cancele-se a inscrição.

Antonio Vieira Cavalcante. — Devolva-se o requerimento, visto estar presentemente encerrada a inscrição para empréstimos.

Carlos Martins Bouças. — Reconsidere o despacho de fls. 8, verso, para manter o de fls. 8. Restabelecido o peculio de 10:000\$, restitua-se a importância de 25\$532, de accordo com a conta corrente de fls. 10.

José Antonio Rodrigues. — Restitua-se de accordo com o meu despacho de 8 do corrente.

Peculios:

Hippolito Fernandes Trindade, Mario Corrêa de Marins, Cornelia Teixeira, Maria Siqueira Nobrega, Maria Aida Lima, Irene L. de Amorim Garcia e

Albina Candida de Souza. — Cumpra-se. Cartas de fiança:

Abel Schwarz de Gouvêa e Manoel Bernardo da Silva. — Cancele-se, providencia do-se para a suspensão dos descontos.

Sebastião Gomes Duarte. — Deferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 do corrente, foi exonerado, por conveniencia do serviço, José Mauricio Maia, do logar de pratico de pharmacia que interinamente exerce no Collegio Militar do Ceará.

Requerimento despachado

Cesar Carvalho de Moura, Serra, pedindo certidão. — Certifique-se.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos, proferidos por esta chefia nos seus respectivos requerimentos, relativos á alistamento militar.

Pedro da Costa Vianna. — Não ha que deferir em face do additamento á informação da 2ª secção.

Manoel Teixeira Guimarães. — Entregue-se mediante recibo de accordo com a informação da 2ª secção.

Willington Cezar Uzeda. — A Junta de Revisão e Sorteio em sua phase final.

Etelvina Mamode de Abreu. — Não ha que deferir, visto o filho da requerente ser ainda menor, o qual só em 1930 terá que ser alistado, convingo então apresentar novos documentos, querendo.

Braunecid Souza Pinheiro. — Certifique-se nos termos da informação.

Augusto Pinto Pires. — Indeferido.

Luiz Felipe Maigre Oliveira Ferreira Gama. — Indeferido.

Antonio Boffeli. — Certifique-se nos termos da informação.

Manoel dos Passos Junior. — Certifique-se.

Aristides Alves. — Apresente attestado de residencia, querendo.

Marcellino Guilhaumon. — Officie-se á 2ª C. R., solicitando informações sobre a situação do requerente, em face do serviço militar por aquella circumscrição.

Capital Federal, 13 de agosto de 1929. — Asenedino d'Avilla Mello, major.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 938 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja feito o adiantamento da quantia de 400\$ ao 2º official da Inspe-

ctoria Geral de Iluminação Jocelin Leal Ferreira, para attender ás despesas miúdas e de prompto pagamento, e transporte deapparelhos da mesma repartição no 3º trimestre do corrente anno.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 933 — Conta da Prefeitura do Districto Federal, na importancia de réis 20\$866, de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª n. 29 — empenho 8/C).

N. 934 — Contas de A. J. Ferreira Leal, na importancia total de 7:478\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com os grupos 12 e 20 da concorrência permanente. (Verba 20ª numero 14 — empenhos 35, 12, 45 e 113).

N. 935 — Conta de Jorge Fadel Kfuri, na importancia de 950\$, de aluguel de um predio occupado, durante o mez de junho ultimo, por dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª n. 27 — empenho 42/C).

N. 936 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na de 300\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 3ª n. 27 — empenhos 115 e 65).

N. 937 — Conta da General Sociedade Anonyma, na importancia de réis 2:846\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a lettra b) do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª n. 39 — empenho 661).

N. 939 — Conta da Companhia Auxiliar de Vição e Obras, de medição dos serviços de revestimento com concreto asphaltico da estrada de rodagem Rio-São Paulo, na importancia de réis 237:334\$122, executados durante o mez de junho ultimo, independentemente de concorrência, em virtude da autorização concedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, ex-ri da lettra a) do artigo 51 do Codigo de Contabilidade Publica da União. Fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927).

N. 940 — Conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 1:275\$800, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª n. 41, empenho n. 3).

N. 941 — Conta da Société Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total de 44\$421, proveniente de fornecimento de luz electrica á Inspectoria Federal das Estradas, durante o mez de junho ultimo. (Verba 16ª n. 18, empenho n. 44).

N. 942 — Contas de Saint Martin & Vasconcellos, na importancia de 274\$600 e de Heitor Ribeiro & Comp., na de réis 590\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização da Baixada Fluminense, de accordo com a concorrência permanente. (Verba 17ª n. 17, empenhos ns. 70, 71 e 72).

N. 943 — Conta de Heitor Ribeiro & Comp., de fornecimento feito, no corrente anno, a esta secretaria do Estado, de accordo com a respectiva concorrência. (Verba 4ª n. 11).

N. 944 — Conta do Instituto Brasileiro de Contabilidade, na importancia de 80\$000, relativa ao fornecimento de duas colleções dos estudos e theses do Primeiro Congresso Brasileiro de Contabilidade, para esta secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o ar-

tigo 51, lettra b) do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 1ª n. 10, empenho n. 121).

N. 945 — Conta de Tobias Nunes Machado, na importancia de 350\$000, de aluguel de predio occupado no mez de janeiro e cinco dias do mez de fevereiro ultimos por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª n. 27, empenho n. 34-C).

N. 946 — Conta de Walter Schmitt & Comp., o incluso processo de medição, na importancia de 180:286\$245, dos trabalhos executados, no corrente anno, no trecho comprehendido entre as estacas 1.517 e 1.950 da variante de Aracatuba-Jupia, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em virtude de tarefa concedida de accordo com a excepção a que se refere o art. 22 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa foi empenhada sob n. 123, e corre á conta da quantia de 16.000:000\$ escripturada nesse tribunal para attender ao serviço de construção de prolongamento, melhoramentos, ramaes, etc., na forma do decreto n. 5.141, de 12 de janeiro de 1928.

N. 947 — Conta de Mario Barroso Ramos, na importancia de 268:358\$374, dos trabalhos executados, no corrente anno, no trecho comprehendido entre as estacas 1.950 e 2.500 da variante de Aracatuba-Jupia, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em virtude de tarefa concedida de accordo com a excepção a que se refere o artigo 22 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925. A despesa que foi devidamente empenhada sob o n. 124, corre á conta da quantia de 16.000:000\$000 escripturada nesse Tribunal para attender ao serviço de construção de prolongamentos, melhoramentos, e ramaes, etc., das estradas de ferro da União, na forma do decreto numero 5.141, de 12 de janeiro de 1928. O Banco de São Paulo tem procuração com poderes irrevogaveis para receber a importancia constante deste aviso.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 800 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional no Estado da Santa Catharina, por exercicios findos, ao 1º escripturario da mesma delegacia, José Lupercio, a quantia de 300\$000, de ajuda de custo a que fez jus em 1924, por ter feito parte da junta de tomada de contas da Estrada de Ferro D. Theozza Christina, referente ao 2º semestre de 1923.

N. 801 — Satisfeita a exigencia desse ministerio constante do aviso n. 99, de 25 de junho ultimo, restitue o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de frs. 16.382.00 a Louis Fablonski & Fils, proveniente de fornecimentos feitos, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 802 — Pedindo que, por conta do credito destinado ao pagamento de despesas do exercicio findo, seja paga, no Thesouro Nacional, folha na importancia total de 680\$000, de gratificações relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1926, que deixou de receber o ex-intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Astor Quadros de Sá, por aguardar aposentadoria.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 45. — Transmittindo a mensagem, que foi encaminhada com o officio do Sr. 1º secretario do Senado Federal, numero 153-A, de 13 de julho findo, solicitando informações acerca do requeri-

mento junto por copia, em que D. Heloisa Barros de Azevedo Milanez, viuva do engenheiro civil Abdon Felinto Milanez, solicita pagamento dos vencimentos que seu marido deixou de receber na qualidade de auxiliar da extincta Inspectoria de Terras e Colonização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.466 — Remettendo a segunda via do empenho de despesa, n. 125, na importancia de 150\$, de Osmar Santos Moreira, para o concerto em machinas de escrever desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 1.485 — Idem do empenho de despesa n. 126, extrahido nesta Secretaria de Estado em favor de Becayuva & Guarnabara, na importancia de 47:812\$300 por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.472 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro a abrir concorrência permanente para a aquisição e concerto dos moveis constantes da relação que acompanhou o officio n. 1.546, de 12 de julho ultimo.

N. 1.473 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios de Santa Maria a abrir concorrência permanente destinada a aquisição de moveis e artigos de expediente.

N. 1.474 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do Pernambuco a abrir concorrência para a venda dos moveis julgados impréstaveis, conforme o solicitado no alludido officio.

N. 1.475 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza essa directoria a abrir concorrência permanente, destinada á aquisição de 5.000 apparelhos para applicação do fecho "Magell".

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.481 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 10:179\$690, á The Leopoldina Railway Company Limited, de serviços executados, em 1926, em proveito dessa repartição.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.484 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica n. 10, effectuada nessa estrada para fornecimento de pontes rolantes, e bem assim, a minuta do contracto a ser celebrado com Fonseca, Abocida & Companhia e outros, para esse fornecimento em um total de 236:442\$000.

N. 1.480 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 59, effectuada nessa estrada, para fornecimentos de materias diversos, excluindo-se, porém, os artigos cujos preços, confrontados, em igualdade de condições, quanto aos direitos aduaneiros, com os do anno passado, apresentam elevação superior a 10 %.

— A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.477 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência permanente n. 13, realizada nessa estrada, para fornecimento de ferro, co-

bre, etc., excluindo-se o artigo indicado por essa estrada e os que tiveram elevação de preços superior a 10 %, em relação á ultima concorrência.

N. 1.479 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa estrada a adquirir para o guarda-chaves João Alexandre Villaga, uma perna artificial, pelo preço de 850\$, conforme o solicitado no officio n. 168/DM, de 23 de julho ultimo.

— A' directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.476 — Pede informar em quanto poderá ser orçada a despesa annual com o pagamento da gratificação por serviços prestados em zona insalubre pelos empregados dessa via-ferrea.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.478 — Devolvendo annullados, os empenhos de despesa ns. 82 e 108 — "Material", des' e exercicio.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.482 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Estrada do Ferro Therezina a São Luiz a, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir, pelo preço total de 33:155\$930, os materiaes a que se refere o officio dessa inspectoría, n. 753/S, de 23 de julho ultimo.

N. 1.483 — Comunicando que o Tribunal de Contas em sessão de 5 de julho ultimo, recusou registro á despesa de 7368300 a que se referem os documentos juntos, por não constar do processo que sejam funcionarios dessa inspectoría as pessoas em favor das quaes foram requisitadas as passagens.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.467 — Comunicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso deste ministerio, sob n. 601, de 1 de julho proximo findo, solicitando o pagamento de 6:000\$ a G. A. Santos & Comp., de fornecimento de um cofre "Fichei" a essa inspectoría, no corrente arco, resolveu, em sessão de 12 deste mez, recusar registro á alludida despesa, não só porque o conhecimento da empenho não guarda conformidade com o disposto no art. 236, letra d, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, como tambem por não ter sido feita a prova de que trata a letra b, do art. 216 do mesmo regulamento.

N. 1.468 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência publica effectuada na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para concertos na lancha "Cauna", e bem assim, a minuta do contracto a ser celebrado com M. S. Lino.

N. 1.469 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 8 do corrente, annullou a concorrência publica effectuada nessa inspectoría para serviços de impressões, por não ter havido observancia dos arts. 686 e 746, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

N. 1.470 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência publica effectuada na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para concertos nos batelões ns. 1 e 2, do serviço do Canal do Mangue.

N. 1.471 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Fiscalização do Porto da Parahyba a abrir concorrência permanente para aquisição de materiaes necessarios aos seus serviços.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 15 de agosto de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: de seis mezes, a Arthur Alves Fernandes e Olympio Ribeiro da Silva

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 262 — Em solução ao vosso officio n. L 1.361, de 5 do corrente mez, autorizo-vos a considerar como se licenciado estivesse, no periodo de 5 de maio a 29 de junho de 1929, o então praticante do trem da 2ª divisaõ dessa via ferrea, Conrado Cruz, com o ordenado, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados, as vantagens pecuniaria sa que o mesmo tinha direito.

Requerimento despachados

Lelio Brandão Rangel, auxiliar de praticante da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar. — Aguardo oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 15 de agosto de 1929

Sr. director geral dos Correios:

Officio n. 921 — Com referencia ao vosso officio n. 129/G, de 8 de julho ultimo, referente á tabella de pessoal dos Correios, pago pela sub-assignação numero 2 "Agencias em geral", com os elementos precisos á applicação do aumento estabelecido pelo decreto numero 18.588, de 28 de novembro do anno proximo passado, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Recomendando-se á Directoria Geral dos Correios que, preliminarmente, faça levantar o calculo das despesas que correrão pela sub-assignação "Agentes, ajudantes, thesoureiros, etc.", adoptado o criterio dos aumentos propostos no officio n. 129/G, de 8 do corrente, inclusive a majoração justificada para as auxiliares de agencias, convindo, outrossim, que do mesmo calculo conste o quantum das despesas decorrentes do taes majorações, á parte das que correm pelo computo geral da tabella."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1929

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 96 — Comunico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo licença para montar estações radiotelegraphicas de ondas curtas, para seu serviço privado, nas estações de Duartina, Garça e Marília, situadas no prolongamento do ramal de Agudos, assumpto sobre o qual informastes no

officio n. 2.131, de 25 de julho ultimo, o Sr. ministro proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho: "Deferido, nos termos propostos pela Repartição Geral dos Telegraphos".

N. 97 — Comunico-vos, para os devidos fins, que no requerimento do Radio Club do Pará, pedindo permissão para montar uma estação de radio diffusão, assumpto sobre o qual informastes nos officios ns. 358, de 14 de fevereiro e 2.053, de 16 de julho ultimos, o Sr. ministro proferiu, em data de 10 de agosto, o seguinte despacho: "Deferido, nos termos da informação da Repartição Geral dos Telegraphos."

— Sr. director geral dos Correios:

N. 98 — Relativamente ao assumpto de que trata vosso officio n. 1.468, de 6 de julho ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, cópia das informações prestadas a este ministerio pelo da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 45, de 7 do corrente mez.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 210 — Em solução ao vosso officio n. 722/S, de 15 de julho ultimo, comunico-vos, para os devidos fins, que este ministerio já approvou o acto da Companhia General de Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil emitindo, na Estrada de Ferro Maria, para attender á commodidade e economia do publico, eadmetas kilometricas de 1.000 e 2.000 kilometros, aos preços, respectivamente, de 78\$200 e 213\$300, conforme foi declarado á Contadoria Central Ferroviaria, em officio n. 71, de 11 de julho do corrente anno.

N. 211 — Tendo sido approvados pelo decreto n. 13.870, de 9 do corrente, publicado no *Diário Official* de 13 deste mez, os projectos e orçamentos, nas importancias de 10:099\$306 e 11:279\$849, para a construção de um desvio na estação de Igarapava e substituição da canalização e instalação de uma caixa de agua na estação de União, na linha de Igarapava-Uberaba, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, junto vos devolve, por mim rubricados, os documentos encaminhados a este ministerio, com o officio n. 745/S, de 22 de julho proximo findo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

D. Maria Rosa Brandão Silva. — Com. requer.

Scipião Hildebrando O. Castro. — Aguarde oportunidade.

D. Maria Alves Grangeira. — Aguarde oportunidade.

Manoel Simões Junior. — Sim, sem prejuizo do serviço, observada a circular n. 6, de 1924.

Laurindo Ferreira de Moraes. — Idem.

Francisco Chiarello. — Idem.

Epaminondas Braga. — Deferido.

Florencio Dias de Carvalho. — Deferido, somente quanto á segunda parte.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1929

Guimarães Pinto & Comp. — Pague-se a quantia de 181\$700, correndo a despesa por conta dos empregados *infra* indicados.

Companhia Americana de Seguros. — Pague-se a quantia de 560\$000, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Pague-se a quantia de 247\$950, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia Anglo Sul Americana. — Pague-se a quantia de 76\$000, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia Americana de Seguros. — Pague-se a quantia de 600\$000, correndo a despesa por conta desta estrada.

Costa Pacheco & Comp. — Indeferido, em face do parecer da 2ª Divisão.

Companhia Lloyd Sul Americano. — Reduzida para 63\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia Continental S. A. de Seguros. — Reduzida para 750\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais. — Reduzida para 2:067\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Reduzida para 200\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Guanabara. — Reduzida para 160\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia Anglo Sul Americana. — Reduzida para 505\$690, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia de Seguros Albingia. — Reduzida para 944\$324, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Lloyd Sul Americano. — Pague-se a quantia de 112\$000, correndo a despesa por conta desta estrada.

Antonio Pereira. — Não ha vaga.

Dias Garcia & Comp., pedindo restituição da caução de 20:000\$000. — Restitua-se.

Frederico de Lauro, pedindo desconto parcellado. — Deferido, em prestações mensaes de 30\$000.

Dagmar Ferreira da Silva, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario, apresentando primeiramente informação de praticagem da sinalização.

José Pinheiro Filho, pedindo permuta. — Deferido, em face das informações.

João Alves Antunes. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

G. Herdes, pedindo restituição da importância de 27\$200. — Restitua-se.

Lucio Fragoso, Antenor Cabral, Antonio Thomaz e Durvalino Manoel de Oliveira, pedindo transferencia. — Indeferidos.

Antonio José da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Benedicto Amancio dos Santos, José Julio de Deus, pedindo permuta. — Indeferido.

Emiliana Maria do Conceição e Ademar Costa Pereira. — Indeferido.

Jorge Bacha. — Apresente reclamação em impresso proprio.

Gastão Gonçalves Pinto, Eduardo José Ferreira, Arlindo Alves Pires, Antonia Pereira de Paiva, Adão Ferreira, e J. Pedreira & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Inspeçtoria Federal das Estradas

O inspeçtor federal das Estradas, baseado no paragrapho 9º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar o Sr. José Gaspar da Silva a instalar um encanamento de 1 1/2 pollegada, apropriado ao transporte de aguardente e alcool, entre seu armazem e a explanada da estação de Garanhuns, da linha da Great Western of Brazil Railway Company, Limited, conforme pediu, em petição de 4 de fevereiro do corrente anno, observadas as exigencias do regulamento do policia, segurança e trafego das estradas de ferro.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929.
— Alipio G. Rosauro de Almeida, inspeçtor.

(Processo n. 4.650, de 1929.)

Inspeçtoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPEÇTOR

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1929

Delbão Rodrigues & Comp., proprietarios da Empresa Salineira de Navegação Fluvial, pedindo certificar si recebe alguma subvenção da União Federal. — Dirija-se, querendo, a Inspeçtoria Federal de Navegação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 11 do corrente mez, foram concedidos:

A Marcia Cruz, professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy, licença, pelo prazo de quatro mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 3º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe fôra concedida, na conformidade do art. 17, do mesmo decreto, por portaria de 23 de março ultimo.

A Ida Monaf, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Foram nomeados:

O bacharel Jorge Figueira Machado, para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial, regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926;

Roberto Findley, para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1929

Aviso n. 52 — Accusando o recebimento do aviso n. NC/136, de 17 de maio ultimo, acompanhado de cópia da nota n. 8.11, da Legação de Cuba, relativa a admissão, por parte da Directoria Geral da Propriedade Industrial, do registro do marcas de tabacos e cigarros contendo nomes de localidades e oitades cubanas, que os fazem parecer originarios e procedentes daquelle paiz, tenho a honra de transmitir a V. Ex., por cópia, as informações prestadas a respeito pelo representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial e a Junta Commercial do Districto Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro de Estado das Relações Exteriores.

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1929

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, recorrendo do despacho pelo qual foi negado o archivamento da marca internacional n. 52.259. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1929

Officios:

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 980 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 1.302 de 5 do corrente mez, concernente ao recurso interposto pelo Sr. Rodolpho C. Pimentel, do despacho que negou registro á marca "Vermiolina", para a classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 deste mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 901 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio numero 1.301, de 5 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Alves Magalhães & Comp., do despacho que mandou registrar em nome de Herclia Tribouillet a marca "Tribouillet", para as classes 2 e 48, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. minist-

tro resolveu, por despacho de 10 deste mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 902 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso laudo de inspecção da saúde que, por engano, foi entregue nesta Secretaria de Estado, relativo, conforme se declara no mesmo, ao 3º official dessa Directoria Geral, Adalberto Alvaro Prudente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1929

Officios:

Sr. ministro:

N. 575 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acabam de ser registrados nesta directoria, de conformidade com as "Instruções" e estatutos-modelos baixados por V. Ex., mais os seguintes institutos:

"Banco de Credito Popular de Franca, São Paulo; Banco Popular de São José da Lago, Alagoas; Caixa Rural do Carmo, Estado do Rio; Caixa Reiffensen de Barbalha, Ceará; Caixa Rural de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio; Caixa Rural de Umbuzeiro, Parahyba; e Caixa Rural de Parahybuna, São Paulo.

Como vê V. Ex., a propaganda desenvolvida por esta directoria vai causando os seus beneficos efeitos, lenta mas seguramente, pois os obices que V. Ex. conhece não se podem remover de um momento para outro. Mas esses resultados já são promissores e reconfortantes.

— Sr. inspector agricola federal em Alagoas:

N. 576 — Em solução ao pedido de registro, acompanhado dos documentos exigidos pelo decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, enviados a este Serviço por intermedio dessa inspectoría, comunico-vos que o Banco Popular e Agrícola de São José da Lago foi registrado nesta directoria, sob o n. 19. Aproveito a oportunidade para formular os melhores votos de prosperidade a esse instituto, na esperança de que delle se irradiará sempre o mais evidente exemplo de firmeza nos verdadeiros principios da cooperação, preconizados por este ministerio. Junto a este o certificado de registro desse banco, aproveitando o ensejo para mais uma vez exprimir a satisfação desta directoria pela efficiente actuação dessa inspectoría.

— Sr. inspector agricola federal na Parahyba:

N. 577 — Em solução ao vosso officio n. 675, de 9 de julho proximo passado, passo ás vossas mãos cópia do officio dirigido á Caixa Rural de Umbuzeiros.

Aproveito o ensejo para mais uma vez fazer-vos sentir a satisfação desta directoria pela actuação judiciosa dessa inspectoría em materia de cooperativismo de credito.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 12 de agosto de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 12	Desde o dia 4º
Algodão em pluma, fardo.....	—	398
Arroz, sacco.....	1.427	29.902
Assucar, sacco.....	17.424	63.223
Azeite de oliveira, caixa.....	—	441
Bacalhão, kilo.....	190.050	463.870
Banha, kilo.....	56.770	732.923
Batatas, kilo.....	—	1.403.328
Carne de porco salgada, kilo.....	7.180	55.771
Carne secca ou xarque, fardo.....	203	6.230
Cebolas, kilo.....	—	141.700
Farinha de mandioca, sacco.....	112	13.909
Farinha de milho, kilo.....	400	11.749
Farinha de trigo, sacco.....	—	21.500
Feijão, sacco.....	3.389	18.516
Leite condensado, caixa.....	—	414
Manteiga, kilo.....	16.357	137.164
Milho, sacco.....	2.168	17.536
Peixes conservados, kilo.....	5.500	43.510
Polvilho, kilo.....	—	22.875
Sabão, kilo.....	—	3.915
Sal, kilo.....	—	5.343.400
Sebo, kilo.....	1.322	112.928
Tapioca, sacco.....	25	103
Toucinho, kilo.....	—	32.998
Trigo em grão, kilo.....	3.733.413	13.062.517

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, em 14 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 10 e 3 de agosto de 1929 e 10 de agosto de 1928:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 10-8-29	Em 3-8-29	Em 10-8-28
Assucar, sacco (*).....	301.013	222.447	110.811
Arroz, sacco.....	47.530	48.874	107.212
Café, sacco.....	—	—	—
Farinha de mandioca, sacco.....	33.289	29.498	113.754
Farinha de trigo, sacco.....	20.261	5.872	15.936
Feijão, sacco.....	72.273	70.584	112.871
Milho, sacco.....	9.263	13.649	30.940
Banha, caixa.....	11.489	11.153	31.638
Algodão, fardo.....	6.333	8.478	8.304
Carne secca ou xarque, fardo.....	13.500	11.500	20.000

(*) Sendo 172.493 de assucar branco, 2.191 de mascavinho, 18.863 de mascavo e 7.464 de não especificado (em descarga).

Em 10 de agosto de 1929. — Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 12 e 5 de agosto de 1929 e 12 de agosto de 1928:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 12-8-29	Em 5-8-29	Em 12-8-28
Assucar, sacco (*).....	215.217	217.881	108.664
Arroz, sacco.....	44.508	47.991	106.004
Café, sacco.....	—	—	—
Farinha de mandioca, sacco.....	38.076	27.636	110.329
Farinha de trigo, sacco.....	17.859	5.687	13.078
Feijão, sacco.....	71.228	68.835	113.418
Milho, sacco.....	9.499	13.671	33.021
Banha, caixa.....	10.510	10.015	31.189
Algodão, fardo.....	6.233	8.160	8.007
Carne secca ou xarque, fardo.....	—	—	—

(*) Sendo 187.129 de assucar branco, 1.838 de mascavinho, 20.992 de mascavo e 5.258 de não especificado (em descarga).

Em 10 de agosto de 1929. — Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 13 e 6 de agosto de 1929 e 13 de agosto de 1928:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 13-8-29	Em 6-8-29	Em 13-8-28
Assucar, sacco (*)	235.576	209.932	107.077
Arroz, sacco	17.406	51.504	109.501
Carne seca ou xarife, fardo	—	—	—
Farinha de mandioca, sacco	37.527	27.418	111.296
Farinha de trigo, sacco	13.754	18.281	12.854
Felão, sacco	74.266	69.858	109.856
Milho, sacco	9.084	9.885	37.490
Banha, caixa	10.591	9.687	31.018
Algodão, fardo	6.233	8.136	7.310
Café, sacco	—	—	—

(*) Sendo 191.880 de assucar branco, 1.700 de mascavinho, 20.002 de mascavo e 21.898 de não especificado (em descarga).

Em 13 de agosto de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Taylor, pelo chefe.*

Directoria de Meteorologia

Expediente de 1 de agosto de 1929

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral da Agricultura:
N. 8.222 — Pedindo prorrogação do prazo para posse do assistente Francisco Moita Calheiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:
N. 8.224 — Enviando o contracto do engenheiro civil Ladislau Coussirat, de Araujo.

A's estações de:

Cuyabá — Estado de Mato Grosso:
N. 8.223 — Accusando o recebimento do relatório do assistente Sylvio Milanese e tratando sobre a montagem de uma estação meteorologica no Collegio dos Salesianos.

Porto Feguro — Estado da Bahia:
N. 8.225 — Enviando recibo proveniente da remessa de um novo barometro.

Rio Branco — Territorio do Acre:
N. 8.226 — Enviando o recibo do material fornecido.

Pesqueira — Estado de Pernambuco:
N. 8.227 — Enviando o recibo do material fornecido.

Dia 2

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 8.292 — Pedindo informações sobre a transferencia de credito destinado ao pagamento do assistente de Santos, Fernando Magno Porto.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 8.287 — Solicitando franquia telegraphica para a estação de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

N. 8.269 — Solicitando franquia telegraphica para Pelopides Martins da Silva, nos Postos Telegraphicos nos Estados do Pará, Amazonas e Territorio do Acre.

N. 8.286 — Comunicando a designação de José de Souza Barbosa e Raul Silva Pinto, para a Estação Climatologica em Parahyba do Sul e pedindo providencias sobre a nomeação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 8.273 — Comunicando a nomeação de Lauro Pires Xavier para o cargo de assistente da Estação Climatologica em Curitiba, no Estado do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal em Curitiba:

N. 8.271 — Comunicando a nomeação de Lauro Pires Xavier para o cargo de assistente da Estação Climatologica local.

A's estações de:
Campo dos Affonsos — Districto Federal:

N. 8.274 — Enviando o recibo de material remittido.

Guarapuava — Estado do Paraná:

N. 8.276 — Enviando o recibo do material remittido.

Parahyba do Sul — Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.283 — Designando José de Souza Barbosa para observador da estação.

N. 8.285 — Designando Raul da Silva Pinto para ajudante da estação.

N. 8.288 — Enviando impressos para correspondencia postal.

Iguarapé-Assú — Estado do Pará:

N. 8.267 — Enviando 15 requisições de passagens e transportes para o senhor Pelopides Martins da Silva.

Curitiba — Estado do Paraná:

N. 8.272 — Comunicando a designação de Lauro Pires Xavier para assistente da estação.

Dia 3

Offícios:

A' estação do Imperatriz, Estado do Maranhão:

N. 8.296 — Peça seja procedida a montagem da regua hydrometrica, visto não ser possivel a ida de um inspector para este fim.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 8.302 — Remettendo a folha do pagamento de pessoal mensalista das varias estações climatologicas, etc.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 8.303 — Remettendo a folha de pagamento de gratificações aos Srs. Alexandre, Valentin Magalhães, Domingos Pereira e Silva e Djalma Duarte do Eigueiredo, meteorologistas da 3ª classe.

N. 8.309 — Enviando as contas das Companhias Soc. A. do Gaz e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Comp., na importancia total de 273\$781.

N. 8.311 — Remettendo a conta da Companhia Telephonica Brasileira na importancia total de 727\$500.

N. 8.313 — Remettendo a conta da The Leopoldina Railway Company, na importancia total de 16\$500.

— Ao Sr. contador seccional:

N. 8.304 — Remettendo o conhecimento de empenho referente a folha de

pagamento enviada ao Tribunal de Contas pelo officio n. 8.303, desta mesma data.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 8.308 — Rectificando o nome da observadora da estação de Areias D. Maria das Neves de Albuquerque Xavier.

Offícios:

Dia 5

Ao Sr. ministro:

N. 8.341 — Enviando a approvação do edital para o concurso de segundos offi-
cenes desta directoria.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 8.342 — Pedindo franquia telegraphica em Itacambê para a observador da Estação de Barro Alto.

N. 8.343 — Enviando titulo de nomeação de Eudonzo Walter para a estação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 8.346 — Comunicando a nomeação de Manoel Dias, para observador do Territ. do Estado do Amazonas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 8.340 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal das Estações Climatologicas.

N. 8.351 — Remettendo a folha de pagamento de vencimentos do assistente da Estação de Santos, Sr. Fernando Magno Porto.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 8.339 — Solicitando desembaraço nos transportes de volumes de material desta directoria, nas estações da linha estrada (D. Pedro II e Marilima).

— Ao Sr. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 8.331 — Pedindo o pagamento dos vencimentos do observador da estação de Orleans.

— Ao Sr. delegado fiscal de Manaus:

N. 8.347 — Comunicando a nomeação de Manoel Dias, como observador de Tefé no Estado do Amazonas.

As estações de:

Santos — Estado de São Paulo:

N. 8.318 — Enviando o recibo do material fornecido ao Posto Semaphorico.

Laguna — Estado de Santa Catharina:

N. 8.320 — Enviando instruções para a desembaraço de dois caixotes de material da Estação, existente no Lloyd Brasileiro e Empresa Hoepeke.

Remanso — Estado da Bahia:

N. 8.321 — Comunicando a remessa de material.

Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.326 — Remettendo uma requisição para transporte do assistente Guilherme José Alves da Silva.

Orleans — Estado de Santa Catharina:

N. 8.332 — Comunicando a distribuição de credito para pagamento dos vencimentos do observador.

Campos dos Affonsos — Districto Federal:

N. 8.313 — Comunicando a remessa do material annual.

Tefé — Estado do Amazonas:

N. 8.345 — Remettendo o decreto de nomeação do observador Manoel Dias.

São Bento das Lages — Estado da Bahia:

N. 8.348 — Comunicando a remessa do material annual.

Do dia 6

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:
N. 8.354 — Remetendo a folha de pagamento no total de 186\$, a favor do Sr. Newton Goulart.

N. 8.357 — Remetendo folha de pagamento no total de 56\$, das diárias a que fez jús o Sr. Mamede Raposo.

N. 8.360 — Remetendo a folha de pagamento no total de 360\$, das diárias a que fez jús o Sr. Luiz Rodrigues.

N. 8.363 — Remetendo folha de pagamento no total de 126\$, das diárias a que fez jús o Sr. José de Oliveira Mattos.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 8.352 — Remetendo o requerimento de José Silvino de Lima Torres, solicitando 6 mezes de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. contador seccional:

N. 8.355 — Enviando conhecimento de empenho das diárias pertencentes ao Sr. Newton Goulart.

N. 8.358 — Enviando conhecimento de empenho das diárias pertencentes ao Sr. Mamede Raposo.

N. 8.361 — Enviando o conhecimento de empenho das diárias pertencentes ao Sr. Luiz Rodrigues.

N. 8.364 — Enviando conhecimento de empenho das diárias pertencentes ao Sr. José de Oliveira Mattos.

As estações de:

Curitybanos — Estado de Santa Catharina:

N. 8.366 — Enviando impressos para correspondencia postal.

Mogy das Cruzes — Estado de São Paulo:

N. 8.368 — Comunicando a remessa do material annual.

Amaralina — Estado da Bahia:

N. 8.369 — Comunicando a remessa do material annual.

Jambeiro — Estado de São Paulo:

N. 8.370 — Comunicando a remessa do material annual.

Propriá — Estado de Sergipe:

N. 8.371 — Comunicando a remessa do material annual.

Gargahú — Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.372 — Comunicando a remessa do material annual.

Jacarehy — Estado de São Paulo:

N. 8.373 — Comunicando a remessa do material annual.

São Carlos do Pinhal — Estado de São Paulo:

N. 8.376 — Comunicando a remessa do material annual.

Rio Verde — Estado de Goyaz:

N. 8.377 — Comunicando a remessa do material annual.

Linhares — Estado do Espírito Santo:

N. 8.378 — Comunicando a remessa do material annual.

Gaspar — Estado de Santa Catharina:

N. 8.379 — Enviando impressos para correspondencia postal.

Jahú — Estado de São Paulo:

N. 8.380 — Comunicando ter seguido a remessa do material annual.

Cabeçudas — Estado de Santa Catharina:

N. 8.381 — Comunicando ter seguido a remessa do material annual.

Bairro Alto — Estado de São Paulo:

N. 8.382 — Comunicando ter seguido a remessa do material annual.

Dia 7 de agosto de 1929

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.383 — Enviando a folha de pagamento no total de 220\$, das diárias a que fez jús o Sr. Pelopidas Martins da Silva.

N. 8.386 — Enviando a folha de pagamento no total de 30\$, das diárias a que fez jús o Sr. Guilherme José Alves da Silva.

N. 8.389 — Remetendo a folha de pagamento no total de 360\$, das diárias a que fez jús o Sr. Godofredo Hagmann.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 8.399 — Communica a nomeação por contracto do Sr. Francisco Bernardo, para o cargo de observador da Estação Thermo-pluviométrica.

— Ao Sr. contador seccional:

N. 8.385 — Remetendo conhecimento de empenho das diárias pertencentes ao Sr. Pelopidas Martins da Silva.

N. 8.387 — Remetendo conhecimento de empenho das diárias pertencentes ao Sr. Guilherme José Alves da Silva.

N. 8.390 — Enviando o conhecimento de empenho das diárias pertencentes ao Sr. Godofredo Hagmann.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 8.397 — Communica a nomeação por contracto do Sr. Francisco Bernardo, para o cargo de observador da Estação Thermo-pluviométrica.

As estações de:

Itereré — Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.400 — Enviando a portaria de contracto do Sr. Francisco Bernardo, observador da Estação.

Itereré — Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.401 — Comunicando a concessão de franquia telegraphica.

Taperinha — Estado do Pará:

N. 8.407 — Comunicando ter sido providenciado o pagamento das diárias ao chefe da estação.

Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.408 — Comunicando ter sido providenciado o pagamento das diárias ao assistente, Sr. Guilherme José Alves da Silva.

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.426 — Remetendo a folha de pagamento, no total de 126\$, das diárias a que fez jús o Sr. Francisco de Paiva Elvas.

N. 8.429 — Remetendo a folha de pagamento, no total de 310\$, a favor do Sr. Milton Fernandes Pereira.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 8.411 — Enviando o requerimento do Sr. João Melchhiades de Souza, pedindo aproveitamento em cargo vago.

As estações de:

Guaramiranga — Estado do Ceará:

N. 8.415 — Comunicando a remessa do material annual.

Olinda — Estado de Pernambuco:

N. 8.416 — Comunicando a remessa do material annual.

Ondina — Estado da Bahia:

N. 8.432 — Remetendo impressos, para correspondencia postal.

— Ao Sr. ministro:

N. 8.496 — Submettendo a approvação as promoções dos contractados: Maria Emilia Pereira Reis, Marina Pinto Ferreira de Magalhães, Alair Gomes e contracto de Benigna Lygia Renaud.

N. 8.497 — Propondo exonerar Dona

Idaia Ribeiro e contractar D. Maria Candida Guimarães.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 8.443 — Remetendo as contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e São Paulo Railway Company, na importância total de 180\$600.

N. 8.445 — Remetendo as contas da Rede do Viacão Cearense (E. F. de Baturité), no total de 45\$000.

N. 8.447 — Remetendo as contas da S. A. Frigorifico Anglo, no total de 100\$000.

N. 8.449 — Remetendo as contas da Olis Elevator Company, no total de 128\$000.

N. 8.493 — Enviando conhecimentos de empenhos, afim de attender pagamentos ás firmas Joaquim Ferreir Brandão e Cardinal e Comp.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 8.495 — Remetendo folha de pagamento no total de 666\$666, da gratificação a que fez jús D. Laura de Friburgo.

As estações de:

Faxina — Estado de São Paulo:

N. 8.467 — Comunicando a remessa do material annual.

Canandá — Estado de São Paulo:

N. 8.568 — Comunicando a remessa do material annual.

Ilha Rasa — Districto Federal:

N. 8.469 — Comunicando a remessa do material annual.

Ribeirão Preto — Estado de São Paulo:

N. 8.471 — Comunicando a remessa do material annual.

Gavéa — Districto Federal:

N. 8.472 — Comunicando a remessa do material annual.

Bandeirantes — Estado de São Paulo:

N. 8.473 — Comunicando a remessa do material annual.

Cachoeira — Estado de São Paulo:

N. 8.483 — Comunicando a remessa do material annual.

Parahybuna — Estado de São Paulo:

N. 8.484 — Comunicando a remessa do material annual.

Taubaté — Estado de São Paulo:

N. 8.485 — Comunicando a remessa do material annual.

Rio Doce — Estado do Espírito Santo:

N. 8.486 — Comunicando a remessa do material annual.

Gavéa — Districto Federal:

N. 8.490 — Comunicando a remessa do material annual.

Offícios:

As Estações de:

Timbó — Estado de Santa Catharina:

N. 8.516 — Comunicando a remessa do material annual.

Indayal — Estado de Santa Catharina:

N. 8.517 — Comunicando a remessa do material annual.

Xerém — Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.518 — Comunicando a remessa do material annual.

Conceição do Rio Preto — Estado de Minas:

N. 8.519 — Comunicando a remessa do material annual.

Santa Branca — Estado de São Paulo:

N. 8.520 — Comunicando a remessa do material annual.

Valença — Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.521 — Comunicando a remessa do material annual.

São Fidelis — Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.524 — Comunicando a remessa do material annual.

Formosa — Estado de Goyaz:

N. 8.527 — Comunicando a remessa do material annual.

Paranaguá — Estado de Goyaz.
N. 8.528 — Comunicando a remessa do material annual.
Tres Lagoas — Estado de Matto Grosso:
N. 8.529 — Comunicando a remessa do material annual.
Petropolis — Estado do Rio de Janeiro:
N. 8.530 — Comunicando a remessa do material annual.
Avaré — Estado de São Paulo:
N. 8.531 — Comunicando a remessa do material annual.
Gaspar — Estado de Santa Catharina:
N. 8.532 — Comunicando a remessa do material annual.
Aquidabam — Estado de Santa Catharina:
N. 8.533 — Comunicando a remessa do material annual.
Brusque — Estado de Santa Catharina:
N. 8.534 — Comunicando a remessa do material annual.
Nerem — Estado do Rio de Janeiro:
N. 8.545 — Remettendo impressos para correspondência postal.

Directoria Geral da Propriedad Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1929

Antonio José Fróes Arantes, Manoel Guedes Coelho, Fernando Casablanças, Affonso Jeronimo Ferreir Leal, Antonio de Souza, Adolfo Tremel e Dr. Mario de Lacerda Werneck, A. Danzi, Dr. Renato Guimarães Lopes, Arthur da Luz Abreu, Tharcillo Almeida de Toledo, Glandular Laboratories of America, Peres, Cardoso & Comp. e Henrique E. N. Santos. — Lavre-se o termo.

Oswaldo Garcez Pinheiro. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.
Filhos Piana e Boulhosa, Pazes & Comp. — Publique-se a descripção.

1. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (2 requerimentos), Super Production Machinery Corporation, The Quasi-Are Company, Limited, e Ewald Koerner (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Sociedade des Plasmon (oposição ao pedido de registro de marca depositado sob n. 11.555 por Pedro Baldassari & irmão), Standard Laboratories, Inc. (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de Miguel Cavallieri a marca constante do pedido de registro depositado sob o n. 12.256), Carvalho, Paes & Comp. (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de James Marques & Comp. a marca constante do pedido de registro depositado sob o n. 11.644), Benjamin Emile Montoux, Gennari, Braga & Comp., Walter Mildner e Joaquim Garcia Falleiros. — Junte-se ao processo.

Alphen Carneiro Lins e Pericles Lins Caldas. — Junte-se o prosiga-se.

Octacilio da Silva Baptista. — Complete o selo.

Cidraco Rosa Lemos e Guerino Binda. — Paguem o selo de juntada.

Sociedade Anonyma Lithographica e Mecanica União Industrial. — Requeira ao Sr. ministro, querendo.

Julio Marques da Silva. — Restitua-se mediante recibo.

Barthelemy Giberti. — Restitua-se de accordo com a informação.

A. Gnocchi (2 requerimentos) e Alphen Carneiro Lins e Pericles Lins Caldas. — De-se vista.

Guilherme Gomes de Mattos e Octacilio Anastacio Ventura. — De-se certidão.

Antonio Augusto Machado e Leclere & Comp. — Expeçam-se guias.

Companhia Geral de Industrias. — Annote-se a transferencia e de-se certidão.

São convidados a comparecer a esta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108, lettra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: José Farinha (marca "Azeite da Sertã"), Annibal Silva (marca "Violeta"), Roberto Pereira dos Santos e Ary Körner Duarte dos Santos (marca "Arrhenio-Calcina"), Tedeschi & Groggia (marca "Crystallina"), Ricardo Hunnüt (marca "Tres Flores"), The Griess Peleger Tanning Company (marca "Lozello e Lozant"), Augusto Ramos (marca "A Magistral"), Schadtlich, Obert & Co. (marca "Sol") e Durkoppwerke Aktiengesellschaft (marca "Durkoff").

Pedidos de registro de marvas (com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Internacional Arte Limitada, da marca "Tritona", para a classe 50, lettra j. — Registre-se.

Internacional Arte Limitada, da marca "Auritona", para a classe 50, lettra j. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um hydrante duplo com valvula de furo e encaixe oblongo", para que pede patente de modelo de utilidade Affonso Jeronymo Ferreira Leal (deposito numero 7.239, de 14 de agosto de 1929):

1º, um hydrante duplo com valvula de furo e encaixe oblongo, construido em ferro e bronze, que tem, como indica o seu nome, duas sahidas,

2º, um hydrante duplo com valvula de furo e encaixe oblongo, reivindicado em 1. cuja valvula tem um furo transversal onde se adapta um encaixe oblongo, fixado com precisão por um contrapino, tornando impossivel o desprendimento da valvula do corpo do parafuso da haste de manejo;

3º, um hydrante duplo com valvula de furo e encaixe oblongo, reivindicado em 1º e 2º, cujo dispositivo de segurança da valvula poderá ser applicado aos hydrantes simples offerecendo assim maior rendimento aos mesmos, tudo como está representado no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "um apparelho radio-telegraphico "Systema Tremel", para que pedem privilegio Antonio de Souza, Adolpho Tremel e Dr. Mario de Lacerda Werneck, (deposito n. 7.240, de 14 de agosto de 1929):

Um apparelho radio-telegraphico "Systema Tremel" a supressão do phono dos actuaes apparelhos radio-telegraphicos e sua substituição pela roda ingressora e o segredo que se pôde estabelecer

nas communicações radio-telegraphicas pelo funcionamento da roda dos typos e sua posição alternada.

Pontos característicos da invenção de "um novo material impermeavel para pavimentação" para a qual pediu privilegio Manoel Guedes Coelho (deposito n. 7.241, de 14 de agosto de 1929):

Um novo material impermeavel para pavimentação, caracterizado pela reunião em um só todo das seguintes materias: pixe, cimento, cal virgem, pó de marmore e, como materia de enchimento, grunho em particulas diminutas, substancialmente como se descreveu.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos nos mecanismos estiradores de mechas textis", para a qual pediu privilegio Fernando Casablanças (deposito n. 7.242, de 14 de agosto de 1929):

1º, aperfeçoamentos nos mecanismos estiradores de mechas textis, com varios pares de cylindros providos ou não de correias sem fim, consistindo em dar pressão aos dois pares de cylindros posteriores por meio de um orgão que no seu extremo anterior fórma uma reentrancia pela qual é applicado sobre o par de cylindros intermediario e na parte posterior forma dois braços que se dirigem para traz e dos quaes o superior exerce pressão sobre o cylindro alimentador superior e o inferior fica em cima do collo do cylindro alimentador inferior a uma distancia muito pequena delle, de tal maneira que ao se retirar o cylindro alimentador superior, a peça de pressão se apoia por este braço contra o collo do cylindro inferior em posição approximadamente normal, sem desconjuntar o mecanismo de pressão e continuando o funcionamento normal dos demais cylindros da machina;

2º, nos mecanismos estiradores mencionados em 1º, a disposição do orgão de pressão de maneira que o braço superior, que exerce pressão sobre o cylindro alimentador, tenha uma parte recta parallela á direcção da mecha, que é a que exerce pressão sobre o collo do cylindro posterior, e em continuação outra parte recta que fórma angulo com a primeira e a qual se applica sobre o cylindro superior nos momentos em que se retira este cylindro ou se torna a collocar-o na posição normal, facilitando assim a separação do cylindro e a sua collocação;

3º, nos mecanismos estiradores mencionados em 1 e 2, a combinação com um orgão de pressão que exerce pressão sobre os dois pares de cylindros posteriores, de outra peça de pressão que exerce pressão sobre o par anterior ou os dois pares anteriores, o qual orgão de pressão tem articulado um tirante que transmite a acção do peso e apresenta um pino dirigido para traz, o qual se insere em um orificio do orgão de pressão posterior, de maneira que ambas as partes ficam engatadas formando um só orgão de pressão;

4º, nos mecanismos mencionados em 1 e 2, a combinação com o orgão de pressão que exerce pressão sobre os dois pares de cylindros posteriores, de uma alavanca que transmite á mesma peça de pressão, a acção do peso, seja directamente ou por intermedio de um balancim, independentemente do mecanismo que exerce pressão sobre o par ou pares anteriores de cylindros.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido

o mesmo pedido de privilegio depositado na Secretaria de Registro da Propriedade Industrial e Commercial da Hespanha, em 19 de outubro de 1928.

Pontos característicos da invenção de "uma gravata de face quadrupla", para que pede privilegio Oswaldo Garcez Pinheiro (deposito n. 7.243, de 14 de agosto de 1929):

Ponto característico:

Uma gravata de face quadrupla formada de quatro tiras de pannos diferentes, cosidas duas a duas pelas extremidades de modo a formarem apenas duas tiras, as quaes são collocadas face á face e costuradas pelos bordos, conforme illustra o desenho annexo:

Pontos característicos da invenção de "um processo para se revestir madeira e artefactos de madeira com celluloides", para que pede privilegio Antonio José Rodrigues Arantes (deposito n. 7.244, de 14 de agosto de 1929):

1, um processo para se revestir madeira e artefactos de madeira com celluloides, caracterizado pelo facto de se empregar como agente agglutinante, na lamina da celluloides, no lado a ser applicado sobre a madeira, uma ligeira mão de acetato de amyl, submettendo-se em seguida a madeira assim revestida a uma compressão em prensas adequadas por um espaço de tempo variavel, (uma hora) conforme a qualidade da madeira empregada, resultando uma perfeita adherencia da celluloides á madeira, facto este que o mesmo objecto tentado com o emprego de outros agentes, tem sempre tido um resultado negativo;

2, o processo, para se revestir madeira e artefactos de madeira com celluloides, reivindicado acima em 1, caracterizado ainda pelo facto que, sendo a applicação da celluloides feita sobre madeira de superficies curvas ou lavradas, a celluloides é primeiramente submettida a um processo de amolecimento, empregando-se para esse fim uma solução de acetona ou alcool de madeira dissolvida em agua, ficando a celluloides immersa até adquirir a consistencia de camurça humedecida, e em seguida refirada, enxugada, repassada de uma ligeira mão de amyl e applicada sobre a madeira como reivindicada em 1, e conforme acha-se descripto no relatorio annexo, representado pelas amostras juntas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Henrique E. N. Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 15.081, de 14 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular do feitio obliquo, limitado por linhas singelas e contendo ao alto o nome característico "Dermol". Acima deste lê-se: "Uso externo e abaixo: Marca Registrada. Em seguida: lê-se o nome do depositante seguido dos dizeres: "Pharmaceutico pela Universidade de Coimbra". Inferiormente a estes dizeres lê-se o seguinte: "Unico especifico contra Herpes, dartros, fricções, golpes, pancadas, picadas venenosas, etc. etc. Aconselhado pelos melhores medicos. Segue-se a indicação da licença da Saude Publica e o endereço do laboratorio do producto.

A marca, que póde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Peres Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 40 (deposito n. 15.082, de 14 de agosto de 1929):

Consiste em uma grande corôa dentada, constituindo o contorno de um quadro artistico, o qual apresenta, em primeiro plano, o deus Mercurio sentado sobre uma caixa marcada com as iniciaes "P.C." do nome da requerente, tendo a seus pés uma roda dentada, uma cornucopia transbordante de dinheiro, uma ancora e ramagens, tendo, na mão do braço direito estendido para a frente, uma corôa de louros; sobre a cabeça um capacete alado e na mão do braço esquerdo, apoiado sobre a perna esquerda, um caduceu; em segundo plano vê-se á esquerda, o sol radiante com tres quartas partes do seu disco acima da superficie do mar, encontrando-se superiormente ao sol a indicação do anno de 1908 em algarismos, e sobre o mar, na frente do sol, a representação de um grande vapor; á direita, tambem em segundo plano, vê-se a representação de grandes usinas com as chaminés fumegantes. Todo o conjunto descripto está contornado por uma larga faixa dobrada sobre si na parte superior da marca, ahi trazendo a inscripção das palavras "Rua Avahy" (rua em que está estabelecida a requerente) e dobrada sobre si na parte inferior, onde se lê o nome da requerente "Peres Cardoso & Cia". Em linha mediana horizontal encontra-se, á direita e á esquerda da corôa dentada acima mencionada, um campo rectangular formado por duas linhas simples, lendo-se em um a palavra "Porto" e no outro a palavra "Alegre".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir biscuits, massas alimenticias, conservas em geral, café e mais productos alimenticios, de fabricação e commercio da depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a "Glandular Laboratories of America", destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.083, de 14 de agosto de 1929):

Consiste na palavra de phantasia "Sexocrin", seguida dos dizeres "Glandular Laboratories of America", Nova York, Estados Unidos da America do Norte, que poderá variar de tipo, cores e dimensões e serve para distinguir um producto pharmaceutico de seu commercio e industria, afim de ser a mesma registrada na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Tarcilio Almeida de Toledo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.084, de 14 de agosto de 1929):

Consiste na representação do vocabulo de fantasia "Dordental", sublinhado por um traço e acompanhado dos nomes "Dr. T. Neubern" e S. Paulo.

A marca se destina a um producto pharmaceutico, do fabrico e commercio do depositante, comprehendido na classe 3 e poderá ser usada, em qualquer tamanho, cor e tipo de letras, nos recipientes do alludido producto, como tambem

nos papeis do escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Arthur da Luz Abreu, destinada a artigos da classe 50-f (deposito numero 15.085, de 14 de agosto de 1929):

Consiste em um painel de fantasia, no centro do qual se vê uma circumferencia e dentro desta uma bigorna, tendo ao lado uma roda dentada, um malho e uma torquês. Ladeamos a circumferencia, vê-se á esquerda a palavra "Extractor" e á direita a palavra "Brasil".

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado para limpar metaes, na classe 50, letra f da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Renato Guimarães Lopes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.086, de 14 de agosto de 1929):

Consiste essencialmente na palavra caracteristica "Eucol", acompanhada dos dizeres "Renato Guimarães Lopes — Rio de Janeiro". A palavra "Eucol" acha-se disposta em um desenho de fantasia, o qual acha-se por sua vez encerrado por um rectangulo.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um producto chimico para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. Danzi, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.087, de 14 de agosto de 1929):

Consiste na representação de um crescente tendo na convexidade interna o perfil de um rosto, e em relevo os traços physionomicos do mesmo. No interior, dispostas letra sobre letra em forma de arco, lê-se: "Noite de Luar" e abaixo em letras miudinhas o nome do fabricante.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, foi instituida e adoptada para distinguir perfumarias em geral de fabricação e commercio do requerente, incluídas na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Filhos Piana, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 52, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, a 31 de julho de 1929):

Consiste em uma etiqueta de forma oval guarnecida por um filete em volta. No mesmo sentido oval á margem, vê-se uma faixa picotada, lendo-se descripta na curva superior da fachada a palavra "Cerveja" e, na curva inferior as palavras "Cervejaria Bremense". Abaixo da palavra "cerveja", dentro da curva superior da fachada, vê-se a estrella de oito pontas com os dizeres "Cervejaria Bremense — B. Horizonte", emblema esse já registrado sob o n. 27.948, de propriedade dos depositantes. No centro da etiqueta, vê-se uma faixa-travessão terminada por tres angulos em cada extremidade do eixo horizontal da mesma. A união dos referidos angulos, tem a forma identica á farpa de setta. Ao centro, lê-se a palavra "Moreninha", como denominação capital, e mais as palavras "Filhos Piana — B. Horizonte". Mais abaixo, dentro da curva inferior

da etiqueta, conclue-se vindo-se uma ramagem figurando lupulo e cevada sob um disco ou medalha que mostra uma figura de mulher com o rosto semi-voltado para a frente e com o tronco de perfil.

A marca servirá para distinguir artigos da classe 42 e poderá variar de cores, typos do impressão e dimensão.

Descrição da marca para que pediram registro Boulhosa, Pazos & Comp., destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 116, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 31 de julho de 1929):

Consiste nas palavras "Casa Primor", escriptas entre aspas. Abaixo, em linhas paralelas á primeira, estão os seguintes dizeres: Marca registrada — de — Boulhosa, Pazos & Comp. — Ruas: 28 do Setembro n. 5, e Collegio. 33-A.

A marca servirá para distinguir a casa commercial dos depositantes, de commercio de penhores e poderá variar do tamanho e cores. Classe 50, letra J.

Instituto de Expansão Commercial

Por portaria do Sr. director, lavrada em virtude de autorização do Sr. ministro, nos termos do art. 7º, do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, foi contractado Carlos Santos para servir na qualidade de servente deste Instituto, com a mensalidade de 300\$000, em substituição a Camillo Vaz, que falleceu.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 46 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Felipe e recorrido Carvalho Paes:

Considerando que o recorrido, reconhecendo o direito do recorrente, effectuou o pagamento da indemnização de férias reclamada, como se verifica do recibo de fls. 7:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 105 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Olympio Cre-Dio e recorrida Viuva Germano Caputte:

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente, effectuou o pagamento da indemnização de férias reclamada, como se verifica do recibo de fls. 5:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 194 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel de Azevedo e recorrida a Casa Cruz:

Considerando que a recorrida, em cumprimento á decisão deste Conselho

(fls. 7), pagou a indemnização de férias a que o recorrente tinha direito, como se verifica do recibo de fls. 9:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 440 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel da Cunha e recorrida a firma Vazquez & Rodrigues:

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente, pagou a indemnização de férias a que o mesmo tinha direito, como se verifica do recibo de fls. 6:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 450 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Cassiano Ramos e recorrida a firma L. Barros & Mattos:

Considerando que a recorrida, em cumprimento á decisão deste Conselho (fls. 10), pagou a indemnização de férias a que o recorrente tinha direito, como se verifica do recibo de fls. 13:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 592 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alexandre de Sant'Anna e recorrida a firma Carvalho Paes & Companhia:

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente, pagou a indemnização de férias a que o mesmo tinha direito, como se verifica do recibo de fls. 7:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 744 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Maria Gomes dos Santos e recorrida Carvalho Paes & Companhia:

Considerando que a recorrida, em cumprimento á decisão proferida por este Conselho (fls. 5), pagou as férias a que o recorrente tinha direito, como se verifica do recibo de fls. 8:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 872 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Fortunato dos Santos Murrie e recorridos Antonio Luiz dos Santos e Bernardo Antonio Borges:

Considerando que a recorrida, em cumprimento á decisão proferida por este Conselho (fls. 8), pagou as férias a que o recorrente tinha direito, como se verifica do recibo de fls. 11:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.023 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Juvencio Silva e recorrida a Companhia Constructora Nacional Sociedade Anonyma:

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente, pagou a indemnização de férias a que o mesmo tinha direito, como se verifica do recibo de fls. 6:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.028 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Olavo Rodrigues e recorrida Eduardo Dias & Comp.:

Considerando que a recorrida, em cumprimento á decisão proferida por este Conselho (fls. 5), pagou as férias a que o recorrente tinha direito, como se verifica do recibo de fls. 8:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.240 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Aquilino Vieira de Souza e recorrida Bastos Filho & Comp.:

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente, pagou a indemnização de férias a que o mesmo fez jus, como se verifica do requerimento de fls. 3, apresentado pelo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.289 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim de Souza Loucos e recorrida Marino Conti:

Considerando que o recorrido, em cumprimento á decisão proferida por este Conselho (fls. 6), pagou as férias a que o recorrente tinha direito, como se verifica do recibo de fls. 8:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.545 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que

o recorrente João de Deus Continho e recorrida Cardoso & Motta, Ltd.;

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente, pagou a indemnização de férias a que o mesmo fez jus, como se verifica do recibo de fls. 6.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja arquivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho P. P. Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Léonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Gabinete do Prefeito

Portaria n. 93

O coronel João Tolles de Bittencourt, prefeito do Município de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições conferidas em lei e baseado na autorização dada na resolução numero 249, de 9 de fevereiro do corrente anno e na impossibilidade de contrahir um empréstimo interno para execução das obras do serviço de abastecimento d'agua do Município e tratando-se de um serviço de necessidade publica, como é o abastecimento d'agua ao Município:

Resolve:

Artigo 1º — Autorizar a emissão de 12.500 apolices (doze mil e quinhentas) do valor de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, tipo de 90, juros de 9 1/2 % (nove e meio por cento), ao anno, nominativas ou ao portador e para serem resgatadas no fim de dez (10) annos.

Artigo 2º — A presente emissão é destinada exclusivamente para occorrer as despesas das obras de abastecimento d'agua de Nova-Iguassú, Merity e Nilópolis, respectivamente, 1º, 4º e 7º Districtos deste Município, da emissão o publicação das apolices.

Artigo 3º — Todas as operações concernentes a presente emissão, serão realizadas na Secretaria da Prefeitura, salvo caução feita das mesmas, por seus possuidores.

Artigo 4º — Os juros serão pagos por semestre vencidos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada anno, na thesouraria da Prefeitura de Iguassú, realizando-se o pagamento do primeiro semestre em janeiro de 1930.

Artigo 5º — As apolices começarão a ser resgatadas em janeiro de 1931, por sorteio, quando a terça parte da média da renda do Município nos tres ultimos exercicios de então, de accordo com a Lei Organica, der para o pagamento do principal e juros, e assim successivamente em cada anno ulterior, até ao anno de 1939, época em que a Municipalidade resgatará ao par, as apolices que ainda não tenham sido sorteadas.

Artigo 6º — As apolices serão aceitas para deposito nos cofres Municipaes pelo seu valor nominal.

Artigo 7º — A Municipalidade receberá as apolices sorteadas, bem como os coupons vencidos, em pagamento de quaisquer taxas ou impostos municipaes.

Artigo 8º — Os "Coupons" e apolices desta emissão estão isentos de impostos municipaes.

Registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 1929. — O prefeito, *João Tolles de Bittencourt*, (6.930).

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o senhor Gomes de Sant'Anna Ramos, proprietario da Empresa Força e Luz de Aracaty, municipio de Annapolis, neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de luz electrica

Aos vinte e nove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor delegado fiscal, Joaquim Craveiro de Sá, compareceu o cidadão José Joaquim de Souza Netto, com procuração bastante do senhor Gomes de Sant'Anna Ramos, proprietario da Empresa Força e Luz de Aracaty, municipio de Annapolis, neste Estado, e disse que vinha, em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal, exarado em sua petição de vinte do corrente, protocolada sob numero mil trescentos e oitenta e tres, do mesmo mez, assignar este termo em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, no referido lugar, de accordo com o artigo sétimo do alludido decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a porcentagem de quatro por cento (4 %) sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher nos cofres da Thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada por esta delegacia, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda numero trinta e oito, de vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e oito, a renda de cada mez, liquida da porcentagem do que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13) do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregados da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado e dos que posteriormente venham a ser publicados regulamentando a in-

cidencia do imposto de energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem bem assim, facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do mencionado imposto;

h) a responder perante a União, por quaesquer desvios ou desfalcas na arrecadação do mencionado imposto;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido de accordo com o Código de Contabilidade, lhe negar o necessario registro.

E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contêm, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme, assigna com o procurador o testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Elyseu Augusto de Souza, primeiro escripturario e secretario, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte e nove. — O delegado fiscal, *J. Craveiro de Sá*. — *José Joaquim de Souza Netto*. — Como testemunhas: *João Rodrigues Costa*. — *Jeronymo Rosa de Castro*. — *Joaquim Francisco de Assis Albermar*. (Contém o termo seis estampilhas federaes, no valor de vinte e dous mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas.) Conforme. — *Elyseu Augusto de Souza*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Municipalidade de Picos, no Estado do Piahy, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, etc.:

Aos vinte e dous dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, presente o senhor Lauro Carlos de Magalhães Breves, delegado fiscal, compareceu a Municipalidade de Picos, representada neste acto pelo seu intendente, doutor Antenor Neiva, o disse, perante o mesmo delegado e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica no referido municipio, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, de dez de abril ultimo, exarado no requerimento da mesma municipalidade, protocolado sob numero setecentos e setenta e oito, de vinte e sete de março ultimo, assignar este termo, de accordo com o artigo cento e doze, paragrapho onze, letra b, do decreto numero dezesete mil quatrocentos sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) arrecadar, em nome da União, naquelle municipio, de accordo com o artigo cento e doze, paragrapho onze, letra c, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica;

b) a receber, em pagamento dos serviços prestados á Fazenda Federal, pela

arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria da Delegacia Fiscal ou a Collectoria Federal da localidade, segundo determinar o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, líquida da percentagem de que trata a letra c do citado artigo cento e doze, até o dia vinte do mez seguinte do da arrecadação;

d) observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto, de que se trata, as quaes deverão correr por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze, paragrapho onze, do artigo citado;

f) a sujeitar-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor o das que venham a ser promulgadas, na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro citado, e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhe o exame do livro de talões relativo á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto causado por funcionarios ou thesoureiro da municipalidade;

i) a dar cumprimento do presente contracto depois de registrado pelo Tribunal do Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido por intermedio da Directoria da Receita Publica, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as considerações do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o referido senhor doutor Antenor Neiva, intendente da Municipalidade do Picos, com as testemunhas coronel Maximo Correia, director da Imprensa Official do Estado e doutor Euripedes de Castro Mello, funcionario publico estadual. E eu, João de Carvalho Mascarenhas, primeiro escripturario da Delegacia Fiscal neste Estado, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, 22 de julho de 1929. — *Lauro Carlos de Magalhães Breves*, delegado fiscal. — *Dr. Antenor Neiva*, intendente. Testemunhas: *Maximo Perreira*. — *Euripedes de Castro Mello*. (Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor total de vinte e tres mil réis (23\$000) devidamente inutilizadas). Confere com o original. Delegacia Fiscal do Piahy, 23 de julho de 1929. — *Antonio de Paula Martins*, 2º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Copia — Do vigesimo sexto livro do contracto de material desta directoria, de folhas cento e dez verso a cento e quatorze, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a The Brazilian Coal Company Limited, para o fornecimento e construcção de uma lancha de cincoenta pés, a remos e motor, para o Corpo de Marinheiros Nacionais.

Aos quinze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o Sr. director geral de Fazenda da Marinha, contra almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do Excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e seis de julho, ultimo, exarado na continuacão do officio numero noventa e nove, de um do mesmo mez e anno, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica, realizada nesta directoria de Fazenda, no dia dezoito de junho, proximo passado, de accordo com os editaes publicados no "Diario Official", de vinte e nove de maio e dezoito de junho, do corrente anno; e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a The Brazilian Coal Company Limited, o fornecimento e construcção de uma lancha de cincoenta pés, a remos e a motor, para o Corpo de Marinheiros Nacionais, de accordo com a sua proposta e declaracão feita na mesma, aceita pela commissão de concurrencias acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A The Brazilian Coal Company Limited, d'ora em diante denominada "Contractante", se obriga a construir e fornecer uma lancha a remos e motor, de cincoenta pés, para o Corpo de Marinheiros Nacionais, de accordo com a planta e demais esclarecimentos existentes na Directoria de Engenharia Naval.

Segunda — O prazo para a entrega da lancha prompta e aceita em hypothese alguma poderá exceder ao dia trinta de novembro do corrente anno, devendo o material ser de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar, não só de aparelhamento, como da construcção e equipamento.

Tercera — Dique ou carreira, combustivel e lubrificantes e tudo mais que se relacionar com a construcção da lancha e experiencias serão por conta da contractante, dovendo a embarcação ser entregue prompta para entrar immediatamente em serviço, com todo o material do equipamento em seus devidos logares, arrumada, limpa e pintada.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante, ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarcare a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quinta — A fiscalização da construcção e dos trabalhos, será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e, no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido a decisão do Excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Sexta — A fiscalização, para consistir qualquer tracasso ou fornecimento ou construcção como prompto e accerto, exigira, conforme o caso, aquillo que lhe parecer mais adequado: snappes, consutação, exame, provas, experiencias de velocidade, de manobras, e etc.; certificadas, havendo estes serem passados por corporação de renome mundial, taes como Lloyd's Register, Bureau Veritas, etc.

Sétima — Todas as despesas com as encomendas feitas no estrangeiro para qualquer material, peça ou aparelhamento, serão por conta exclusiva da contractante, a bem assim, acondicionamento, embalagens, comissões, fretes, seguros, impostos aduaneiros, despesas de armozenagens, de caes, de expediente e outras relativas ao desembarago alfandegario.

Octava — A contractante, se obriga a todas as despesas, com andaimes, ferramentas, transporte de pessoal e material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim, a reparar a sua custa, todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer a sua custa todos os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados, substituindo os appparelhos ou peças, também, rejeitados.

Nona — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas caucões sobre o valor total do fornecimento e construcção da lancha, sendo: uma de um por cento, na importancia de oitocentos e vinte e cinco mil réis, em moeda corrente, para attender as despesas da fiscalização e a outra de dez por cento, na importancia de oito centos, duzentos e cincoenta mil réis, para garantir a fiel execução do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto, e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Decima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, sujeita-se a mesma a uma multa de cinco por cento, sobre o valor total do fornecimento e construcção da lancha, imposta pela fiscalização e com recurso para o Excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será a contractante, novamente, multada em cinco por cento, e rescindido o presente contracto.

Decima primeira — Nenhuma indemnização será concedida a contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados, por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direccão dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Excellentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma.

Decima segunda — O Excellentissimo senhor ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do presente contracto, ou que lhe xei a fallar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, taes como: greves, guerras, revoluções, epidemias, retardamento de viagens, naufragios, fallencia e incendios.

Decima terceira — Receberá a contractante, pelo fornecimento e construção da lancha, a quantia total de oitenta e dois contos e quinhentos mil réis, cujo pagamento será feito em duas prestações iguaes, sendo: a primeira, quando a lancha estiver com todo o cavename prompto; e a segunda, quando a lancha estiver prompta e aceita, depois de feitas as provas e experiencias, tudo a juizo da fiscalização que tambem dará a habilitação aos respectivos pagamentos, tendo em vista a clausula sexta do presente contracto.

Decima quarta — A despesa decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba vinte e seis, Renovação e reparos do material fluctuante, consignação material. — Permanente, sub-consignação um, do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contractante; renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima sexta — A contractante, fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil seccentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento.

Decima setima — A residencia legal da contractante, é nesta Capital, bem como o foro geral e legal.

Decima oitava — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesepte mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cento e sessenta e seis mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os decretos numeros quinze mil seccentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, e seus regulamentos que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em quinze de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração, *W. W. Robertson*, gerente interino. — Como testemunhas: *Antonio Barroso Monteiro*. — *Oswaldo de Almeida*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e sessenta e seis mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado de accordo com a clausula nona do presente contracto o seguinte: como caução de

um por cento, a importância de oitocentos e vinte e cinco mil réis, em moeda corrente para attender ás despesas da fiscalização; e, como caução de dez por cento, na importância de oito contos duzentos e cincoenta mil réis, representados por nove apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma, para garantia do presente contracto. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme: *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere: *José Casemiro Lones*, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferência e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

Tambem foram recebidos pelo Chefe de Estado, os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado e deputado Manoel Villaboim, leader da maioria da Camara dos Deputados.

No Palacio do Cattete, estiveram hontem, o vice-almirante Machado da Silva, commandante da esquadra, que agradeceu ao Sr. Presidente da Republica, a visita que S. Ex. lhe mandou fazer por ocasião da sua recente enfermidade; e Sr. Taçilo de Moraes Rego, que foi se apresentar ao Chefe do Estado, por estar de partida para a Republica Oriental do Uruguay, com o cruzador "Rio Grande do Sul", de seu commando, onde vae representar o Brasil, nas festas commemorativas da independencia daquelle paiz; o Sr. capitão-tenente Oscar Leite de Vasconcellos, para agradecer a assignatura do decreto de sua transferecia para o quadro de engenheiros navaes; e o capitão-tenente Gabriel dos Santos, afim de agradecer a assignatura do decreto de sua promoção.

O Sr. Presidente da Republica, fez-se representar hontem, na missa solenne do Outeiro da Gloria, pelo seu ajudante de ordens, capitão-tenente Braz Velloso.

Estiveram hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. general Eduardo Monteiro de Barros, para se apresentar ao senhor Presidente da Republica, por ter de regressar á sede da Região Militar do Paraná; o Sr. general Candido Rondon, afim de agradecer os pezaes que o Chefe do Estado lhe enviou por motivo do fallecimento do seu genro, o major Emmanuel Amarante; e o Sr. Dr. Edmundo Enéas Galvão, para agradecer a assignatura do decreto de sua promoção ao cargo de 1º official da Secretaria da Guerra.

Esteve hontem, no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao senhor Presidente da Republica, o senhor Dr. Almeida Sampaio, deputado estadual paulista.

Tambem esteve no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, por haver regressado da Europa, o Sr. Dr. Carlos Guindé.

O maestro Villalobos, foi hontem, ao Palacio do Cattete, para convidar o Sr. Presidente da Republica, para o concerto que realizará no dia 19 do corrente, no Theatro Municipal.

Estiveram, hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Drs. Carlos Guindé, Nelson Pinto e Luiz de Moraes Junior, presidente e directores do Automovel Club do Brasil, que foram convidar o Chefe do Estado e sua Exma. familia, para a recepção e baile que a referida associação offerece no dia 27 do corrente, em homenagem aos membros do II Congresso Pan Americano de Estradas de Rodagem.

Em nome do Sr. Presidente da Republica, o seu official de gabinete, Dr. Caetano da Fonseca Costa, fez hontem uma visita de pezaes ao Sr. doutor Meilo Vianna, Vice-presidente da Republica, por motivo de seu recente lucto.

No Palacio do Cattete, estiveram hontem, os filhos do Sr. Dr. Eduardo Portella, vice-presidente do Estado do Rio, recentemente fallecido, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica, as demonstrações de pesar de S. Ex., por ocasião do seu fallecimento.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 9 horas de amanhã; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas de amanhã e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas tambem de amanhã.

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Assumpção e Chile, recebendo impressos até ás 17 horas de amanhã, objectos para registrar até ás 16 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 12 horas de amanhã e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas tambem de amanhã.

Pelos vapores:

"Andalucia Star", para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas do dia de amanhã, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 horas de amanhã. Idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas; idem, idem para o exterior até ás 8 horas.

"Itapé", para Bahia, Recife, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas do dia 17, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior até ás 5 1/2 horas de amanhã e idem, idem com porte duplo até ás 6 horas tambem de amanhã.

Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, todos os dias até ás 11 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 13 de agosto de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 ás 18 horas do dia 14

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom. Temperatura estavel a noite, continuando elevada de dia. Ventos, predominarão os de norte a léste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom. Temperatura estavel á noite, continuando elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade. Temperatura em ascensão. Ventos, de norte a léste, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 12 ás 15 horas do dia 13

O tempo decorreu bom em todo o periodo com céu limpo. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 30.7 e minima 15.8, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29.8 e minima 19.8, respectivamente ás 13 horas e 50 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram normaes.

Observações realizadas ás 7 horas (0.h de Greenwich) — Dia 13 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempos e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz	760.9	0.1	28.0	0.0	NE	2	5b	—	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda	59.8	—	24.0	—	N	2	9a	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Grajahú (X).....															
Therezina	60.0	0.1	27.0	1.0	C	0	5a	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	A ☉
Fortaleza	60.6	0.2	28.0	1.0	SE	5	2a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	62.1	0.7	28.0	0.0	SE	5	9a	—	B	32.0	25.0	0.0	B	B	B
Sobral	60.2	0.8	27.0	-1.0	SE	2	0	—	B	36.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	61.0	—	25.0	—	SE	5	5	P. vagas	I	23.0	19.0	31.0	A o	A o	I
Parahyba	62.5	-0.9	25.0	2.0	SE	2	5b	—	I	27.0	20.0	11.0	I o	A o	I o
Campina Grande	61.7	0.3	19.0	-1.0	—	—	9b	—	I o	23.0	18.0	8.0	A o	I	A o
Recife.....	62.5	0.3	23.0	-1.0	SE	5	9b	Vagas	Mo	28.0	22.0	18.0	A o	—	A o
Pesqueira	—	—	19.0	—	NE	8	9b	—	Mo2 III	23.0	17.0	7.0	A o	A o	A o
Goyanna.....	62.2	0.4	24.0	0.0	SE	2	5b	—	I	27.0	18.0	4.0	I	I	I o
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	60.9	0.3	26.0	1.0	E	2	5a	P. vagas	B	27.0	24.0	0.0	B	I	I
Macció (X).....															
Pão de Assucar (X)..															
Colle rio(X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú	64.5	0.3	26.0	2.0	SE	2	2b	—	B	25.0	23.0	2.0	I o	I	B
Propriá(X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande...	61.6	—	25.0	—	E	5	2b	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	64.2	-0.4	19.0	1.0	SE	5	5a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	65.0	0.8	20.0	-5.0	SW	2	9b	—	I	25.0	18.0	2.0	I	I	I o
Porto Seguro.....	64.2	9.2	21.0	-3.0	—	—	2a	Tranq.	B	25.0	17.0	1.0	A ☉	B	B
Bello Horizonte.....	63.4	-0.1	18.0	0.0	C	0	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	61.5	—	24.0	—	E	5	2a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni....	64.0	0.7	16.0	-4.0	E	2	2	—	2	27.0	12.0	0.0	B	B	B 2
Caxambú (Fechada).															
São Lourenço	64.9	—	13.0	—	C	0	0	—	B	27.0	6.0	—	—	—	I ☉
Cambuquira.....	63.7	—	17.0	—	SE	2	0	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	65.5	—	13.0	—	C	0	0	—	B	24.0	5.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).															
Juiz de Fora	64.9	-0.3	14.0	-1.0	NW	2	2b	—	B	25.0	9.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	761.0	—	24.0	—	E	2	2a	—	B	—	17.9	0.0	B	B	B
Catalão.....	62.2	1.0	19.0	0.0	NE	5	0	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	58.9	0.9	22.0	-4.0	C	0	8b	—	I	37.0	21.0	66.0	I	A o ☉	A o ☉
Corumbá.....	58.5	1.1	26.0	-1.0	C	0	2a	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	58.0	1.3	24.0	0.0	C	0	2a	—	B	34.0	19.0	0.0	B	I	B
Matto Grosso (X)...															
Victoria.....	65.6	0.1	23.0	1.0	N	2	0	Chão	B	26.0	17.0	0.0	I	I	B
Cach. do Itapemirim.	64.1	0.2	21.0	1.0	NW	2	0	—	B	30.0	7.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 13 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura no ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.1	0.1	22.0	3.0	N	2	0	Chão	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos.....	64.3	0.0	20.0	0.0	N	2	0	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul....															
Friburgo.....	66.7	0.1	11.0	-2.0	C	0	2a	—	B	24.0	7.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	64.4	2.4	19.0	-1.0	N	2	0	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	64.1	0.3	14.0	-3.0	C	0	0	—	B	30.0	10.0	0.0	B	B	B
Therzopolis.....	64.3	-0.6	17.0	0.0	N	2	2b	—	B	24.0	5.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.2	0.1	22.0	0.0	NE	2	0	Chão	B	26.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.1	0.3	23.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	62.5	0.8	21.0	0.0	NE	2	0	—	B	31.0	11.0	0.0	B	B	B
Santos.....	61.6	0.8	27.0	1.0	C	0	0	Tranq.	B	35.0	16.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	62.2	—	19.0	—	NE	5	9a	—	B	28.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Cl ^a do Pinhal...	61.6	0.1	22.0	1.0	NE	2	2a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Paxina.....	63.9	0.6	22.0	-2.0	C	0	0	—	B	32.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	63.6	0.5	19.0	-1.0	NE	2	0	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	63.2	—	19.0	—	C	0	2a	—	B	26.0	11.0	0.0	B	B	B
Paranaíba.....	57.2	0.2	22.0	-1.0	C	0	2a	Tranq.	B	35.0	19.0	0.0	B	B	B
Juarapuava.....	63.6	0.3	20.0	0.0	E	2	2a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	61.9	2.4	18.0	-1.0	N	2	5a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	—	—	21.0	1.0	C	0	9a	Tranq.	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Lages.....	60.6	0.3	21.0	2.0	C	0	5b	—	B	28.0	12.0	0.0	B	B	B
Herval.....	60.5	—	15.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	12.0	0.0	B	B	B
S. Francisco(X).....															
Porto Alegre.....	59.0	3.0	18.0	-6.0	C	0	9b	—	I	26.0	16.0	13.0	Ao K	Ao K	B
Uruguayana.....	55.1	4.5	20.0	3.0	E	2	5a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga....	57.0	—	23.0	—	N	2	5a	—	B	26.0	22.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmar (X).....															
Montevideo.....	59.0	-0.4	11.0	-1.0	E	5	—	—							
Buenos Aires.....	57.1	-3.2	13.0	4.0	SE	2	9	—							
Sucre.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 37°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Passa Quatro e Theresopolis com 5°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; b) nuvens altas. c) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mto. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☼ chuva; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ☼ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; ☼ relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 12 ás 9 horas do dia 13

Zona norte — O tempo nas 24 horas, decorreu bom no Ceará e Piauí e ameaçador com chuvas nos demais Estados, as quaes foram prolongadas em algumas localidades. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, salvo no Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco onde se apresentava perturbado, sendo que com chuvas fracas e esparsas nos dois últimos Estados. A temperatura foi estavel. Sopram ventos da componente leste, com rajadas frescas em raros pontos e fortes em Pesqueira. Devido a absoluta falta dos despachos usuas do Amazonas e Pará e deficiencia dos do Maranhão e Alagoas, não é feita a synopse destes Estados.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto em diversas localidades de Matto Grosso onde foi perturbado, sendo que, com chuvas, trovoadas e ventos fortes em Cuyabá. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom. A temperatura manteve-se estavel, tendo declinado, porém, em raros pontos. Os ventos sopram do N a E, frescos em Goyaz e em M. Alegre, Januaria e Santa Cruz.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, com nevoeiro alto e espesso, salvo em alguns pontos do Rio Grande, onde se apresentou perturbado, com chuvas, as quaes foram accompanhadas de trovoadas em P. Alegre. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. A temperatura foi estavel, salvo em raros pontos do Rio Grande e em R. Claro e Urussanga, onde declinou sensivelmente. Os ventos foram variaveis com fraca intensidade, excepto em R. Preto e Avaré onde foram frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elemento	Pão de Assucar	Copete- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campos dos Affensos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	29.9	—	33.0	29.2	31.5	—	31.3	30.4	32.0	32.2	29.8	—	30.0
Minima.....	18.0	—	18.6	15.6	15.7	—	11.2	12.8	13.7	16.5	22.2	—	14.8
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 13:			Rio S. Francisco — Dia 13:		
Guararema.....	0.42	-0.02	Pirapora.....	0.67	-0.03
Jacarehy.....	0.30	0.00	S. Francisco.....	0.33	0.00
Caçapava.....	0.65	-0.02	Januaria.....	1.09	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.70	0.00	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.59	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.46	-0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.38	-0.02	Remanso.....	1.12	-0.01
Anta.....	0.80	-0.03	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.60	0.00	Cabrob. (X).....		
S. Fidelis.....	2.36	-0.02	Piranhas.....	2.14	0.00
Campos.....	7.05	-0.01	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — 13:			Bacia Amazonica — Dia 12:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	2.20	-0.01
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	3.95	-0.01
Nova Bremen.....	0.76	-0.01	Labrea (X).....		
Hansa.....	0.75	-0.01	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.82	-0.08	Itacoatiara.....	6.66	-0.05
Indayal.....	1.03	0.04	Parintins.....	6.48	-0.05
Timbó.....	0.07	-0.01	Obidos.....	5.26	-0.04
Blumenau.....	0.21	0.01	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.22	0.02	Tapérinha (X).....		
Ilhota.....	2.60	0.00	Altamira.....	2.13	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 13—Estacionario em Jacarehy, Pindamonhangaba, Guaratinguetá e Porto Novo do Cunha; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 13—Estacionario em S. Francisco e Piranhas; baixando em Pirapora, Januaria e Remanso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 13—Baixando entre Aquidaban e Timbó; estacionario em Ilhota e suaindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 12—Estacionario em Maués e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitude								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina.....	9.30	SE 7	SE 7	—	—	—	—	—	—	910 ms.
Cuyabá (XX).....	9.30									
Porto Seguro.....	9.30	ESE 3	E 4	E 5	ENE 7	E 9	—	—	—	2.550 ms.
Victoria.....	9.30	N 4	N 8	NNE 13	NE 9	—	—	—	—	2.950 ms.
Campos.....	9.30	N 8	NNW 3	N 7	N 9	NNE 5	—	—	—	3.300 ms.
Mendes.....	9.30	NE 5	NE 7	NE 7	NNE 5	SW 1	NE 5	ESE 4	ESE 5	3.300 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 4	NNW 6	ENE 2	NE 3	NNE 4	NNE 5	E 4	ESE 4	10.050 ms.
Rio de Janeiro.....	14.00	C 0	ENE 2	NE 3	NNE 4	NNE 5	N 5	NNE 4	E 4	9.000 ms.
Santos.....	9.30	NNW 4	N 4	ENE 5	ESE 5	ESE 5	NNE 4	—	—	
Curitiba (X).....	9.30									3.450 ms.
Florianopolis.....	9.30	NE 2	NW 5	WNW 8	NW 9	—	NNW 8	—	—	3.300 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boleim diário da Direcção de Meteorologia — Rio de Janeiro — F. U. do Brasil —
Em 14 de agosto de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 14 ás 18 horas do dia 15

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom sujeito a nebulosidade do dia. Temperatura estável á noite elevada de dia. Ventos predominarão os do quadrante sorte frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom sujeito a nebulosidade de dia. Temperatura estável á noite elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade salvo no Rio Grande onde será perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura elevada, salvo no Rio Grande do Sul onde entrará em declínio. Ventos variaveis com predominancia dos de norte frescos; rajadas no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 13 ás 15 horas do dia 14

O tempo decorreu bom em todo o período com céu limpo havendo nevoa secca á noite. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.8 e minima 16.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29.8 e minima 19.2, respectivamente, ás 14 horas e 30 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul á tarde e do quadrante norte até 14 horas e 30 minutos rondando para S SE após.

Observações realizaças ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 14 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferenças em 24 horas	Centigrado	Diferenças em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	761.8	0.9	28.0	0.0	NE	2	9a	—	B	31.0	13.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	59.3	-0.5	26.0	2.0	C	0	0	—	B	33.0	16.0	0.0	B	B	B
Grajahú.....	60.5	—	24.0	—	NE	2	5b	—	B	34.0	16.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	61.0	1.0	28.0	1.0	NE	2	5a	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	A
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	62.3	0.2	27.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	60.3	0.1	28.0	1.0	SE	2	9a	—	B	36.0	23.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal.....															
Parahyba.....	62.9	0.4	24.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	27.0	19.0	23.0	I	lo	lo
Campina Grande.....	62.6	0.9	20.0	1.0	SE	2	9b	—	I	—	17.0	—	Ao	Ao	A
Recife.....	63.0	0.5	25.0	2.0	SE	2	9b	Tranq.	I	26.0	22.0	9.0	Ao	Ao	A
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	62.9	0.7	23.0	-1.0	NE	2	5b	—	I	28.0	18.0	26.0	lo	lo	Ao
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha..	61.1	0.2	26.0	0.0	E	5	5a	P. vagas	B	27.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceio (X).....															
Pão de Assucar (X).															
Collegio (X).....															
Sant' Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá.....	64.2	—	25.0	—	C	0	5b	—	I	28.0	12.0	0.0	I	I	I
Ondina (S. Salv.) (X)															
B. do R. Grande (X)															
Caeti é.....	64.7	0.5	16.0	-3.0	SE	5	9b	—	I	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	65.0	0.0	21.0	1.0	SW	2	9b	Vagas	I	25.0	18.0	8.0	I	B	B
Porto Seguro.....	65.3	1.1	20.0	-1.0	W	2	9a	Tranq.	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	63.4	0.0	18.0	0.0	NE	2	0	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni....	64.2	0.2	19.0	3.0	SE	2	9b	—	I	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Caxambú (fechada)...															
São Lourenço.....	64.2	-0.7	17.0	4.0	C	0	0	—	B	27.0	4.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	63.4	-0.3	17.0	0.0	E	2	0	—	B	21.0	9.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	65.5	0.0	12.0	-1.0	C	0	0	—	B	27.0	4.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	63.9	—	19.0	—	NE	5	0	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra.....	65.2	0.3	13.0	-1.0	NW	2	0	—	B	25.0	7.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão.....	763.3	1.1	21.0	2.0	NE	5	0	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	59.1	0.2	26.0	4.0	N	2	0	—	B	33.0	21.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	58.0	-0.5	26.0	0.0	E	2	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	57.5	-0.5	22.0	-2.0	C	0	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso.....	58.4	—	24.0	—	—	—	2a	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	66.0	0.4	25.0	2.0	N	2	0	Tranq.	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Cach. do Iapemirim	65.5	1.4	19.0	-2.0	NW	2	0	—	B	30.0	6.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (O. h de Greenwich) do dia 14 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.4	0.3	21.0	-1.0	N	2	0	Chão	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Campos.....	65.1	0.8	20.0	0.0	N	2	0	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul(X).															
Friburgo.....	67.1	0.4	12.0	1.0	C	0	2a	—	B	25.0	4.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	64.2	-0.2	19.0	0.0	N	2	0	—	B	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	63.8	-0.3	15.0	1.0	C	0	0	—	B	31.0	9.0	0.0	B	B	B
Therzopolis.....	64.8	0.5	16.9	-1.0	E	2	0	—	B	24.0	4.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.8	0.6	22.0	0.0	NE	5	0	P. Vagas	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.0	-0.1	24.0	1.0	C	0	0	Tranq.	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	62.5	0.0	20.0	-1.0	NE	2	0	—	B	30.0	10.0	0.0	B	B	B
Santos.....	61.4	-0.2	27.0	0.0	NW	5	0	Tranq.	B	36.0	15.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	61.5	-0.7	19.0	0.0	E	2	0	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal.	61.6	0.0	21.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	63.4	-0.5	21.0	-1.0	C	0	0	—	B	32.0	8.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	63.0	-0.6	20.0	1.0	NE	2	0	—	B	28.9	13.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	63.2	0.0	15.0	-4.0	C	0	0	—	B	27.0	9.0	0.0	B	B	B
Paranaguá(X).....															
Guarapuava.....	63.1	-0.5	19.0	-1.0	N	2	0	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	62.6	0.7	13.0	-5.0	C	0	0	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	60.0	—	21.0	0.0	NE	2	0	Chão	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Lages.....	61.3	0.7	18.0	-3.0	C	0	0	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Herval.....	61.7	1.2	14.0	-1.0	C	0	0	—	B	33.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	60.1	—	18.0	—	S	2	5b	Chão	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	58.5	-0.5	18.0	0.0	C	0	2	—	B	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	54.8	-1.3	23.0	3.0	NE	5	2a	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).															
Santa Victoria do Pa-															
mas (X).....															
Montevideo.....	55.9	-3.1	11.0	0.0	SW	5									
Buenos Aires.....	57.0	-0.1	10.0	-3.0	SW	2	0								
Sucre(X).....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 33°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em S. Lourenço, Passa Quatro, Friburgo e Therzopolis com 4°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nubes altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (R) trovoadas com relampagos; (V) ventania; (I) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar cs, corôa solar; cl, corôa lunar, ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 hora do dia 13 ás 9 horas do dia 14

Zona norte — Devido á deficiencia dos despachos telegraphicos usuaes, não é feita a synopse desta zona.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, assim se conservando ás 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel, excepto em raros pontos de Minas e Matto Grosso, onde se elevou. Predominaram ventos de norte a léste fracos, salvo em algumas localidades, onde foram frescos.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, com nevoeiro esparso, salvo em Bagé, cidade do Rio Grande e em Ruy Barbosa, onde se apresentou perturbado, sendo que com chuvas e trovoadas nas duas primeiras cidades e com ventos fortes na ultima. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, com nevoeiro esparso no Paraná e Florianopolis. A temperatura declinou, salvo em S. Paulo, onde foi estavel e em alguns pontos do Rio Grande, onde se elevou. Sopraram ventos de norte a léste, fracos, em raros pontos de S. Paulo e Rio Grande, salvo em Santa Maria, onde foram fortes.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados, recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copica- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangá	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	27.8	—	33.1	31.0	31.8	—	31.4	—	31.5	32.0	29.0	—	31.8
Minima.....	17.8	—	17.0	14.6	14.6	—	10.3	—	12.0	14.0	16.2	—	16.4
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema.....	0.38	-0.06	Pirapora (X).....	0.65	-0.01
Jacarehy.....	0.28	-0.02	S. Francisco.....	1.08	-0.02
Cacipava.....	0.63	-0.02	Januaria.....		
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha (X).....		
Guaratininga.....	0.51	0.08	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.44	0.02	Barra do Rio Grande.....	1.58	-0.09
Barra do Pirahy.....	1.35	0.02	Remanso.....	1.12	0.00
Anta.....	0.79	-0.01	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.59	-0.01	Cabrobó.....	1.35	-0.01
S. Fidelis.....	2.32	-0.04	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.04	-0.01	Penedo (X).....		
Rio Itaiahy-Assú — Dia 14:			Bacia Amazonica — Dia 13:		
Pouso Redondo.....	1.38	0.00	Rio Branco.....	2.16	-0.04
Rio do Sul.....	1.89	-0.05	S. Phelippe.....	3.96	-0.01
Novi Bremen (X).....			Labrea.....	2.17	0.02
Humboldt.....	0.64	-0.11	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.79	-0.03	Itacoatiara (X).....		
Indaial.....	1.05	-0.03	Parantins (X).....		
Timbó.....	0.07	0.00	Obidos.....	5.31	0.05
Blumenau.....	0.23	0.02	Itaituba (X).....		
Gasparr.....	1.20	-0.02	Taperinha (X).....		
Ihota.....	2.00	0.00	Altamira.....	2.10	0.02

Estado e tendência do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 14) — Baixando lentamente em todo o curso.

Rio S. Francisco (Dia 14) — Estacionario em Remanso, baixando lentamente no resto do curso.

Rio Itaiahy-Assú (Dia 14) — Estacionario em Pouso Redondo, Timbó e Ihota, subindo lentamente em Blumenau, baixando no resto do curso.

Bacia amazonica (Dia 13) — Subindo em Labrea e Obidos, baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30	NNE 8	NNE 10	NNE 10	NNE 11	NNE 22	—	—	—	2.200 ms.
Campos.....	9.30	N 6	NNE 7	N 6	N 9	NNE 10	—	—	—	2.700 ms.
Mendes.....	9.30	—	—	—	NNW 10	NNE 11	ENE 7	ENE 2	ENE 7	7.650 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 5	NNW 7	NNE 3	NNE 5	N 8	NNE 8	NNE 5	ENE 7	7.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	NNE 3	N 2	N 5	N 12	N 10	NNE 7	N 4	NE 5	6.150 ms.
Santos.....	9.30	NNW 7	NNW 8	NW 2	C 0	NE 4	NNE 8	N 7	NNE 7	8.400 ms.
Curityba.....	9.30	NW 5	NW 9	NW 3	NW 0	NW 10	NW 6	NNW 11	N 9	7.800 ms.
Florianolis.....	9.30	N 8	NW 8	NW 8	NW 11	NNW 10	NNW 12	—	—	4.300 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Resumo do boletim de Meteorologia Agrícola, relativo à primeira década de agosto de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo:

Norte — Nesta região o tempo decorreu, em geral, quente e pouco chuvoso no Amazonas e no Pará; fresco e seco no Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Sergipe, quente e seco no Ceará e fresco e pouco chuvoso em Pernambuco e Alagoas.

Centro — O tempo nesta zona se conservou fresco e pouco chuvoso na Bahia, no Espírito Santo e em Minas Geraes; fresco e seco em Goyaz e quente e seco em Mato Grosso.

Sul — O tempo decorreu nesta zona frio e pouco chuvoso, no Rio de Janeiro e em São Paulo; frio e seco no Paraná e Santa Catharina e fresco e seco no Rio Grande do Sul.

Agricultura:

Café — Preparos de terras em Minas Geraes, Goyaz e Guaratinguetá (São Paulo). Culturas, em geral, boas, no sul e em Satuba (Alagoas) e regulares em Garanhuns (Pernambuco). Boa perspectiva de safra em Ribeirão Preto (São Paulo) e regular em Pernambuco; ótima fructificação em Pilar (Alagoas) e em Tres Corações (Minas Geraes). Colheitas boas no Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Minas e Goyaz e regulares em Turyassú (Maranhão), Viçosa (Ceará), Bahia e Espírito Santo; terminadas em Guaraniranga (Ceará).

Milho — Preparos de terras no extremo norte, em Minas, Goyaz, Mato Grosso e no sul; plantios iniciados em São Paulo e Santa Catharina e continuados nos Estados Meridionaes do norte. Culturas, em geral, boas, nas tres zonas. Regular perspectiva de safra em Pernambuco. Colheitas boas no norte, em Goyaz, Valões e Ruy Barbosa (Santa Catharina); terminadas em São João Evangelista (Minas Geraes), no Rio de Janeiro e no Paraná.

Cana — Preparos de terras e plantios na Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Barra e Porto Seguro (Bahia), em São Paulo, em Angra dos Reis e em Rezende (Rio de Janeiro). Preparos de terras em Paracatú e Palmyra (Minas Geraes). Culturas, em geral, boas, nas tres zonas, salvo no Maranhão e São Luiz de Cáceres (Mato Grosso), regulares e

em Arcoia (Paraíba), atacadas pelo "mosaico". Boa perspectiva de safra no nordeste e em Campos (Rio de Janeiro). Continuam boas as colheitas no Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, no Centro, Rio de Janeiro e São Paulo e regulares em Santa Catharina; iniciadas na Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Arroz — Preparos de terras no extremo norte, Minas Geraes, Mato Grosso, São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Culturas boas em todo o país, salvo em Barras (Piauí), São João Marcos e Carmo (Rio de Janeiro), regulares. Colheitas boas no extremo norte, Piauí, Alagoas e Pyrenopolis (Goyaz) e regulares na Bahia, terminadas em Turyassú (Maranhão).

Fumo — Regulares plantios em Boa Vista (Amazonas) e Bahia. Preparos de terras em Minas e Santa Catharina, onde proseguem em fratos culturais os canieiros de sementeiras. Culturas, em geral, boas, no norte, Parahybuna (São Paulo) e regulares na Bahia, Caratinga (Minas Geraes). Desanimadora perspectiva de safra em Serraria (Paraíba), devido escassez de chuvas. Colheitas boas em Imperatriz (Maranhão), Minas e Goyaz, iniciadas em São Gonçalo (Bahia), terminadas em Santa Luzia (Goyaz).

Feijão — Início de preparos de terras em Fonte Boa (Amazonas). Regulares plantios em Alagoas e preparos de terras com início de plantios em Minas. Preparo de terras e plantios no sul; concluídos em pontos do Rio Grande do Sul. Culturas, em geral, boas no norte e sul, salvo em Traqualeua (Pará). Acary, (Rio Grande do Norte), São João Marcos (Rio de Janeiro), Camoimás (São Paulo) e Brusque (Santa Catharina), regulares. Regular perspectiva de safra em Boa Vista (Amazonas); boa floração e animadora perspectiva de colheita em Caetité (Bahia). Colheitas boas no norte, Bahia e Pyranopolis (Goyaz).

Mandioca — Preparos de terras iniciados em Fonte Boa (Amazonas); continuados no Piauí, Minas Geraes; plantios em Passa Quatro (Minas), São Caetano (Pernambuco), Sergipe, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. Culturas em geral boas, salvo em Traqualeua (Pará), São Bento (Maranhão), Santa Anna do Ipanema (Alagoas), Caratinga (Minas Geraes) e Cabecinhas (Santa Catharina), regulares. Ótima perspectiva de colheita em Porangaba (Ceará). Co-

lheitas boas em Imperatriz (Maranhão), no Piauí, no Ceará, no Rio Grande do Norte, em Macabé (Rio de Janeiro) e Santa Catharina e regulares no centro; terminadas em Passa Quatro (Minas Geraes), Goyaz e Guaratinguetá (São Paulo).

Algodão — Preparos de terras em Barra do Corda (Maranhão), Piauí, São Paulo e Laguna (Santa Catharina). Plantios em Anadia (Alagoas). Culturas em geral em boas condições em Joazeiro (Bahia) e no norte, tendo declinado o ataque da lagarta da folha em pontos da Paraíba e regulares em Caratinga (Minas Geraes). Boa perspectiva de safra no Rio Grande do Norte e Paraíba e regular em Pernambuco. Colheitas continuadas boas no Maranhão, no nordeste, na Bahia, em Minas Geraes e Goyaz e regulares em São Paulo.

Herva-matto — Preparos de terras com pequenas sementeiras em Rio Negro (Paraná). Hervas em bom estado. Continuam os cultos e o beneficiamento nos Estados do extremo sul.

Trigo — Continuam os preparos de terras e os plantios no Paraná e em Santa Catharina. As culturas se apresentam em geral, boas, salvo em Araucaria (Paraná), prejudicadas pelas geadas.

Cacão — Culturas em geral boas no centro com seffrível maturação na Bahia, onde as colheitas proseguem regulares.

Estradas de rodagem:

Em geral, regulares no norte e no centro e boas no sul.

Rios:

Em vasante os do norte, os de Minas, Goyaz, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Paraná e normaes os da Bahia, Espírito Santo, São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Na primeira padaria do Tesouro Nacional serão pagas, hoje, 16, as seguintes folhas do decimo quarto dia útil.

Diversas pensões da Guerra, de A a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no citavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 11.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v.	A' visto
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$330	\$332
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	28013
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	18177
Sobre Hespanha	—	15246
Sobre Suissa	—	18627
Sobre Suecia	—	24271
Sobre Noruega	—	28258
Sobre Dinamarca	—	28257
Sobre Chile	—	18010
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	5250
Sobre Nova York	—	83117

Sobre Montevideo	—	88398
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38563
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88100
Sobre Hollanda (florim)	—	38396
Sobre Japão (yen)	—	38960
Sobre Rumania	—	8054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18190

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	48567
Libras (papel)	418100
Liras (papel)	8155

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	800\$000
Apolices uniformizadas de 1:0008, 5 %	775\$000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.	7508000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nort.	722\$000
Obrigações ferroviarias de 1:0008, 7 % (terceira emissão)	985\$000
Apelices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	187\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	618500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	1958000
Banco do Brasil	412\$000

Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo...	71\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	280\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	160\$000

Vendas por alvará

20 Banco Economico do Brasil.....	56\$000
50	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14

Assucar

Entradas	Saccos 500
Sahidas	45.644
Existencia	185.914

Mercado sustentado.

Precos:

Branco crystal — velhos.....	40\$000 a 42\$000
Branco crystal — novos.....	41\$500 a 46\$000
Crystal amarello.....	—
Mascavinho	—
Mascavo	38\$000 a 40\$000

Algodão

Fardos

Entradas, não houve.	
Sahidas	235
Sahidas	4.684

Mercado calmo.

Precos por 10 kilos

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Typo 3.....	42\$000 a 44\$000
Typo 4.....	41\$000 a 43\$000
Fibra média — Seridões:	
Typo 3	39\$000 a 40\$000
Typo 5.....	36\$500 a 37\$500
Fibra média — Ceará:	
Typo 3.....	37\$500 a 38\$500

Typo 5.....	35\$500 a 36\$500
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3.....	35\$000 a 36\$000
Typo 5.....	33\$000 a 34\$000
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	35\$000 a 36\$000
Typo 5	32\$000 a 33\$000

Café

Entradas	Saccas 83557
Sahidas	18.852
Consumo local	500
Existencia	237.353

Mercado firme.

Precos por:

Typo 3.....	39\$500
Typo 4.....	39\$000
Typo 5.....	38\$500
Typo 6.....	38\$000
Typo 7.....	37\$500
Typo 8.....	37\$000

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 15 de agosto de 1929

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	1ª colação		2ª colação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	S/vend.	25\$525	—	—	—
Agosto	26\$600	25\$950	—	—	—
Setembro	26\$700	26\$375	—	—	—
Outubro	27\$150	26\$600	—	—	—
Novembro	27\$100	26\$700	—	—	—
Dezembro	27\$550	27\$200	—	—	—
Vendas	2.000	saccas	—	—	2.000

Mercado: 1ª colação, firme; 2ª colação, não funcionou.

Mercado disponivel

Preço do Typo 7, 37\$800 por arroba.

Mercado firme.

Vendas, até 10 1/2, 3.117 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
15 de agosto de 1929	379:323\$270	178:740\$442	200:582\$828	816:307\$598	1.016:890\$126
15 de agosto de 1928	201:100\$908	53:671\$636	147:426\$272	245:132\$062	392:558\$334
Diferença para mais em 1929.....	178:222\$362	125:065\$806	53:156\$556	571:175\$536	624:332\$092
Receita do mez:					
De 1 a 15 de agosto de 1929.....	6.970:305\$652	3.018:566\$773	3.927:738\$877	13.922:801\$461	17.850:513\$338
De 1 a 15 de agosto de 1928.....	8.375:904\$379	3.320:593\$497	5.055:310\$882	15.1656:150\$500	20.220:461\$382
Diferença para me- nos em 1929.....	1.399:598\$727	272:026\$722	1.127:572\$005	1.242:346\$039	2.369:918\$044
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1929.....	114.012:557\$071	49.514:605\$910	64.527:951\$161	226.133:205\$190	290.661:156\$351
De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1928.....	105.037:836\$226	45.622:851\$022	59.414:985\$204	208.359:560\$617	267.774:545\$821
Diferença para mais em 1929.....	9.004:720\$845	3.891:754\$888	5.112:965\$957	17.773:641\$573	22.886:610\$530

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 14 de agosto de 1929...	8.153:011\$751
Arrecadada em 15 de agosto de 1929.....	520:458\$198
	8.673:469\$949
Em igual período do 1928	9.897:251\$930
Diferença para menos em 1929.....	1.163:781\$987
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de agosto de 1929.....	131.114:257\$226
Em igual período do 1928	131.236:988\$915
Diferença para menos em 1929.....	3.092:734\$719

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Departamento Nacional de Saude Publica****DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

Não tendo o Sr. Paul Deleuze dado cumprimento á intimação expedida pelo chefe do primeiro districto de policia do fôcos, para, de accordo com o art. 1.256 (mil duzentos e cincoenta e seis) do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica aprovado pelo decreto n. 16.300 (dezesseis mil e trescentos) de 31-12-1923, (trinta e um de dezembro de mil e novecentos e vinte e tres) retirar as plantas que se prestam á formação de fôcos de mosquitos e existentes no predio da sua responsabilidade, sito á avenida Atlantica numero setecentos e setenta e quatro (774), fica o mesmo Sr. intimado pelo presente edital a, de conformidade com o art. 1.257 (mil duzentos e cincoenta e sete) do citado regulamento, satisfazer áquella exigencia dentro do prazo de dez (10) dias contados da data da publicação deste no *Diário Official*, sob pena de ser o serviço feito pelo Departamento Nacional de Saude Publica, correndo a despesa por conta do mesmo Sr. Paul Deleuze.

Directoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em (9-8-1929) nove de agosto de mil e novecentos e vinte e nove. — *Dr. J. Placido Barbosa, Director.*

SECRETARIA GERAL**CONTABILIDADE**

Concurrença publica para a aquisição de um equipamento Ritter, n. 4-C, destinado ao Centro de Saude de Bangü.

De ordem do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, chamto a attenção dos interessados para a concorrência publica, annunciada no

Diário Official n. 188, de 11 do corrente mez, fls. 17.269, para a aquisição de "um equipamento, completo, Ritter, numero 4-C, destinado aos serviços do Centro de Saude de Bangü".

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 12 de agosto de 1929. — Pelo secretario geral, *Rogério Coelho.*

SECRETARIA GERAL**CONTABILIDADE**

Concurrença publica para a construção de uma carreira com estaleiro e officinas de reparações das lanchas occupadas no serviço de policia de fôcos

De ordem do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, chamto a attenção dos interessados para o contido no edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* numero 188, de 11 do corrente mez, a folhas 17.269 o seguinte; edital esse que allude a uma carreira com estaleiro, a ser construida na Jurujuba, no Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 12 de agosto de 1929. — Pelo secretario geral, *Rogério Coelho.*

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Roque Gomes da Hora, protocollo numero 103.393.
 Diomar Ramos, protocollo n. 103.779.
 Carlos Barreto, protocollo n. 104.304.
 Adamastor Vianna Zacharias, protocollo n. 104.877.
 João Fernandes de Souza, protocollo n. 105.193.
 Nelson Fortunato Almeida, protocollo n. 106.121.
 Luiz Luagero dos Santos, protocollo n. 106.803.
 Octacilio Ignacio de Souza, protocollo n. 106.833.
 Moyses Alvaro de Brito, protocollo numero 107.000.
 Carlos de Araujo, protocollo numero 107.057.
 Ascendino Fernandes, protocollo numero 107.100.
 Balduino Corrêa da Silva, protocollo n. 107.492.
 Joaquim José Branco, protocollo numero 107.997.
 João de Oliveira, protocollo numero 108.837.
 Alexandre Augusto da Motta, protocollo n. 108.462.
 Emilio Lasso, protocollo n. 108.833.
 Arlindo Rodrigues, protocollo numero 108.837.
 Romualdo José Alves, protocollo numero 109.579.
 João Santiago do Andrade, protocollo n. 110.268.
 João Rodrigues da Silva, protocollo n. 110.132.
 Joaquim Bento Marques, protocollo n. 111.271.

David Augusto Vasconcellos, protocollo n. 111.569.

Geraldo Pereira de Magalhães, protocollo n. 111.988.

Oswaldo Cantezano dos Santos, protocollo n. 112.504.

Francisco Gonçalves Bastos, protocollo n. 112.868.

Adowaldo Aprijo da Silveira, protocollo n. 113.424.

Holifer Gomes Pereira, protocollo numero 113.578.

Antonio Deolindo da Costa, protocollo n. 114.208.

Julio Cezar Ferreira Braga, protocollo n. 114.782.

Manoel Baptista da Silva, protocollo n. 114.784.

Annibal José da Silva, protocollo numero 115.218.

Durvalino Moraes de Souza, protocollo n. 116.632.

Eusígenes Barbosa, protocollo numero 116.757.

João Garcia Alves, protocollo numero 117.028.

Martinho Ribeiro Nunes, protocollo n. 117.735.

Alberto Pellegrino, protocollo numero 117.910.

Mirillo de Carvalho Barbosa, protocollo n. 119.195.

Galdino Besco, protocollo n. 11.017.

Julio de Souza Pinlo, protocollo numero 17.169.

Indio de Barros Souza Mello, protocollo n. 19.119.

Onofre José Barbosa, protocollo numero 22.563.

Martinho Moreira Camões, protocollo n. 23.681.

Manoel Jacintho da Cruz, protocollo n. 24.292.

Tarquinio Moreira Alvim Machado, protocollo n. 25.053.

Abelardo Sanchez Ruiz, protocollo numero 27.251.

Cammingos dos Santos, protocollo numero 27.287.

Victorino da Silva, protocollo numero 27.717.

João Nunes Cordeiro, protocollo numero 27.953.

Carlos Andréa, protocollo n. 28.186.

Felippe Julio Chiera, protocollo numero 28.737.

Edgard Izidro dos Santos, protocollo n. 29.050.

Americo Negreiros de Barros, protocollo n. 29.775.

Diogenes de Azevedo Silva, protocollo n. 30.300.

Casemiro Pereira da Costa, protocollo n. 30.701.

Elias Antunes Pereira, protocollo numero 31.921.

Izaltino Martins de Orceino, protocollo n. 36.004.

Abilio Antonio Cardozo, protocollo numero 36.602.

Marcellino de Almeida, protocollo numero 36.603.

Paulino Venancio, protocollo numero N. 38.053.

Arlindo Augusto Passos, protocollo numero 40.396.

João Ferreira de Souza, protocollo numero 40.918.

Paulo Canongie, protocollo n. 41.633.

Bensielê Teixeira da Silva, protocollo n. 42.760.

José Gomes da Silva, protocollo numero 43.718.

Alfredo Victor Guillon, protocollo numero 44.121.
 Osear Bruno de Oliveira, protocollo n. 44.511.
 Octavio de Araujo Seixas, protocollo n. 47.031.
 Moyses Mahnias, protocollo numero 47.991.
 José Joaquim de Souza, protocollo numero 49.021.
 João Ramos, protocollo n. 49.329.
 Armando de Oliveira Pinto, protocollo n. 49.872.
 Juvenal Brandão, protocollo numero 5.101.
 José da Costa Pimentel, protocollo numero 53.614.
 José Ignacio de Carvalho, protocollo n. 54.328.
 Julio da Silva Gomes, protocollo numero 54.693.
 Marcello Lourenço Fernandes, protocollo n. 55.119.
 José Bernardo Silveira, protocollo numero 55.327.
 Manoel da Costa Simões, protocollo n. 55.921.
 Antonio de Paiva Mattos, protocollo n. 60.033.
 Manoel d'Oliveira Ferreira dos Santos, protocollo n. 60.891.
 Manoel Machado, protocollo numero 60.963.
 Euclides Pereira Gonçalves, protocollo n. 61.761.
 Assis de Andrade Costa, protocollo numero 120.320.
 Ary Pessoa da Silveira, protocollo numero 121.366.
 Antonio Marques Nogueira, protocollo n. 121.601.
 Delduque Barbosa, protocollo numero 121.979.
 Artur Joaquim Fernandes, protocollo n. 122.341.
 Edgard Bandeira da Silva, protocollo n. 122.572.
 Cesario Heliodoro do Nascimento, protocollo n. 123.053.
 Oscar Costa, protocollo n. 123.692.
 José Ramos da Silva Loriga, protocollo n. 125.558.
 Abelardo Bezerra Cavalcanti, protocollo n. 110.921.
 Raul Francisco Nunes, protocollo numero 100.466.
 Eduardo Xavier Oliveira, protocollo n. 100.961.
 Octavio Augusto Soares, protocollo n. 101.272.
 Assis Cesar da Silva, protocollo numero 101.872.
 João de Mello, protocollo n. 103.917.
 Alfredo Ignacio da Silva Junior, protocollo n. 104.250.
 Francisco Antonio Mandarino Filho, protocollo n. 104.305.
 Manoel Lopes da Silva, protocollo numero 105.029.
 Benedicto Egydio da Costa, protocollo n. 109.410.
 Francisco Cardoso, protocollo numero 109.713.
 João Carlos da Fonseca, protocollo n. 110.537.
 Agostinho dos Santos, protocollo numero 111.166.
 Joaquim Ribeiro Guerra, protocollo n. 111.776.
 Victorino Marques de Carvalho, protocollo n. 112.029.
 Luiz Magalhães Paraná, protocollo numero 112.201.
 Fernando Lima da Silva, protocollo n. 112.879.

Manoel Ribeiro da Silva, protocollo n. 114.858.
 João Americo Siqueira Reis, protocollo n. 115.505.
 Theophilo Monteiro Gada, protocollo n. 115.693.
 Antonio Percini, protocollo numero 115.892.
 Virgilio Trindado Galliza, protocollo n. 116.221.
 João Fumo, protocollo n. 116.370.
 Victorio Ferreira de Carvalho, protocollo n. 116.699.
 Pedro Trindade de Magalhães, protocollo n. 117.221.
 Rosental Rodrigues, protocollo numero 118.282.
 Joaquim Antonio Neves, protocollo numero 118.186.
 Alipio da Silva, protocollo numero 118.600.
 José de Jesus, protocollo n. 118.665.
 Victor Gomes Guimarães, protocollo n. 119.188.
 Antonio José Castello, protocollo numero 120.608.
 João Dionysio Ribeiro, protocollo numero 120.691.
 Unbelino José Marfelino, protocollo n. 121.387.
 Francisco Benicio de Araujo, protocollo n. 121.423.
 Manoel Corrêa de Lacerda, protocollo n. 121.511.
 David Feijó, protocollo n. 201.695.
 Guilherme da Costa Fernandes, protocollo n. 21.257.
 Ernesto de Almeida, protocollo numero 21.442.
 Manoel d'Oliveira Gomes, protocollo n. 22.429.
 Seraphim José de Brito, protocollo n. 25.214.
 Eduardo da Fonseca Vinagre, protocollo n. 25.908.
 Manoel Armando, protocollo numero 26.750.
 Manoel Alves de Amorim, protocollo n. 27.655.
 Francisco Alves de Souza, protocollo n. 30.531.
 Hermogeno Mendes do Vasconcellos, protocollo n. 31.074.
 Abel Alves de Aragão, protocollo numero 31.547.
 Alvaro Manoel da Silva, protocollo numero 31.750.
 Alfredo Gomes da Silva, protocollo numero 33.626.
 Henrique Pimentel, protocollo numero 35.395.
 João de Souza Cidadão, protocollo numero 35.601.
 Jayme Castro Ribeiro, protocollo numero 35.608.
 Caetano Severiano Silva, protocollo n. 36.936.
 Manoel Felipe Thiago, protocollo numero 36.113.
 Pedro Ottoni de Oliveira, protocollo n. 37.251.
 Lupercio Macedo, protocollo numero 38.139.
 Reynaldo Pereira Alves, protocollo numero 42.758.
 João Gonçalves Lima, protocollo numero 42.900.
 Gil Motta, protocollo n. 43.838.
 Julis Pring Cunha, protocollo numero 43.879.
 Manoel Ribeiro Baptista, protocollo n. 44.461.
 Alvaro Fernandes Pereira, protocollo n. 44.714.
 Godofredo Gomes de Araujo, protocollo n. 45.185.

Roberto Etchebarne, protocollo numero 245.
 Pedro de Castro Soares, protocollo numero 559.
 Fernando Lucas Cardoso, protocollo n. 3.452.
 Manoel Pedro de Oliveira, protocollo n. 3.561.
 João Teixeira dos Santos, protocollo n. 4.037.
 Arthur de Wilton Morgado, protocollo n. 7.242.
 Armando Pereira da Silva Cunha, protocollo n. 8.165.
 Alvaro Antonio da Gama, protocollo n. 8.253.
 Raul Gonçalves do Valle, protocollo n. 8.845.
 Geraldo Pereira de Souza, protocollo n. 9.349.
 Paulo Vasconcellos, protocollo numero 9.731.
 Prisco de Oliveira Rocha, protocollo n. 9.820.
 Manoel Antonio dos Santos, protocollo n. 10.617.
 Alfredo Martins, protocollo numero 13.065.
 Alexandre de Souza Tavora, protocollo n. 13.906.

Rio, 11 de agosto de 1929. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Colônia Correccional dos Dous Rios REFERENCIAS

CONCURRENCIA PARA A VENDA DAS MACHINAS E APARELHOS PARA O FABRICO DE FARINHA

De ordem do Sr. general director da Colônia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, em 12 de agosto de 1929. — *Antonio Werneck dos Reis*, escriptuario.

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE UM LOCOMOTIVO INUTILIZADO

De ordem do Sr. general director da Colônia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, em 12 de agosto de 1929. — *Antonio Werneck dos Reis*, escriptuario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O CORRENTE ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colônia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 7 do corrente, pag. 16.989.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, em 29 de julho de 1929. — *Antonio Henoch dos Reis*, escriptuario.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE LIVROS E SERIEM AQUIRIDOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do senhor doutor chefe de Policia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52

e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na data da publicação da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de livros científicos e material nas seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de agosto corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accelladas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da véspera da abertura da concorrência, a importância de duzentos mil réis (200\$000) que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente durante o corrente anno.

Quinta — A entrega das encomendas deverá ser dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só fazer as aquisições necessarias, nos limites das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 5 de agosto de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario giral.

Grupo XXVII — Livros científicos

Promptuario de Psiquiatria pratica del professor M.

Rosenfeld, director de la clinica de Psiquiatria y

Neurologia del lar Universidad de Rosstock. Casa editora Manuel Marini, de Barcelona, um.

Termos de Medicina de Placido Barbosa.

E. Agassi-Lafont les applications pratique du laboratoire á la chimique.

Código Penal Brasileiro de Alvarenga Netto.

Schiff (Berlin- Die Technik der Blutgruppenuntersuchung für Kliniker und Gerichtsärzte, 2 Aufl Berlin, Springer 1929.

Direito Penal Brasileiro de Galdino de Siqueira.

Código Penal commentado de Macedo Soares.

Código Penal commentado de Bento de Faria.

Medicina Publica de Carlos Seidl.

Estado completo das Concausas em Medicina Legal, de Ponciano Cabral.

Masson & Cie., Editeurs; L'é individualité du Sang por Leone Laites. Travaux Pratiques de parasitologie, E. Brumpt et Neveu Lemaire.

Daussat, (Manuel du medicin-expert, in 18-1925.

Psychiatria 2 vol (Tomes VII et VIII du Traité, sergent, Ribadeau-Dumas, Babonneix) Tome VII, in 8-1926.

Nobecourt et Schreiber. Hygiene sociale de la enfance, in 8-1921-130 fig.

Lacassagne et Martini Précis de médecine legale in 8-1921 avec 121 figures Monovici Etud sur la pendaison, in 8-1905 860 pages et fig. 57.

Pschiatra 2 vol. in-8, 1926. Tomes VII et VIII du Traité Sergent, Ribadeau-Dumas, Babonneix.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 8 horas:

Julietta de Castro Pinheiro, Alvaro Pinheiro Moutinho, Manoel Caetano Moreira, José Pinheiro Paes Leme, José Alexandre de Souza, Renato de Souza Fernandes, Salustiano Ribeiro dos Santos, Marcelino Pinheiro Machado, Renato Gomes da Fonseca e Daniel Martins Ferreira.

Prova pratica:

David da Silva e Sebastião Manzini.

Prova regulamentar.

Antonio Rodrigues Saint-Maurice.

Turma suplementar:

Sylvio Nunes, Manoel Antonio da Silva, Virgilio Borges, Constantino Emlito Fructuoso e Horacio Marques da Eira.

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 9 horas:

José Vieira Bastos, Arnaldo Castro Ferreira, Manoel Modelo Garcia, Antonio Ferreira Tavares, Manoel Sampaio, Mario Amaral Rosas, José Theodoro, Manoel Alberto Fernandes Carlos Rubens Soares e José Siqueira Lopes.

Prova pratica:

Joaquim Borges Motta.

Turma supplementar:

Durval Miguel Brandão, João Seabra e Antonio Nazario.

Resultados dos exames effectuados hontem:

Motoristas approvados: Anesio Ferreira Alfenas, Antonio Ferreira Guimarães, Maria Louise Else Mathias Kurz Weg, Carlos Augusto Fernandes Ferreira, João Fernandes da Costa, Luiz Officiera da Rocha Lima, Antonio Augusto Almeida, Francisco José Ferreira, Joaquim dos Santos Buleo, Irineu Cupertino da Silva, José Novaes de Souza Carvalho Netto, Maria Justiniano Quintão e Antonio Martins Dias.

Inhabilitados e reprovados, 11.

Inspectoria de Vehiculos, em 15 de agosto de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para respon-

der por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo descriminados:

Dia 7 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 13, Rio Vição S. A., art. 159 — Proprietario.

N. 52, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 97, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 183, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietario.

N. 219, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietario.

N. 287, Vição Guanabara S. A., artigo 144 — Proprietario.

N. 288, Vição Guanabara S. A., artigo 144 — Proprietario.

N. 333, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

Carga:

N. 22, Angelo Augillartins, art. 248 L — Motorista.

N. 151, Antonio Santos Ferreira, artigo 144 — Motorista.

N. 513, Valentino de Paiva, artigo 144 — Motorista.

N. 713, R. Ferreira & Comp., artigo 144 — Proprietario.

N. 1.441, Henrique Borges, art. 144 — Motorista.

N. 1.571, José Augusto Souza, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.839, Pimenta Pacheco & Comp., art. 2.487 — Proprietario.

N. 1.847, Companhia Cervejaria Brahma, art. 2.487 — Proprietario.

N. 1.892, Felisberto Gonçalves, artigo 92 — Motorista.

N. 2.021, Frederico Figueira, artigo 102 — Proprietario.

N. 2.076, Joaquim M. Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.212, Empreza S. João da Matta, art. 79 — Proprietario.

N. 2.228, Antenor Valladares, artigo 144 — Motorista.

N. 2.716, S. A. Officina e Garage Barros, art. 144 — Proprietario.

N. 3.055, Seldick & Nogueira, artigo 100 — Proprietario.

N. 3.476, Antonio F. Ramos, artigo 79 — Motorista.

N. 3.567, Fundo C. Barcellos, artigo 144 — Motorista.

N. 3.572, Dolabella Portella & Comp., art. 248 L — Proprietario.

N. 3.649, Manoel Simões Matos, artigo 144 — Motorista.

N. 3.776, Alberto J. Lima, art. 144 — Proprietario.

N. 3.821, Cassiano A. Souza, art. 144 — Proprietario.

N. 4.089, Alfredo R. S. Pires, artigo 144 — Motorista.

N. 4.174, Manoel Costa Alves, artigo 144 — Motorista.

N. 4.555, Companhia Cervejaria Brahma, art. 144 — Proprietario.

N. 4.614, Wenceslau M. Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.877, R. Ferreira & Comp., artigo 144 — Proprietario.

Passageiro:

N. 113, Sebastião Garcia, art. 87 — Motorista.

N. 429, Ismar C. Melio, art. 102 — Proprietario.

N. 539, Augusto Serra, art. 148 L — Motorista.

N. 597, Alberto Gil, art. 2.487 — Motorista.

N. 620, A. F. Silva, art. 2.487 — Motorista.

N. 796, Alvaro G. Ferreira, artigos 402 e 257 — Proprietário.
 N. 800, Raul M. Cunha Brito, art. 102 — Proprietário.
 N. 855, Roberto Maury, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 879, Francisco D. Inglez, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 896, Bento J. C. Braga, art. 2.487 — Proprietário.
 N. 917, José Vieira Mello, art. 141 — Motorista.
 N. 1.070, Manoel Pereira Silva, artigos 257 e 81 — Motorista.
 N. 1.585, Heider S. Gomes, art. 88 — Motorista.
 N. 1.622, Luciano Soares, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 1.692, Cazemiro T. Souza, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 1.987, Benilde T. Menezes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.001, José M. Oliveira Castro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.355, Annizato Milizia, art. 144 — Motorista.
 N. 2.446, Francisco Fernandes Almeida, art. 102 — Motorista.
 N. 2.673, Auto Mercantil Brasileira S. A., art. 92 — Proprietário.
 N. 2.769, Joaquim José Oliveira, artigo 92 — Motorista.
 N. 2.825, José da Costa, art. 2.482 — Motorista.
 N. 3.172, Jacintho Marmello, artigo 141 — Motorista.
 N. 3.240, Carlos C. & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 3.264, Luiz S. Oliveira, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 3.717, Armando S. Machado, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 3.745, Joaquim T. S. Junior, artigo 79 — Proprietário.
 N. 3.762, Adriano I. C. Dias, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 3.807, Joaquim M. Oliviera, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.974, Leonel Antenor, art. 141 O — Motorista.
 N. 4.016, Dr. Eduardo D. M. Nello, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.087, Alcides Silva, art. 248 E — Proprietário.
 N. 4.131, Alexandre Elias Alencastro, art. 92 O — Motorista.
 N. 4.787, José S. Cal, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.895, Manoel Mont. David, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.945, Alvaro Pinto, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.110, Pedro Paulo Carvalho, artigo 92 O — Proprietário.
 N. 5.144, Floriano Baptista Vieira, art. 151 — Motorista.
 N. 5.315, Studebaker Brasil S. A., arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 5.818, Manoel Gomes Pereira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.067, Alvaro P. Mello & Comp., art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.612, Matheus Francisco Arteiro, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.625, Aurelio G. S. Cordeiro, artigos 257 e 81 — Proprietário.
 N. 7.341, Dr. Mario J. Carvalho, artigo 141 O — Proprietário.
 N. 7.793, Antonio Coelho, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.868, Felipe Verdt, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 7.912, José Villas Delgado, artigo 248 G — Proprietário.
 N. 8.030, Manoel M. Peado, artigo 248 G — Motorista.

N. 8.225, José Pereira R. Paranhos Junior, art. 100 O — Proprietário.
 N. 8.381, Annibal J. Ribeiro, artigos 248 E e 220 — Motorista.
 N. 8.480, Adriano C. Villa, art. 102 — Proprietário.
 N. 8.481, José Antonio Palto, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.491, Capitão Angelo Notario, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.647, Francisco Lopes Silva, artigo 100 O — Motorista.
 N. 8.691, Antonio Lopes Correia, art. 82 O — Motorista.
 N. 9.023, José Nogueira Almeida, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.198, Alexandre B. Sobrinho, artigo 92 O — Motorista.
 N. 9.586, Waldemar Ribeiro, artigo 144 — Proprietário.
 N. 9.619, Gonçalves F. & Comp., artigo 92 — Proprietário.
 N. 10.008, David Kolm, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.054, Manoel R. Paixão, artigo 148 L — Motorista.
 N. 10.240, José Marinheiro, art. 87 — Motorista.
 N. 10.417, Raphael M. Costa, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 10.453, Jolibel P. Barrito, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.521, Luiz V. Carizo, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.787, Sebastião Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.829, Antonio N. Loreto, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 11.067, João Joaquim Villar, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.230, Dr. Carlos A. M. Junior, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 11.492, Carolina Rodrigues, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 11.635, João M. Gonçalves, artigo 100 O — Motorista.
 N. 11.682, Milton B. Gonçalves, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.762, Standard Oil & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
 Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos, ao Juízo Federal, no prazo do regulamento de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.
 A Inspeção de Veículos, em 15 de agosto de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauí, Alfredo José de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 193800, alcançada verificada no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo aos periodos de 1 de janeiro de 1891 a 21 de julho de 1892 e de 1 de outubro de 1892 a 17 de julho de 1893, proveniente do selo de nomeação que não pagou e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Tercera Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — Mario Newton da Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Raymundo Nonato, no Estado do Piauí, José Raymundo dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 193800, alcançada proveniente do selo de nomeação que o citado ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de setembro de 1893 a 18 de abril de 1894, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 20 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Tercera Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — Mario Newton da Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Mangueirinha, no Estado do Paraná, D. Anelita Barbosa Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 708400, alcançada verificada no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de julho de 1920 a 31 de janeiro de 1925, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 23 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

328100 de selo de nomeação que não pagou;

380000 de sellos e outras formas de franquias, de que não prestou contas em 1924.

Tercera Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — Mario Newton da Figueiredo, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 3.623, deste anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica "Sant'Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita companhia, similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

Relação o especificação dos productos.
 — Fios de Juta 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para tecelagem de anagens.
 40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs., para tecidos grossos e cordelias.

Telas de juta:

Aniagem — 50 E para saccos de exportação do café.

Aniagem — 5-0 para saccos de transporte do café.

Aniagem 2-L, para saccos de cacau e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereaes e herva mate.

e herva mate.

Aniagem — 4-L para saccos de xarque e enfardagom.

Aniagem — 3 para enfiagem em geral.

Aniagem — O para enfiagem do algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lençóis de colheita de café.

Lona — 10-G para lençóis de colheita e encerrados.

Lona 10-W para colheita de arroz e outros fins.

Saccos, lençóis, encerrados — Confeccionados para todos os fins indicados nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylographiar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante trinta (30) dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de julho de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, fago publico que foi calculado o imposto correspondente as declaracoes seguintes:

V 339, A. Bandeira & Comp. Limitada, rua Gonçalves Dias n. 71.

V 261, Abrahão — Cheade, rua Engenho de Dentro n. 21.

U 1.316, Abrão — Naief, rua da Estação n. 23, D. Clara.

U 1.736, Albrantes — José Maria, rua Barroso n. 96.

U 767, Alberto da Cunha & Comp., rua Haddock Lobo n. 457.

U 3.017, Alfredo Bittencourt & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 80, sobrado.

X 129, Almeida — Antonio de, rua da Alfandega n. 188.

V 70, Almeida — Jeronymo Pinto de, rua Florentina n. 2.

V 333, Almeida — João de, rua Dona Romana n. 18.

X 70, Alotti & Comp., rua da Alfandega n. 159.

U 1.516, Alves Filhos & Comp., rua Assis Carneiro n. 8.

V 321, Alves — Ramiro, rua Felippa Cardoso n. 71.

U 1.866, Amar — Assma, rua Marechal Floriano n. 177.

U 1.758, Andrade — João Candido de, rua Pernambuco n. 283.

X 298, Andrade & Lemoza, rua Barão de São Felix n. 143.

X 119, Antonio Fernandes Dias & Alipio Fernandes, rua Ilapirú n. 316.

V 1.865, Antonio Frederico & Comp., rua General Rocca n. 1 A.

U 1.687, Antunes — Carlos, rua Bella de São João n. 9.

V 413, Araújo — Bertha, rua da Assembleia n. 14, 2º andar.

R 2.194, Arm. Mendes & Comp., rua Frei Caneca n. 57.

X 132, Azeredo — Manoel Pinto de, avenida Suburbana n. 2.250.

V 32, Azevedo & Comp., rua Barão de Uba n. 35.

L 1.357, Azevedo — Manoel Ignacio d', rua São Francisco Xavier n. 377.

V 166, Badane — Assma, rua do Riachuelo n. 178.

U 2.372, Barbare — Elias, rua Lieinjo Cardoso n. 261, sobrado.

V 17, Bastos — Porfirio, rua da Conceição n. 139.

U 2.374, Beheig — Caltur M., rua Senador Euzébio n. 374.

U 2.377, Bernardino — Joaquim, rua Lodo n. 79.

U 628, Borges & Veiga, rua Alvaro de Miranda n. 12.

V 158, Bonskela & Comp., rua Dias da Cruz n. 150, Meyer.

J 139, Braga — Pery, rua Ubaldo do Amaral n. 78.

V 220, Bragança — José Joaquim do Rio, rua 24 de Maio n. 182, estação de Riachuelo.

V 295, Brito — Jeronymo Pereira de, rua D. Laura de Araújo n. 143.

S 836, Bruin — Eugenio, rua São Clemente n. 153.

X 128, Bueno — M., rua Presidente Barroso n. 137.

T 973, Caetano Lopes & Comp., rua José dos Reis n. 180, Engenho de Dentro.

V 275, Calheiros — M. J., rua Conde de Bonfim n. 262.

V 313, Canarão — Manoel Mattos, rua dos Invalidos n. 78.

V 320, Carlos — José, rua Felippe Cardoso n. 41.

U 1.104, Carneira — Joaquim Barbosa, rua do Portinho n. 41 (Circular da Penha).

V 93, Cheik & Comp., rua Buenos Aires n. 269.

V 338, Coelho Irmão & Comp., rua da Carioca n. 71.

V 118, Colago — Virgilio, rua José Vicente n. 61 A.

V 35, Corrêa — Francisco, rua Uruguay n. 222.

V 283, Costa & Loureiro, rua Clarimundo de Mello n. 267.

S 837, Couto — João Gonçalves do, rua Bom Pastor n. 57.

V 322, Cruz & Irmão, Estrada Canhangá sem numero — Santa Cruz.

V 269, Cruz — José Gonçalves da, rua D. Julia n. 122.

U 2.378, Diniz — Avelino, rua General Pedra n. 159.

V 326, Doros — Victalina Maria das, rua Francisco Belisario n. 151.

S 856, Duran & Gil, avenida Suburbana n. 2.226.

U 2.018, Eory — Julio, rua Navarro n. 60.

M 2.098, Esteves — José Fernandes, rua Coronel Agostinho n. 13.

V 10, Fernandes & Leite, rua José dos Reis n. 184.

U 1.159, Ferreira — José, rua Santo Amaro n. 99.

X 71, Figueiredo — Constantino, rua Coronel Pedro Alves n. 275.

U 1.555, G. Araújo & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 160.

U 684, Garbati & Baptista, rua dos Arcos n. 46.

U 1.941, Garcia — Thomaz, rua Visconde de Santa Isabel n. 297.

U 512, Giudice — José Del, rua Sete de Setembro n. 31, sobrado.

U 1.554, Gomes — José M., rua Visconde de Santa Isabel n. 113.

U 1.518, Graca & Comp., Estrada Santa Cruz n. 132, Realengo.

X 72, Guido & Delia, rua Cruguyana n. 14/6.

X 118, H. R. Fontes & Comp., rua do Livramento n. 89.

V 176, H. Silva & Pereira, avenida Mem de Sá n. 252.

U 2.376, Haddad — João, rua Camerino n. 30.

U 1.741, Henriques — Ferreira, rua Maranguape n. 9.

U 2.015, J. A. Miranda & Comp., rua do Rosario n. 129, 1º andar.

U 1.077, J. Alves & Irmão, rua Machado Coelho n. 26.

V 100, J. Costa & Ribeiro, rua General Canabarro n. 59.

U 2.043, J. Ferreira & Pereira, rua da Conceição n. 60.

V 102, J. Lyra & Comp., rua Copacabana n. 661.

X 80, J. M. de Oliveira & Comp., rua Conde de Leopoldina n. 81.

U 1.549, J. Pereira & Pinto, rua Magalhães Castro n. 234.

X 2.822, João da Cunha & Comp., beco das Cancellas n. 9.

X 193, João Reynaldo Coutinho & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 50/51.

V 360, Joaquim & Comp., rua Frei Caneca n. 8.

V 46, Jorge — José, Estrada Real de Santa Cruz n. 126, 1º andar.

V 264, José — Miguel, rua da Alfandega n. 305.

V 216, Kamel — João, rua Sacramento Cabral n. 69.

X 56, Leandro & Dias, rua Sant'Anna n. 201.

V 404, Leão Andrade & Comp., rua Theophilo Offoni n. 161.

U 1.683, Lebre Sobrinho & Comp., rua Buenos Aires n. 150.

V 323, Leira — Antonio Nonato, rua Senador Camará n. 6 — Santa Cruz.

V 334, Leonidas Gandelman & Irmão, rua S. Francisco Xavier n. 910.

V 274, Leopoldo de Léo & Comp., rua General Camara n. 316.

U 1.608, Lombarda — José, avenida Suburbana n. 2.286 — Engenho de Dentro.

V 367, Lopes — José Cardoso, rua do Riachuelo n. 15.

U 1.915, Lopes & Novaes, rua Lodo n. 5.

U 1.592, Losada — João Novaes, rua Amaro Cavalcanti n. 785 — Encantado.

S 841, Lucas & Fagundes, rua Engenho Novo n. 41.

V 146, Luiz — João Martins, rua 24 de Maio n. 269.

V 58, Luz — José Pereira da, rua Visconde de Hauma n. 75.

U 1.619, M. Bastos & Irmão, rua Menina Barreto n. 91.

V 43 A, Macedo — Porfirio Bastos de, rua dos Ourives n. 124.

X 122, Magalhães — João de Almeida, Avenida Suburbana n. 1.401.

X 136, Mangieri — Mathous, rua São Pedro n. 310.

V 59, Manoel Gonçalves & Irmão, rua General Caldwell n. 158.

V 151, Manoel Marinho Piers e outro, rua José Vicente n. 56.

U 2.363, Manoel Martins & Comp., rua Marechal Floriano n. 235/D.

X 100, Manoel Rodrigues & Martins, rua Esteves Junior n. 51.

X 77, Mario & Ferreira, rua Bella de S. João n. 120.

V 251, Mario Francisco & Comp., rua São Januario n. 46.

U 1.997, Marques — Waldemar Vazancio, rua Carolina Machado n. 232.

U 1.297, Martins Junior — Anselmo, rua Angelica Motta n. 123.

V 24, Mendes — José dos Santos, avenida Mem de Sá n. 30.

U 1.790, Mendes — Julio, Avenida 28 de Setembro n. 243.

U 1.943, Mendes — Thomaz Teixeira, rua da Misericórdia n. 41.

U 2.379, Merhy — Cheade, praia do Galeão n. 76 — Ilha do Governador.

V 41, Metelhuhan — Marcos, rua Marquez de Pombal n. 27.

- 1.487/U 1.489, Miceli — Antonio, rua XVI ns. 37/45 — Mercado Municipal.
- V 11, Moreira & Gonçalves, rua Anna Quintão n. 2.
- U 1.421, Motta — Joaquim Leal da, travessa do Ouvidor n. 12.
- U 1.727, Moura — Judith, avenida Rio Branco n. 177.
- U 1.314, Neaim — Antonio, estrada Real de Santa Cruz n. 104, Realengo.
- X 121, Neubert — Henrique, rua Candido Mendes n. 84.
- V 335, Nogueira — Pedro Ramos, travessa do Paço n. 26, fundos.
- X 126, Nunes — J. Silva, rua Souza Barros n. 204, Engenho Novo.
- U 2.023, Nunes — Philemon Custodio, rua Santo Christo n. 205.
- T 938, Oliveira — Carlos C. de, rua Ceará n. 51.
- V 47, Oliveira — Celestino Pereira, de, rua Catumbly n. 39.
- V 72, Oliveira — Patrocínio Pereira de, rua Souza Barros n. 51.
- T 976, Outeiro — J. M., praça Servulo Dourado n. 6.
- U 2.047, P. de Mattos & Comp., rua Esperança n. 2.
- V 151, Pastor — José, rua Pedro I n. 47.
- V 14, Paulino — Vicente, rua Escobar n. 67.
- V 153, Pedreira — Alzira Carneiro, rua Barão de Mesquita n. 986.
- V 311, Pedro Fonseca & Celino Antunes, rua Marquez de Pombal n. 35.
- U 2.042, Peixoto & Comp., estrada Nova da Pavuna n. 134.
- V 177, Pereira — M. A., avenida Mem de Sá n. 33.
- U 1.891, Pereira — Manoel, rua Senhor dos Passos n. 146.
- V 56, Pereira — Manoel Rodrigues, rua General Sampaio n. 36.
- U 1.859, Pereira & Oliveira, rua Livramento n. 68.
- V 104, Pinho — José Rodrigues, rua São Francisco da Prainha n. 51.
- V 337, Pires & Comp., rua do Carmo n. 34, 1º andar.
- V 324, Pontes — Bento Caneio de, rua do Chá, sem numero, Santa Cruz.
- L 1.433, R. A. Martins & Comp., rua Prefeito Serzedello n. 259.
- V 101, R. de Aguiar Rocha & Comp., rua Barão de Mesquita n. 778.
- U 1.868, Rayes — M., rua Marechal Floriano n. 161.
- U 1.716, Robert Donati & Comp., rua do Ouvidor n. 153.
- X 127, Rocha — Jayme, rua Senador Pompeu n. 91.
- V 1.858, Rodrigues — Constantino, rua Marechal Floriano n. 126.
- V 213, Romiti — Leandro, rua Regente Feijó ns. 32/1.
- U 2.044, Rosso — Maria, rua Marquez de Abrantes n. 111.
- V 314, Sá — Manoel Reis de, rua dos Invalidos n. 96.
- V 263, Sabagh — Americo, rua Archias Cordeiro ns. 670/2.
- V 233, Sabugneiro — Antonio, Saraiva, rua Leopoldina Rêgo n. 240.
- V 79, Saldanha — Baptista, rua do Nuncio n. 78.
- V 1.681, Sampaio — Manoel Alves, rua Voluntarios da Patria n. 167.
- U 744, Santorio — Luiz, rua de Santa Anna n. 20.
- U 1.792, Santos — M. Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 853.
- U 2.030, Santos — Francisco, Pereira, dos, rua do Carmo n. 34.
- V 167, Saraiva — Antonio, Lotteneo, rua Senador Pompeu n. 61.
- U 1.896, Sarmento & Comp., rua do Ouvidor n. 52.
- V 1.787, Schornei — Boris, rua Visconde de Itana ns. 143/5.
- X 123, Secco — Antonio José, avenida Suburbana n. 1.097.
- V 37, Seixas — Fonseca, rua Gonçalves Dias n. 50.
- X 131, Seraphim, Irmão & Comp., rua Camerino ns. 18/50.
- U 1.862, Silva — M. D., rua Barroso n. 105.
- U 1.791, Silva — Francisco Borges da, estação de Inhoabyba.
- X 78, Silva — Francisco Gomes da, rua Bella de São João n. 131.
- V 76, Silva — Justino Brandão da, rua Anna Leonidia n. 76.
- V 6, Silvas & Moreira, rua Justiniano de Souza n. 1.
- U 709, Simões & Pereira, avenida Amaro Cavalcanti n. 664.
- V 152, Simovelli — Luiz Guilherme, rua Barão de Mesquita n. 1.049.
- U 1.786, Soares — Manoel J., ladeira Pedra Antonio n. 47.
- U 1.802, Souza — João B. de, rua Camerino n. 108.
- U 1.719, Souza & Soares, rua Luiz de Camões n. 40.
- U 1.757, Taam — Zaki, rua da Passagem n. 97.
- H 59, The San Paulo Gas Company, Limited, rua Republica do Peru n. 93.
- V 155 — Torres — Joaquim Fernandes, rua Barão de Mesquita n. 1.024/A.
- X 135, Tosta — João Machado, avenida Suburbana ns. 2.252 e 2.218.
- X 75, V. Pires & Irmão, rua São Januario n. 7.
- V 147, Verissimo — Antonio T., rua Borda do Matto n. 29.
- S 843, Villela — Carlos Garcia, rua Barão de Mesquita n. 153.
- 1926
- K. 2.048, Aguiar — Feliciano de Souza, rua D. Delphina n. 43.
- V. 5.059, Anastacio — Antonio Nastasi, rua Jardim Botânico n. 160.
- H. 521, Barceiros — Manoel Antonio, rua Mariz e Barros n. 145.
- P. 2.002, Caldeira — José dos Santos, rua Barão de Itapagipe n. 298.
- P. 993, Cardoso — Antonio, rua de Sant'Anna n. 167.
- U. 274, Cardoso — Eduardo Alves Ferreira, rua Conselheiro Saraiva numeros 36/40.
- V. 5.032, Cardoso — Ernani de Lima, rua Amazonas n. 15.
- U. 871, Cardoso — Ibanez, avenida Pedro II ns. 61/45.
- B. 1.731, Cardoso — João de Jesus, rua Rego Lopes n. 33.
- U. 588, Cardoso — José Ferreira (bacharel), rua Corrêa Dutra n. 99.
- D. 194, Cardoso — Laura Corrêa, rua do Rosario n. 137.
- B. 72, Cardoso — Luiz Antonio (marchal), rua Dr. Campos Salles n. 39.
- K. 2.120, Carneiro — Albino Gonçalves, rua Marquez de Olinda n. 58.
- F. 496, Carneiro — Antonio, praça Tiradentes ns. 79/84.
- K. 1.951, Carneiro — Ernesto Gonçalves, rua Marquez de Olinda n. 58.
- K. 2.983, Coelho — Antonio Manoel, rua dos Andrades n. 145.
- K. 1.933, Cruz — Lima Amanda, rua Clovis Bevilacqua n. 25.
- S. Cor. 380, E. Olfiers, avenida Rio Branco n. 9.
- S. Cor. 1.403, Echard — Charles, rua da Alfandega n. 123.
- P. 2.625, Epstein — Jacob, rua Buargue de Macedo n. 2.
- P. 2.082, Escobar — Wenceslau, rua Voluntarios da Patria n. 62.
- H. 152, Esteves — Armando, rua Dias da Rocha n. 70, Copacabana.
- S. Cor. 672, Ferreira — Luiz Leal, rua do Ouvidor ns. 123/125.
- B. 32, Gomes — Bernardino Martins, rua do Ouvidor n. 75.
- K. 1.969, Januario de Souza & Comp., rua do Ouvidor n. 74.
- B. 1.867, Leite — Adriano Pereira, rua da Quitanda ns. 181/183.
- X. 2.810, Lopes — Raul Antonio, rua da Alfandega n. 118.
- V. 5.736, Luiz de Azevedo & Comp., rua João Romariz n. 159, Ramos.
- E. 169, Lyra — Aristides de Carvalho, rua Visconde de Inhaúma n. 107.
- G. 469, Lyrio Janot & Comp., rua do Carmo n. 39, sala 1.
- D. 202, Machado — Albino Pereira, rua Ramalho Ortigão n. 6.
- V. 3.760, Machado — Domingos, estrada Nova da Pavuna n. 31.
- V. 2.305, Machado — Ignacio José, rua Visconde do Rio Branco n. 49.
- O. 3.002, Machado — José, rua Estacio de Sá n. 12.
- C. 457, Madruga — Francisco Joaquim, rua Aqueducto n. 324.
- X. O. 319, Magalhães — Alfredo Soares, rua Elias da Silva n. 1.
- O. 1.674, Magalhães — José, rua Emilia Ribeiro n. 96, estação Bento Ribeiro.
- D. 52, Mandarino — Pietro, rua do Senado n. 252.
- V. 1.765, Mansaudo — Mizaél, rua Visconde de Itana n. 77.
- O. 1.081, Molina — Manoel Lopes Lucas, rua Senador Vergueiro n. 80.
- V. 6.054, Monteiro — Alvaro, rua Visconde de Inhaúma n. 78.
- K. 2.744, Nascimento — Edgard Ferreira do, rua Buenos Aires n. 100.
- E. 159, Novaes — Fernando Teixeira de, rua Visconde de Inhaúma n. 107.
- K. 2.207, Nunes — Waltrudes José Silva, rua D. Eugenia n. 38, Engenho de Dentro.
- V. 5.749, Paes & Lopes, rua Barão do Bom Retiro n. 178, Engenho Novo.
- F. 261, Pinho — Domingos, rua do São Pedro n. 205.
- H. 518, Pinho — Manoel da Silva, avenida Amaro Cavalcanti n. 593.
- A. 2.660, Ribeiro — Eugenio, rua Senador Dantas n. 45.
- O. 2.897, Ribeiro — Luiz Gonçalves, rua da Carioca n. 76.
- S. Cor. 1.400, Ribeiro — Raul Alves, rua da Alfandega n. 123.
- O. 3.013, Silva — Carlos Magno da Silva, rua Cesarea n. 43, Engenho de Dentro.
- U. O. 297, Silva Souza & Callisto, rua Estacio de Sá n. 73.
- P. 908, Siqueira & Mello, rua da Villa n. 8, Marechal Hermes.
- P. 2.150, Teixeira — Antonio Maria (Dr.), rua Carvalho de Monteiro n. 43.
- V. 1.360, Teixeira — Euclides, rua Tavares Ferreira n. 31.
- P. 3.910, Tinoco — Antonio Lopes, rua da Quitanda n. 165.
- A. 1.002, Van Erven — Eugenia Laura, rua Silva Guimarães n. 10.
- D. 892, Vieira Sobrinho — Antonio, rua do São Pedro n. 130.
- S. Cor. A. 77, V. S. Lyall, rua Treze de Maio n. 61.
- S. Cor. 505, Wagner — Ernst Emil, rua da Alfandega n. 42.
- D. 823, Falker — João Edemar, rua Souto Carvalho n. 29.

V. 2.701, Weaver — Eduardo Henrique, rua Ipanema n. 24.

E. 415, Weisigk — Adolf, ladeira do Leme n. 46.

B. 1.902, Werneck — Pedro Americo, rua do Mercado n. 11.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 16 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro do prazo de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário,
Rubens Rego Serra Martins.

Da ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral:

Bonskelá & Comp.

A. Martins & Comp.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário,
Rubens Rego Serra Martins.

Fiscalização Geral de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral das loterias, ficam intimados a comparecer à sede desta repartição, dentro de cinco dias, a partir da publicação deste, afim de terem sciencia das multas que lhes foram impostas por infração da alinea 3 do artigo 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Autos:

Multados em 200\$000:

N. 291 — Pedro Motta, rua Primeiro de Março n. 31.

N. 292 — A. Canalini & Costa, rua Marechal Floriano n. 53.

N. 298 — Nazareth Paizad, avenida Gomes Freire n. 122.

N. 301 — Emilio Thenard, rua do Rosario n. 151.

N. 305 — Piedras Souza, praça Tiradentes n. 66.

N. 311 — Santos Leite, rua General Camara n. 399.

N. 312 — Angelo Boscipo, edificio da Cantareira (Botecim).

N. 313 — Affonso Paulitano, rua Uruguayana n. 226.

N. 324 — Camillo Coqueiro, rua Nova do Ouvidor n. 3.

N. 332 — Napoleão Lima, rua Camocã n. 71.

Multados em 400\$000:

N. 290 — Alfredo Reis, rua Marechal Floriano n. 226.

N. 293 — Siciliano Scrivano, praça da Republica n. 231.

N. 294 — Francisco Marques, rua Uruguayana n. 154.

N. 295 — Domingos Bruno, avenida Mata de Sá n. 41.

N. 297 — Eugenio Caruso, rua Itachuelo n. 61.

N. 299 — Agostinho Siciliano, rua Maranguape n. 50.

N. 300 — Caruso & Comp., avenida Rio Branco n. 127.

N. 302 — J. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.

N. 303 — Francisco Ayeta, rua São José n. 93.

N. 304 — Benjamin Cornelio, avenida Passos n. 22.

N. 306 — Constantino Falbo, rua do Theatro n. 41.

N. 307 — Lopes & Comp., rua da Quitanda n. 79.

N. 308 — Siciliano & Comp., rua do Ouvidor n. 181.

N. 309 — Manoel Garcia, avenida Passos n. 27.

N. 310 — Guilhermino Silva, praça da Republica n. 40.

N. 315 — Modesto Lago, rua Uruguayana n. 154.

N. 318 — Miguel Caputo, avenida Rio Branco n. 54.

N. 319 — Florentino Nery, rua São Pedro n. 100.

N. 325 — Antonio Loureiro, avenida Passos n. 9.

N. 326 — Luiz Vellardo, rua Visconde do Rio Branco n. 37.

N. 327 — A. Conti & Comp., avenida Rio Branco n. 133.

N. 330 — V. Fernandes & Comp., rua Nova do Ouvidor n. 26.

N. 333 — Lopes & Comp., rua do Ouvidor n. 151.

N. 316 — J. Figueiredo, rua Uruguayana n. 26.

Fiscalização Geral de Loterias, 15 de agosto de 1929. — O escrivão, *Heitor Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral das loterias, fica intimado a comparecer à sede desta repartição, no prazo de trinta dias, a partir da publicação deste, afim de apresentar defesa no processo que responde por infração do art. 42 alinea 3 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), o seguinte infractor:

Auto n. 11-M — Miguel Sorte, rua do Ouvidor n. 81.

Fiscalização Geral de Loterias, 15 de agosto de 1929. — O escrivão, *Heitor Pereira.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 1.091 a 1.126 (serie B), 75 a 76 (serie F), e 101 a 109 (serie II), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carmo Netto n. 242, Manoel Menta Gomes.

Avenida Mem de Sá n. 226, espolio do Dr. Amaury de Medeiros.

Rua Marquez de S. Vicente n. 2, Antonio (menor).

Rua Marquez de S. Vicente n. 18, Gustavo Leusinger Masset.

Rua Marquez de S. Vicente n. 26, Garcia Ribeiro.

Rua Marquez de S. Vicente n. 28, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de S. Vicente n. 31, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de S. Vicente n. 36, José de Souza Guimarães.

Rua Marquez de S. Vicente n. 52, Antonio Torquato Fernandes Costa.

Rua Marquez de S. Vicente n. 78, Emilia Cavalcanti Albuquerque.

Rua Marquez de S. Vicente n. 82, Emilia Cavalcanti Albuquerque.

Rua Bernardino de Campos n. 49, José Maria Pereira da Silva.

Rua Bernardino de Campos n. 89, Francisco Demetrio de Souza Filho.

Rua Bernardino de Campos n. 95, José Gonçalves Ribeiro.

Rua Bernardino de Campos n. 101, José Ferreira Pinto Bastos.

Rua Bernardino de Campos n. 108, Licio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 110, Licio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 112, Licio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 116, Licio Alves Carneiro.

Rua Bernardino de Campos n. 122, Ramiro Lopes de Castro.

Rua Bernardino de Campos n. 126, José Teixeira Pereira.

Rua Coronel Almeida n. 17, Nilo João.

Rua Coronel Almeida n. 19, Nilo João.

Rua Coronel Almeida n. 23, Auguste Lamsane.

Rua Coronel Almeida n. 25, Augusto Lamsane.

Rua Coronel Almeida n. 32, João Ferrari.

Rua Alvaro n. 9, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 11, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 15, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 17, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 19, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 21, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 25, Alberto Julio Carneiro Vasconcellos.

Rua Alvaro n. 69, Isolina Neves Andrade.

Rua Alvaro n. 73, Domingos Siqueira.

Rua Coronel Almeida n. 42, Joaquim José Gomes.

Rua Coronel Almeida n. 53, Dora José Gomes Portella e outros.

Rua Ferreira de Sampaio n. 8, Maria José C. Ramos.

Rua Ferreira de Sampaio n. 14, Manoel Bittencourt.

Rua Ferreira de Sampaio n. 23, Cesar Augusto.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 19, José Lima M. Paulo.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 39, Manoel da Silva Reis.

Rua Engenheiro Nazareth (Mario) n. 51, Adolpho Antonio Travassos.

Rua Belmira n. 17, João Antonio Braga.

Rua Belmira n. 19, Eduardo Pereira Nunes.

Rua Belmira n. 21, Antonio Esteves Azevedo.

Rua Belmira n. 21 (fundos), João Gonçalves Ruas.

Secção de Expediente, em 10 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, ficam intimados os Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os prédios dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta inspectoría.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

RELAÇÃO DOS PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALLAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario	Localização do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
Antonio Luiz do Lago.....	Rua Iurema n. 49.....	Fabrica de hotéis, etc.....	20 m/m	1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.
Eduardo Augusto Coelho.....	Rua Ewbank da Camara n. 41.....	Duas moradias.....	10 m/m	Idem.
Eduardo Augusto Coelho.....	Rua Ewbank da Camara n. 43.....	Duas moradias.....	10 m/m	Idem.
João Antonio da Costa.....	Rua Alice Figueiredo n. 94.....	Venda.....	10 m/m	4º districto, rua S. Francisco Xavier n. 520.
Jurico Alves Baptista e Augusto Ribeiro da Silva.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 40 A.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Sizino Telles de Menezes.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 295.....	Letteria.....	10 m/m	Idem.
Luiz Lanni.....	Rua Barão Bom Retiro n. 370.....	Armazem.....	10 m/m	Idem.
Salomão Abrahão.....	Rua Barão Bom Retiro n. 437.....	Pharmacia.....	10 m/m	Idem.
Maria Liberta Bonesso.....	Rua Juiz de Fora n. 189.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
José de Azevedo.....	Rua Outeira n. 74.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Aosentino Pereira.....	Rua Conde de Bomfim n. 199.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
José Carvalho.....	Rua Desembargador Izidró n. 5.....	Botequim.....	15 m/m	Idem.
José Antonio da Cunha.....	Rua Theodoro da Silva n. 374 A.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Philomena Jesus de Paula.....	Rua Gama n. 33.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Alberto Bartholomeu Martins.....	Rua Barão Bom Retiro n. 424.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Manoel Cardoso Moura.....	Rua Torres Homem n. 244.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
José Ferreira de Almeida.....	Rua Barão Bom Retiro n. 22.....	Em substituição ao actual.....	15 m/m	Idem.
José Antonio da Silva.....	Rua Theodoro da Silva n. 374 A.....	Em substituição ao actual.....	15 m/m	Idem.
José Candido Vasques.....	Rua Visconde Santa Isabel n. 373/375.....	Botequim e sobrado.....	15 m/m	Idem.
Viação Guanabara S. A.....	Rua Duque de Caxias n. 9.....	Botequim e barbearia.....	20 m/m	Idem.
Manoel Antonio Esteves.....	Rua Senador Nabuco n. 40.....	Garage.....	15 m/m	Idem.
Antonio Moreira Barbosa Junior.....	Avenida Vinte Oito de Setembro n. 229.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Chropadato d' Dulcetti.....	Avenida Vinte Oito de Setembro n. 412.....	Barbearia.....	15 m/m	Idem.
Chicri Morad e Rachid Haddad.....	Avenida Vinte Oito de Setembro ns. 421/429.....	Hotel e sobrado.....	15 m/m	Idem.
José Reis.....	Rua Gama n. 6.....	Barbearia e sobrado.....	15 m/m	Idem.
Augusto Chaves.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 25.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
José Pereira.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 40 A.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Virgilio Faria.....	Rua Garibaldi n. 124.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Celina Cherou.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 323.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Damião de Carvalho.....	Rua Theodoro da Silva n. 516.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
João Antonio de Oliveira.....	Rua Vasco da Gama n. 21.....	Pharmacia.....	10 m/m	Idem.
Celestino Ottero.....	Avenida Passos n. 101 e n. 2 pelo largo de S. Domingos.....	Em substituição a penna.....	10 m/m	6º districto, rua Sant'Anna n. 235.
Francisco Rodrigues Souza.....	Rua Almirante Barroso n. 20.....	Armarinho.....	10 m/m	Idem.
Philomena Paixão Fernandes Rodrigues.....	Rua do Livramento n. 100.....	Restaurant.....	10 m/m	Idem.
Luiz Fernandes Braga.....	Rua Benedito Hyppolito n. 66.....	Commercio de aves e habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Manoel Ramilo.....	Rua Bento Ribeiro ns. 108, 108 A e 110.....	Tres familias diferentes (tres pavimentos).....	10 m/m	Idem.
Euzebio José da Rocha.....	Rua do Catete n. 337.....	Padaria, botequim e apartamentos.....	3 de 10 m/m	Idem.
		Deposito de materiaes.....	10 m/m	7º districto, rua Suarque de Macedo n. 24.

Secção de Expediente, em 6 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Salvador Rasul, rua Campos Salles numero 16, 132\$365.

Severino Gomes Menezes, rua Minas n. 15, 88\$150.

Rio de Janeiro Country Club, avenida Vieira Souto n. 556, 79\$925.

Gustavo L. de Sucena, rua Bombina n. 15, 35\$190.

Victoria Gonçalves, rua Baptista das Neves n. 48, 10\$350.

Aurelio Lopes de Souza, rua Marquez de São Vicente n. 303, 51\$096.

Domingos Silva, rua Visconde de Pirajá ns. 600-600-A, casas I e II, 13\$800.

Joaquim Pedro Salgado Filho, rua Hermezilha n. 49, casas I, II e III, 53\$600.

Alice de Barros, rua Copacabana numero 603, 7\$158.

Irene Rodrigues, rua Redemptor numero 189, 31\$416.

Raymunda Teixeira de Sá, rua da Passagem n. 40, casas IV, V e VI, 7\$158.

Henrette Beatrice D. Moura, rua Baptista das Neves n. 35, 12\$995.

Angela de Seda, travessa Pinto n. 43, 5\$202.

Johannes e Felix Jasy, rua Fernandes Pinheiro n. 60, 4\$110.

Manoel Perez Filho, rua Fernandes Pinheiro n. 53, 4\$039.

José Pacheco da Rocha, rua Uranos n. 32, 15\$713.

Benjamin Barbejat, caminho do Itararé n. 45 9\$558.

Francisco R. da Motta, rua Senador Antonio Carlos n. 410, 8\$271.

Felippe Jorge, rua Nova São n. 23, 8\$175.

Francisco Ferreira Goulart, caminho Maria Angé n. 2, 18\$755.

José Ferreira da Silva, avenida dos Democraticos n. 1.173, 5\$122.

Antonio Cardoso, rua Roberto Silva numero 127, 7\$671.

Maria dos Anjos de Mendonça, rua Couto n. 61, 2\$740.

Companhia Fiação Rio de Janeiro S. A. rua Borborema n. 22, 7\$124.

Germano da Silva Dias, rua André Pinto n. 129, 8\$062.

Alberto Souza, rua Felisbello Freire n. 175 2\$395.

Permio Amorim Rocha, rua Vinte e Nove de Julho n. 51, 5\$122.

Lucia Januaria da Conceição, rua Costa Mendes n. 66, 4\$708.

Waldemar Guantassu, rua Antonio de Abreu n. 19, 13\$111.

Companhia Brasileira de Terrenos rua B n. 94, Pênha, 10\$060.

A mesma, rua B n. 96, Penha, 10\$000.

Francisco J. Alabarca, rua das Saphiras n. 196, 49\$895.

O mesmo, rua das Saphiras n. 198, 49\$895.

José dos Santos, rua L n. 21, Villa Santa Cecilia, 12\$847.

Theodorino Ferreira, rua Camarista Meyer n. 137, 7\$692.

Proprietário, rua Amorim n. 26, 7\$692.

Proprietário, estrada Nova da Pavuna n. 86, 10\$252.

Proprietário, rua Adalgisa n. 43, 5\$700.

Proprietário, avenida Suburbana numero 1.213, 25\$585.

Proprietário, rua Silva Rabolio n. 13, 3\$711.

Proprietário, rua Getulio n. 147, réis 13\$465.

Proprietário, rua Casemiro de Abreu n. 20, 7\$492.

Proprietário, rua Cesarea n. 29, réis 20\$851.

Proprietário, rua Cesarea n. 283, réis 11\$179.

Proprietário, rua Anna Barbosa n. 6, 2\$078.

Proprietário, rua Hermengarda n. 171, casa 14, 4\$933.

Proprietário, travessa Constancia Lopes n. 10, 5\$106.

Proprietário, rua Maria Benjamin numero 87, 3\$745.

Proprietário, rua Itaquaty n. 202, réis 4\$901.

Proprietário, rua Bráulio Muniz n. 20, 13\$055.

Proprietário, avenida Suburbana numero 1.196, 22\$297.

Proprietário, rua Miranda Valle n. 53, 3\$930.

Proprietário, rua Clarimundo de Mello n. 295, 7\$692.

Proprietário, rua Guarimiranga n. 74, 6\$169.

Proprietário, rua Engenheiro Nazareth n. 53, 6\$482.

Manoel Joaquim de Souza, rua Elias da Silva n. 427, 10\$980.

Proprietário, rua Zizi n. 56, 9\$158.

Proprietário, rua Casemiro de Abreu n. 25, 7\$192.

Proprietário, rua Amalia n. 177 5\$235.

Proprietário, rua Barão de São Boria n. 14, 3\$711.

Proprietário, rua Bernardo Guimarães n. 85, 8\$259.

Proprietário, rua João Pinheiro numeros 21 e 23, 5\$764.

Proprietário, rua Florentina n. 65, 4\$901.

Proprietário, rua Martins Costa n. 66, 3\$845.

Proprietário, rua Daniel Carneiro numero 140, 3\$845.

Light and Power Co. Ltd., rua Aristides Cairo n. 212, 8\$453.

Proprietário, rua Joaquim Silva numero 119, 8\$259.

Proprietário, rua Bento Gonçalves numero 130, 11\$179.

Rita F. Ferreira de Andrade, rua Ferreira de Andrade n. 32, 17\$269.

Companhia do Gaz, rua Columbia off n. 61, 15\$802.

Proprietário, rua do Amparo n. 57, 6\$739.

Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 275, 26\$259.

A mesma, rua Humayti n. 111, 21\$864.

Reynaldo Gross Laforo, rua Prudente de Moraes n. 251, 39\$075.

Companhia do Gaz, rua Montenegro n. 149, 10\$307.

Gaio Marti & Comp., rua Salvador Correa n. 32, 49\$194.

Dr. João Ortiz, rua Domingos Ferreira n. 97, 47\$181.

Honorina Bogado Freire, rua Marquez de Abrantes n. 92, 21\$059.

Antônio Castro, rua Barroso n. 218, 22\$966.

Manoel Gomes de Souza, rua Visconde de Pirajá n. 616, 20\$106.

Bias Labanca, rua Faro n. 25, 13\$611.

Proprietário, rua Capitão Serna n. 29, 18\$979.

Proprietário, rua Dr. Piragibe n. 11, 9\$365.

Proprietário, rua D. Laura de Araujo n. 142, 27\$524.

Proprietário, rua Acre n. 32, 22\$733.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Passo n. 82 e 90, 69\$221.

Proprietário, rua da Harmonia numero 101, 16\$531.

Proprietário, rua General Caldwell numero 241, 22\$473.

Proprietário, rua Jardim Botânico numero 71, 10\$9136.

Dr. Garfield de Almeida, rua Maria Amélia n. 33, 12\$391.

Elias Corrêa, rua Prudente de Moraes n. 257, 29\$752.

The Yokohama Specie Bank, Ltd., rua Januários n. 141, 3\$8245.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente ns. 271 e 279, 28\$579.

A. m. ma, rua Marquez de Abrantes ns. 61 e 49, 20\$398.

Manoel Dias, rua Teixeira de Mello n. 46, 11\$133.

Companhia Estradas Modernas, rua Nascimento Silva ns. 23 e 25, 63\$408.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 205, 55\$072.

José Luiz Ferreira, rua Copacabana n. 1.001, 32\$818.

Fabrica Coreovado, rua Faro n. 27, 18\$164.

Companhia do Gaz, rua Maria Quile ria n. 35, 13\$698.

Manoel Rodrigues Valor, rua General Severano n. 51, 17\$612.

Bias Labanca, rua Conde de Iraja numero 150, 21\$179.

João Amaral, rua Humayti n. 253, 37\$371.

Proprietário, rua Jardim Botânico numero 566, casa 3, 23\$400.

Dr. Plinio Continno, rua das Palmeiras n. 61, 12\$952.

Antonio Sá Fernandes, rua Evaristo da Veia n. 99, 3\$118.

Antonio Valentin do Nascimento, rua das Marrecas n. 25, 77\$469.

Cesar Maranhães, rua do Passeio numero 56, 3\$929.

Abriell. Rocha de Figueiredo, rua Marquez de Sapucahy n. 113, 4\$313.

Maria e Manoel E. Oliveira, rua Dona Julia n. 95, 6\$659.

Edcardo Guille, avenida Salvador da Sá ns. 315, 19\$202.

Augusto L. Alves Pereira, avenida Salvador da Sá n. 107, 11\$911.

Pereira Guimarães rua São Martinho n. 11, 7\$239.

Domingos José A. Pereira, rua Doutor Maia Lacerda n. 88, 11\$705.

Augusto F. Santos e Manoel B. Valente, rua D. Laura de Araujo n. 48, 8\$880.

Rosa E. Santos Teixeira, rua Conde de Bomfim n. 1.110, 38\$129.

Roberto Gonçalves & Comp., rua Conde de Bomfim n. 1.132, 4\$172.

Curico José P. de Moraes, avenida Mem de Sá n. 85, 12\$518.

Francisco de P. Moreira Barbosa, rua Conde de Bomfim n. 1.090, 78\$818.

Maurício Hoppert, rua Conde de Dornim n. 1.328, 26\$072.
José Costa Monteiro, rua General Bellegardo n. 146, 6\$259.

Maria Carvalho, rua Araújo Leitão n. 275, 27\$649.
Maria Elvira S. Alves, rua Ziz, numero 41-A, 19\$493.

Rivadavia C. Corrêa, rua Dr. Jobim n. 33, 4\$682.
Manoel Antonio dos Santos, rua Dous de Fevereiro n. 72, 42\$218.
Moinho Inglez, avenida Rodrigues Alves n. 5, 238\$081.

Moinho Inglez, rua da Gamba ns. 1 a 9, 468\$196.
Secção de Expediente, em 13 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alexandre Nogueira Azevedo, rua Surubhy n. 15, 7\$005.
David Gomes de Oliveira, Est. do Engenho da Pedra n. 445 B, 16\$125.

Companhia Brasileira de Terrenos, Avenida dos Democraticos n. 1.630, 11\$356.

Archelau Baptista de Souza, rua Pereira de Araújo n. 64, 8\$050.
José Marques, rua Dyonisio n. 173, 9\$540.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 123, Penha, 6\$813.
A mesma, Avenida dos Democraticos n. 1.632, 9\$085.

Francisco Sêda, Est. Marechal Rangel n. 793, 17\$595.
José Martins, rua Tupy ns. 7 e 9, 11\$310.

Isabel Cardoso Monteiro, rua Jussipe n. 21, 9\$515.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua A n. 22, Penha, 9\$085.
José Lourenço, Est. do Areal n. 57, 17\$135.

Albino de Freitas, rua Gomensorô n. 21, 9\$023.

Amadeu Barros, rua João Torquato n. 95, 14\$310.

Manoel Pedro Gonçalves, Est. Braz de Pinna ns. 207, 209, 211 e 213, réis 111\$029.

Mario Gonzaga Xavier, rua K n. 57, Penha, 6\$813.

Anna Jesus G. Pereira, Avenida dos Democraticos n. 950, casas I e II, réis 16\$703.

Alvaro Mello, Avenida dos Democraticos n. 1.369, 74\$692.

Joaquim Fernandes da Costa, rua Lobo Junior n. 94, 14\$560.
Othoniel Silva, Est. Marechal Rangel n. 742, casa I, 4\$972.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua B n. 97, Penha, 6\$813.
A mesma, rua L n. 91, 6\$813.

Beatriz Stella, rua L n. 91, Villa Sta. Cecilia, 17\$135.

Manoel Augusto Ferreira, rua Major Conrado n. 111, 19\$990.

Ayres Gomes de Carvalho, Avenida dos Democraticos n. 1.367, 94\$357.
Joaquim da Costa, rua Oito n. 26, Ramos, 9\$025.

Antonio Sampaio, rua dos Prazeres n. 375, 17\$246.
José Mariano de C. Araújo, rua Santo Amaro n. 110, 7\$115.

Companhia Fiação e Tecidos Alliança, rua Cardoso Junior n. 38, 76\$331.
Anacleto Serafim, rua Pinlo Martins n. 18, 12\$046.

Candida Vieira Velloso, rua Almirante Alexandrino ns. 144 e 146, réis 52\$842.

Maria de Jesus L. Braga, rua Soares Cabral n. 46 A, 7\$662.

Companhia Imobiliária Nacional, rua VIII n. 14, B. Jardim M. Graça, Pedro Corrêa Vargas, Avenida Suburbana ns. 1.745 e 1.747, casa I e II, 102\$451.

Hilda Marques Ramos, rua D. Francisca n. 60, 7\$529.

Alberto da Cunha, rua Cachamby numero 176, 13\$814.

Heitor Vicente Pêres, rua Pedro Alvares Cabral n. 13, 8\$754.

Cecilia Ramos, rua Baroneza Uruguayana n. 162, casa IV, 17\$724.
Floribello Pereira de Aquino, rua Clarimundo de Mello n. 528, 20\$599.

Manoel Palmeira, rua Carolina Santos n. 88, 21\$174.

Mercedes King, rua José Bonifacio n. 86, casas VI, VI-A, VII e VIIA, réis 31\$882.

Nilo de Souza Almeida, rua Raul Barroso n. 31, 9\$880.

Antonio Gonçalves Concieiro, rua Condessa Belmonte n. 94, casas I, II e III, 126\$145.

Argemiro M. Carvalho Camarão, rua Conselheiro Agostinho ns. 20 e 22, 44\$730.

Maria C. Nogueira, rua Mossorô numero 30, 10\$824.

Joaquim A. Pradellas Junior, rua Allan Kardeck n. 44, 46\$174.

José Flavio de M. Penna, rua João Clapp Filho ns. 21 e 50, 25\$889.

Jorge Alberto Venchore Filho, rua Gustavo Gama n. 51, 11\$110.

Zelia F. Machado, rua Castro Alves n. 96, 64\$114.

Mario Savaget Calaza, Travessa Aquidaban n. 12, 20\$813.

Pedro Corrêa Vargas, Avenida Suburbana n. 1.743, casa III, 94\$053.

S. Fernandes Ribeiro, rua das Ojalas n. 64, 19\$895.

Sebastião dos Santos, rua B. do Serro Largo n. 14, 12\$847.

Sylvio Brandão Penha, rua Lobo Junior n. 164, 10\$405.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 139, Penha, 5\$877.

A mesma, rua E n. 97, 5\$877.

A mesma, rua L n. 123, 4\$512.

Antonio Barbosa da Fonseca Junior, Est. Monsenhor Felix n. 373, 32\$200.

Laura Ferreira Gonçalves, rua Um n. 40, Villa Boa Vista, 11\$640.

Luiz Pacheco Drummond, rua Drummond n. 84, 11\$640.

José Gonçalves, rua João Rêgo n. 102, 7\$769.

Joaquim Antonio, rua Temporal n. 79, 7\$155.

Itala de Castro, rua B n. 97, Irajá, 12\$847.

Antonio M. Paixão Leitão, rua José Rodrigues n. 8, 4\$772.

Manoel F. de Novaes, rua Montevidéo n. 291, 13\$447.

Bernardino Coelho, rua Adolpho Bergamini n. 23, 12\$075.

Marcelino Martins Ferreira, rua São Christovão n. 603 A, 94\$944.

Fidelê Mandaré, rua Ihira n. 22, réis 18\$452.

José Alves Peixoto, rua Lucio de Mendonça n. 47, casa XXXVIII, 16\$727.

Proprietário, rua Nabuco de Freitas n. 76, 32\$599.

Proprietário, rua Frei Caneca n. 279, 7\$983.

Proprietário, rua Bento Ribeiro n. 73, 29\$235.

Proprietário, rua Benedicto Hyppolito n. 170, 20\$909.

Proprietário, rua do Monte n. 59, 13\$981.

Secção de Expediente, em 12 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim da Costa, rua Burity n. 38, 14\$917.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.600, réis 28\$959.

Joaquim Rodrigues Paulino, rua E numero 19, Bairro Gloria, 13\$169.

José G. Quintella, rua João Torquato n. 31, 15\$270.

Manoel do Amaral, rua Maria Rodrigues n. 133, 13\$629.

Braz Deija, rua Calvão Cabral n. 14, 12\$424.

Luiz Pinlo Ribeiro, rua Almerinda numero 53, 13\$537.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.602, réis 18\$519.

Antonio Ferreira, rua L n. 8, Villa Santa Cecilia, 12\$075.

Caridade & Dias, rua Surubhy n. 115, 9\$808.

Antonia de A. Chagas, travessa Cypriano de Carvalho n. 15, 14\$917.

João Soares Ferreira, rua Belisario Penna n. 142, 8\$153.

Bento José de Oliveira, rua Acarahu n. 23, 8\$153.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua X n. 63, Braz de Pinna, 9\$808.

Seraphim Oliveira Carvalho, rua Senador Antonio Carlos n. 74, 13\$280.

Hygino Justo, rua Cuba n. 17, 10\$750.

Manoel Vaz Teixeira, estrada do Areal n. 194, 9\$945.

Alexandre Costa, rua Irany n. 13, réis 10\$995.

João B. Borges Ribeiro, estrada do Quitungo n. 278, 11\$240.

Marcello Gastaldo, rua Leonidia numero 74 A, casas I e II, 43\$793.

Companhia Brasileiras de Terrenos, rua M n. 97, Penha, 7\$948.

Ether S. N. da Silva, rua A n. 77, Penha, 7\$948.

Durval Augusto Corrêa, rua Aymoré n. 499, 8\$062.

Paulo Carneira Pinho, avenida Camões n. 229, 8\$062.

Jos. de Assis, rua Flautina n. 102, 15\$607.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democráticos n. 1.604, réis 128627.

Manoel de Almeida, rua Ibiá n. 17, casas I, II e III, 208815.

José Fernandes, rua João Machado número 91, 188400.

José Gomes da Costa, rua Gurupá número 38, 108405.

José Pedreira, rua Rego Monteiro número 93, 128610.

Companhia Imobiliária Koraos, rua VII n. 4, Braz de Pinna, 78995.

Antonio Joaquim Fernandes, rua Barcos n. 127, 138537.

Joaquim da Silva, estrada Marshal Rangel ns. 984, 986 e 992, 578385.

Luiz Pereira, estrada Marshal Rangel n. 373, casa II, 128075.

Adelino Jeanne Londe, rua Vieira Ferreira n. 11, 98394.

Palmyra Pereira Neves, rua A n. 42, Villa Maria, 128075.

Heide Mullenda, rua Capdeva n. 12, 78803.

Custodio Oracilas de Araujo, avenida dos Democráticos n. 1.395 A, 78915.

Joaquim de S. Ferrado, estrada do Norte n. 123, 58122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 36, Penha, 68813.

José Joaquim de Araujo, estrada do Arçal n. 207, 78438.

Joaquim Santos, rua Firmino Camello n. 251, 68768.

Oswaldo Lessa, rua João Silva n. 102, 68768.

Eugenia Maria da Gloria, rua Anajás n. 73, 138322.

Odete Mattos Rocha, rua K n. 90, Penha, 68813.

Manoel Alves da Silva, rua L n. 17, Villa Santa Cecilia, 88050.

Manoel Francisco Santos, estrada Porto de Itaiá n. 312, 118210.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democráticos n. 1.614, réis 98085.

Pareto da Silva, rua Anajás n. 12, réis 18010.

José Bastos, avenida dos Democráticos n. 1.310, casas I, II e III, 1038475.

Antonio A. Fernandes, rua Oito n. 11, Ramos, 68768.

Manoel do Amaral, rua Tingará número 165, 78158.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 35, Penha, 68813.

Daniel Lopes Corrêa, praça Progresso n. 3 B, 163425.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 45, 88883.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita ns. 827 e 764 B, réis 138855.

Proprietário, rua Visconde de Caravelas n. 196, 228436.

Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 367, 208642.

Proprietário, estrada Nova da Tijuca n. 569, 888466.

Proprietário, rua Uruguay n. 288, réis 38577.

Proprietário, rua Uruguay n. 330, réis 38577.

Proprietário, rua Campinas n. 139, 118672.

Proprietário, rua Pereira Nunes número 105, 128822.

Proprietário, rua Magalhães Castro número 216, 128807.

Proprietário, rua Bella Vista n. 15, 118936.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 356, 318465.

Proprietário, rua Bella Vista n. 13, 78357.

Proprietário, rua Araujo Lima n. 61, 128822.

Proprietário, rua Araujo Lima n. 54, 168761.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 452, 38577.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 470 A, 38577.

Proprietário, rua Monsenhor Amorim n. 96, 78357.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 433, 48770.

Proprietário, rua Bella Vista n. 115, 298410.

Proprietário, rua Torres Homem n. 8, 48772.

Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 33, 48772.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita cfl. 764, 68927.

Proprietário, rua Leopoldo n. 164, réis 578747.

Proprietário, rua Antonio Salema número 26, 118845.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 367, 228495.

Proprietário, rua Bella Vista n. 31, 98545.

Proprietário, rua Visconde de Caravelas n. 196, 48772.

Proprietário, rua Visconde de Caravelas n. 67, 98419.

Proprietário, rua Uberaba n. 53, casa V, 118211.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão do Bom Retiro n. 79, 438290.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 402, 38577.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 349, 38577.

Proprietário, rua Universidade n. 18, 418390.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 179, 88050.

Proprietário, rua Medeiros Passaro n. 11, 138282.

Proprietário, rua 18 de Outubro número 57, 68382.

Proprietário, rua 18 de Outubro número 67, 38191.

Proprietário, rua Uruguaçu n. 335, réis 38191.

Proprietário, rua 18 de Outubro número 105, 38191.

Proprietário, rua Octavio Kelly n. 20, 38191.

Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 276, 108931.

Proprietário, rua José do Patrocínio n. 38 (fundos), 98069.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 575, 108391.

Proprietário, rua Alpha n. 15, réis 218850.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 4.053, 138855.

Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 871, 198361.

Proprietário, rua Urbano Duarte número 18, 138310.

Proprietário, travessa Pareto n. 34, 138340.

Proprietário, rua Borda do Matto número 14, 188055.

Proprietário, rua Pereira Nunes n. 116, 488400.

Proprietário, rua S. Miguel n. 158, 68382.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 982, 48770.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 914, 48770.

F. Góes Teixeira, rua Barcellos n. 88, 1218462.

Joaquim Tavares Guerra Filho, avenida Ruy Barbosa n. 300, 98545.

José Gallo Della Massara, rua Barão da Torre n. 166, casas I e III, 158802.

Francisco Van Esven, rua Barão da Torre ns. 274 e 278, 178250.

Abel Pereira de Rezende, rua Dezoito n. 47, Gavea, 98515.

Alcio Ozorio Recheimer, rua Eduardo Guinle n. 52, 98515.

Onofre Rodrigues Nunes, rua Guarehy n. 36, 98545.

Sergio de Seixas Corrêa, rua Iguaçu n. 18, 378950.

Albino de Souza Cruz, rua Paula Freitas n. 55, 558200.

José Amado Junior, rua S. Ferreira n. 84, 1108400.

Oswaldo Dick, rua Frei Veloso n. 83, 1808981.

Candido Duarte Braga, rua Frei Pinto n. 68, 168310.

Antonio Machado Velho, rua Souza Franco n. 136, 128911.

Feero & Ramilho, rua Visconde de Santa Isabel n. 32, 298210.

Alfredo Poyaguan, rua Theodoro da Silva n. 423, casas I a IV, 108480.

Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 88510.

Caetano Marchisiani, rua Leopoldo número 145, casa II, 528535.

Ernesto Dornelles, rua Caravelas número 135, 338925.

Alvaro de Mattos Nunes, rua Dr. Aquino ns. 12, 13, 18 e 20, casas I e II, réis 168155.

Damas Gonçalves Dias, rua Barão do Bom Retiro n. 154, 88656.

Eduardo Pereira Leite, caminho do Macaco n. 220, 108062.

Honorio A. Maia, rua Trabaty n. 16, 108062.

Joanna Miguel, rua Siriry n. 59, réis 128577.

Antonio José Villola, estrada do Nazareth ns. 42 e 44, 208125.

Francisco Paura, rua Coronel Rangel n. 437, 118111.

Francisco Michelle, rua Coronel Rangel n. 4, cfl. ent. p. 437, 118111.

Processo Martiano de A. Rosa, rua Antonio Alexandrino n. 49, 108272.

Jacob Landa, rua Pontes Corrêa n. 21, 2118600.

José Jacintho da Silva, rua Caruarú n. 149, 408250.

Manoel Ferreira Sobrinho, rua Theodoro da Silva n. 512, 858215.

Americo F. Corrêa, rua Projectada n. 14, cfl. Almirante Cockrane, 1868300.

Silvano C. de Souza, rua Pontes Corrêa n. 10, 918065.

Adelino Reis, rua Paula Brito ns. 37 A e 39, casas VI a X, 618176.

Adriano S. da Rocha, rua Bom Pastor n. 55, 898700.

Armando da S. Brandão, rua Amaral n. 55, 958680.

Proprietário, rua Coronel Colla n. 72, 84878.

Companhia do Gaz, rua Columbia cfl. 66, 158231.

Proprietário, rua Guaramiranga número 121, 78492.

Proprietário, rua Capitão Sampaio n. 21, 78492.

Proprietário, rua Cavalcanti n. 25, réis 58206.

Matilda Pinto, rua Barão de Jaguaribe n. 251, 138800.

Brasílio Penna, rua Visconde de Carandaby n. 43, 208911.

Maria Mourão de A. Maia, rua David Campista n. 28, 1258923.

Francisco de O. Costa, rua Visconde de Pirajá, n. 594, casas I e II, 596 e 596 A, 178250.

José Ayres de Souza, rua Viveiros de Castro n. 156, 1258263.

- Sophia E. M. Montenegro, rua Ipanema n. 152, 618673.
A mesma, rua Ipanema n. 150, réis 158510.
A mesma, rua 4 de Setembro ns. 49 e 51, 928307.
Branca Pastori, rua 13 n. 106, Ant. Domingos Molitinho, 158870.
João Augusto, travessa da Pedreira n. 13, 58002.
Manoel A. Maia, rua Domingos Fernandes n. 87, 148200.
José Galvão F. da Silva, rua Alayde n. 3, 58639.
Affonsina de Azevedo, rua Firmino Gamela n. 257, 108501.
Guilherme Astou, rua Ribeirão Preto n. 20, 88050.
Domingos P. de Oliveira, estrada Marechal Rangel n. 785, 138919.
Celestino Baptista, rua J. n. 139, Penha, 98294.
Companhia Brasileira do Terrenos, rua A n. 27, Penha, 98293.
José dos Santos Ferreira, rua Ennes Filho n. 138, 88153.
Manoel M. de Oliveira, rua Teixeira da Costa n. 21, 148017.
João A. Gomes, rua B n. 35, Penha, 118565.
Antonio Ferreira, rua H n. 97, 78623.
Maria Garcia, rua Alayde n. 4, 68768.
José Avelino, rua Plumby n. 65, réis 68768.
Colonna Pietro, rua Guatemala n. 71, 88153.
Avelino B. Pinheiro, praça Marco Aurelio n. 3, 98064.
Hib. h. Irmão, estrada do Areal números 1.075, 1.077 e 1.079, 168025.
Francisco L. Fernandes, rua Delphin Carlos n. 13 A, 78113.
Franklin T. de Mattos, rua Regeneração n. 139 A, 98394.
Companhia Imobiliária Kosmos, estrada Rio Petropolis ns. 109, 109 A, 111, 111 A, 111 B, 113 e 113 A, 548843.
José Pereira Dias, estrada Vicente de Carvalho ns. 282 e 282 A, 118105.
Joaquim de S. Carneiro, rua Firmino Gamela n. 227, 38615.
Rosentino da S. Gomes, rua Silva e Souza n. 71, 78469.
Alfredo M. Frazundes, rua D. n. 33, Vila Santa Cecilia n. 88059.
Manoel Pinto de Carvalho, rua J. número 135, Vila Santa Cecilia, 88050.
José André, rua Appia n. 100, réis 138169.
Joaquim Morgado, rua Flaminia n. 17, 68759.
José André, praça Marco Aurelio n. 3, 138169.
João A. Pedrosa, rua das Opalas n. 1, 198895.
Christiano Gomes de Castro, rua Sobrady n. 35, 108569.
Luiz B. Portas, rua Santiago n. 94, 48512.
Antonio M. F. Ferreira, rua Guilherme Frota n. 139, 78490.
Manoel Motta Thomaz, rua B n. 63, Bairro da Gloria, 68759.
Companhia Brasileira do Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.612, réis 88228.
Adelino Sampaio, rua Burity n. 117 B, 148917.
Enani Nunes Ribeiro, rua Lucas Rodrigues n. 19, 148713.
Proprietário, rua Barão de São Francisco, Filho n. 180, 48772.
Proprietário, rua Ennes de Souza número 63, 68900.
Proprietário, rua Visconde de Figueiredo n. 66, 138800.
Proprietário, rua Salgado Zenha número 42, 118315.
Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 290, 38577.
Proprietário, rua 24 de Maio n. 89, 38678.
Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 325, 28385.
Proprietário, travessa Affonso n. 39, 78168.
Proprietário, rua Guaxupé n. 21, réis 138510.
Proprietário, rua Uruguay n. 127, réis 68927.
Proprietário, rua Maria Amalia n. 119, 138510.
Proprietário, rua Jorge Rudge n. 92, 368742.
Proprietário, rua dos Artistas n. 84, 148690.
Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 669, 68927.
Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 663, 68927.
Proprietário, rua Maxwell n. 40, réis 168272.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita of. 850 e 863, réis 108391.
Proprietário, rua Leopoldo n. 87, réis 68927.
Proprietário, rua General Roca n. 37, 118316.
Proprietário, rua São Rafael n. 23, 78762.
Proprietário, rua São Miguel n. 80, 68382.
Proprietário, rua Pinto Guedes n. 149, 98832.
Proprietário, rua São Rafael n. 9, réis 78762.
Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 934, 38577.
Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 197, 78670.
Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 982, 38577.
Proprietário, rua Pinto Guedes n. 221, 218533.
Proprietário, rua Gonzaga Bastos número 182, 128822.
Proprietário, rua 24 de Maio n. 263, 78357.
Proprietário, rua Maria Amalia n. 208, 208555.
Proprietário, rua Bella Vista n. 146, 38678.
Proprietário, rua Alvaro n. 6, 98657.
Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 138, 258806.
Proprietário, rua Uruguay n. 324, réis 38577.
Proprietário, rua Uruguay n. 250, réis 28385.
Proprietário, rua Uruguay n. 251, réis 38577.
Proprietário, rua Pinto de Figueiredo n. 11, 158288.
Proprietário, rua Antonio Basilio número 63, 408115.
Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 657, 318443.
Proprietário, rua Mendes Tavares número 55, 118016.
Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 178, 138126.
Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 198, 838488.
Proprietário, rua dos Artistas n. 55, 318817.
Proprietário, rua Maxwell n. 77, réis 78153.
Proprietário, rua Leopoldo n. 116, réis 88517.
Proprietário, rua Araripe Junior número 60, 338933.
Proprietário, rua Maxwell n. 181, réis 28012.
Proprietário, rua José Vicente n. 92, 178057.
Proprietário, rua Pinto de Figueiredo n. 32, 178701.
Proprietário, rua Alves de Brito n. 31, 98763.
Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 195, 48770.
Proprietário, rua Otto n. 165, 1,8770.
Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 579, 118670.
Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 19, 408107.
Proprietário, rua Pereira Nunes n. 106, 128822.
Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 944, 38577.
Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 926, 28385.
Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 928, 38577.
Ferreira Balthazar & Comp., rua Assis Carneiro n. 17, 238438.
Abbadia N. de N. S. do Monte Serrat do Mosteiro S. Bento, Avenida Rio Branco n. 7, 798424.
Proprietário, rua General Camara número 318, 718823.
Société Anonyme du Gaz, rua Santa Anna n. 87, 738510.
Proprietário, rua Maurity n. 65, réis 208159.
Proprietário, rua Harmonia n. 46, 158651.
Proprietário, rua Julio do Carmo números 84 e 86, 278351.
Proprietário, rua Riachuelo n. 89, 308086.
José de Sá Peixoto, rua Frei Caneca n. 553, 268873.
Proprietário, Ladeira do Faria n. 2, 238847.
Luiz Cardoso Mathias, rua Julio do Carmo n. 27, 398048.
Gabriel Gaspar e Leonel Gaspar, rua Marechal Floriano n. 151, 878222.
Proprietário, Avenida Rio Branco número 175, 768371.
Proprietário, Praça da Republica número 46, 338148.
Proprietário, rua General Pedra número 205, 478403.
Companhia Aleixo, rua Marquez São Vicente n. 10, 168445.
Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente n. 275, 118893.
Companhia do Gaz, Avenida Atlantica n. 654, 1698635.
José Monteiro G. Martins, rua São Christovão n. 90, 698510.
Proprietário, Avenida Suburbana número 1.156, 78492.
Proprietário, rua Luiza Valle n. 1, 78492.
Proprietário, rua Braz n. 434, réis 238873.
Proprietário, rua General Bellegard, 328461.
Proprietário, rua Bernardino n. 109, 48847.
José Fernandes, rua Quintão n. 40, 78374.
Proprietário, rua Iguassu n. 60, réis 78374.
Companhia do Gaz, rua Cruz e Souza, em frente aos ns. 76 e 86, 48526.
A mesma, rua Cruz e Souza, em frente ao n. 100, 58206.
Proprietário, rua Paraná n. 77, réis 118685.
Proprietário, Avenida Amaro Caval-canti n. 109, 38721.
Companhia do Gaz, rua Daniel Carneiro, em frente aos ns. 117, 134, 121 e 122, 348547.
Lydia Camargo, rua Candido Mendes n. 206, 348196.
Guilherme Fraga, rua Azevedo Lima ns. 79 e 81, 298829.
Paulo de Souza Gomes, rua Moraes e Valle n. 45, 168808.

Conrado S. C. Lima, rua Pedro de Carvalho n. 186, casas V e VI, réis 288551.

Domingos de Souza Oliveira, rua Guarany ns. 32, 34 e 36, 198320.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua João Felipe n. 10, 168186.

Manoel Margalho, rua Borges Monteiro n. 93, 108420.

Cecilia Felipe, rua Azamor n. 48, 88109.

Paulo Adolpho de Mesquita, rua Christovão Colombo n. 22, 88409.

João Gonçalves Lemos, rua Campo da Botija n. 92, 88612.

Oscar de Moraes, rua Santa Xavier n. 47, 108729.

Elysio Dominges Fita, rua S. Braz n. 112, 168116.

Proprietário, rua Frei Pinto n. 51, casa VI, 108920.

Proprietário, rua Senador Soares numero 55, 58922.

Proprietário, rua Gonzaga Bastos numero 167 A, 158783.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 882, 118122.

Proprietário, rua Uruguaý n. 335, 138023.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 888, 78415.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 850, 118122.

Proprietário, rua Thomaz Coelho numero 101, casa III, 188075.

Proprietário, rua Felipe Camarão n. 8, 118845.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.256, 58399.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 191, 348040.

Proprietário, rua Uruguaý n. 375, 38577.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 531, 78155.

Proprietário, rua Ilayassu' n. 22, 98600.

Light and Power Co, rua Souza Cruz

Proprietário, rua Roda Frágosa numero 46, 18173.

Proprietário, rua Antonio Salema numero 53, 168871.

Proprietário, rua Garibaldi n. 97, 58922.

Proprietário, rua dos Artistas n. 93, 58922.

Light and Power Co. Ltd., Avenida 28 de Setembro n. 238, 78154.

Proprietário, rua Souza Franco n. 158, 48772.

Proprietário, rua Souza Franco numero 202, 138225.

Proprietário, rua Souza Franco numero 174, 128880.

Proprietário, rua José Vicente numero 66, 308043.

Proprietário, rua Garibaldi n. 120, 68182.

Proprietário, rua Jorge Rudge n. 121, 48770.

Proprietário, rua Jorge Rudge n. 112, 48770.

Proprietário, rua Carlos de Vancencellos n. 66, casa II, 168491.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 66, 38450.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 21, 258198.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 93, 218732.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 91, 458998.

Proprietário, rua Dr. Silva Pinto numero 81, 168098.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 125, 528072.

Proprietário, rua Oito n. 103, réis 48770.

Companhia Telephonica Brasileira, rua B. de Mesquita, em frente ao n. 914, 378227.

Proprietário, rua Pereira Nunes numero 61, 128822.

Société Anonyme du Gaz, rua Dona Amelia n. 33, 118316.

Proprietário, rua Duqueza de Bragança n. 97, 58434.

Proprietário, rua B. de Mesquita numero 891, 68297.

Proprietário, rua Mendes Tavares numero 53, 88303.

Proprietário, rua Mendes Tavares numero 56 A, 478173.

Proprietário, rua B. de Bom Retiro n. 17, 288616.

Companhia do Gaz, rua Aristides Caire, em frente ao n. 236, 98316.

A mesma, rua Aristides Caire, em frente ao n. 238, 278470.

Proprietário, rua Antonio Vargas numero 31, 68169.

Proprietário, rua Dias da Cruz numero 489, 358553.

Proprietário, rua Paraguay n. 159, 128870.

Proprietário, Avenida Suburbana numero 2.469, 68561.

Proprietário, Avenida Suburbana numero 2.531, 78922.

Proprietário, rua Manoel Victorino n. 49, 578626.

Proprietário, rua Getulio n. 77, réis 68153.

Proprietário, rua Venancio Ribeiro n. 86, 68331.

Companhia do Gaz, rua Daniel Carneiro, em frente ao n. 138, 68331.

A mesma, rua Goyaz, em frente ao n. 82, 118734.

Proprietário, rua Padre Nobrega numero 67, 58201.

Proprietário, rua Maria Vargas n. 32, 68371.

Proprietário, rua Cruz e Souza n. 83, 68281.

Proprietário, rua Daniel Carneiro numero 159, 148404.

Proprietário, rua Daniel Carneiro numero 142, 108410.

Proprietário, rua Cesaria n. 28, réis 38867.

Proprietário, Avenida Suburbana numero 3.118, 738927.

Benedicta Brasilina Pinheiro Machado, rua Moura Brasil ns. 18 e 22, 498725.

Secção de Expediente, em 9 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DE 30 DE JULHO ULTIMO, DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de agosto de 1929, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais constantes da clausula XX deste edital, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1\$000 por folha.

II — Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e do assumpto, envolveros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrado. As sociedades anônyimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anônyimas.

III — Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, bastando que seja exhibido o respectivo certificado.

IV — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 20:000\$000, feita na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto. Os proponentes ficam obrigados a provar que dispõem de autorização das usinas ou de entendimentos com ellas feito previamente para a concorrência.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI — Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diário Official*.

VII — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração as propostas de syndacatos metallurgicos nem as offerias de vantagens não previstas neste edital, e ainda as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre as propostas mais baratas.

Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não comprehendem a totalidade do material pedido, sendo preferida de direito, a proposta que apresentar menor preço na somma total do material aceito, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

X — Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XI — A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XII — O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar-se, nas mesmas condições da clausula IV, sobre o total do material que lhe competer fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas e que só será restituída depois da entrega definitiva e integral do material a fornecer, que obedecerá as seguintes exigências:

Cruzamentos

1.º Entendem-se por cruzamentos o conjunto de trilhos e contra-trilhos, agulhas, chaves, corações, etc., enfim, a aparelhagem necessaria para mudança de via.

2.º Os trilhos, contra-trilhos e agulhas serão de aço duro que satisfaça as condições do aço dos trilhos.

3.º Os corações serão de aço fundido contendo a seguinte composição:

Carbono, 1 a 1,5 %.
Manganéz, 12 a 14 %.
Phosphoro, 0,04 % no maximo.
Enxofre, 0,04 % no maximo.

4.º todos estesapparelhos serão fabricados de accordo com os desenhos fornecidos pela estrada.

5.º os corações terão na parte lateral, com letra em relevo, as iniciaes E.F.C.B., a indicação do tipo (B ou C), a marca do fabricante e a fracção indicadora da tangente trigonometrica de angulo de abertura.

6.º os corações devem ser suspensos a altura conveniente e batidos com martello de dous kilos, afim de ser examinada a ressonancia e descobrir-se qualquer defeito ou falha.

XIII — A entrega será feita nos vagões da estrada, no Cães do Porto, até 30 de novembro do corrente anno. O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque) sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

No caso de rejeição do material, a firma fornecedora será responsabilizada, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

A fornecedora obrigar-se-ha a embarcar o material convenientemente arrumado de modo a que a sua descarga se faça sem difficuldades para a devida separação por especie, sob pena de correrem por sua conta as despesas com esse serviço.

XIV — Pela inobservancia da clausula XIII ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XII, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indefinição alguma se esse instituto denegar registro ao mesmo.

XVIII — Todo o material a que se refere esta concorrência deverá ser de aço, devendo o seu fornecimento obedecer inteiramente ás condições do Caderno de Encargos em vigor.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XX — Relação dos materiaes a que se refere este edital:
Talas de junção "ramal de Santa Barbara":

(Desenho n. 128-C):

Nove toneladas, pesando cada par 9k,180 (1.000 pares aproximadamente), tonelada.

Parafusos typo "C", com porcas e arruelas:

(Desenho n. 69-C):

417 toneladas, pesando cada uma 6k,694 (600.000 aproximadamente), tonelada.

Tirefonds typo "C":

(Desenho n. 68-C):

259 toneladas, pesando cada uma 6k,370 (700.000 aproximadamente), tonelada.

Placas de apoio typo "C":

(Desenho n. 65-C):

884 toneladas, pesando cada uma 3k,949 (221.000 aproximadamente), tonelada.

Cruzamentos:

Os corações deverão ser de aço manganez e os contra-trilhos de aço comum.

Coração typo "C" de 1:10, com os accessorios:

(Desenhos ns. 23-B e 21-B — Coração e detalhes):

60, pesando cada uma 6k,855 (413k,700 para o coração e 411k,300 para os accessorios) e o peso total de 511,300 aproximadamente, tonelada.

Coração typo "C" de 1:15, com os accessorios:

(Desenhos ns. 24-B e 21-B — Coração e detalhes):

80, pesando cada uma 11,023 (609k,800 para o coração e 413k,200 para os accessorios) e o peso total de 811,810 aproximadamente, tonelada.

Coração typo "B" de 1:8, com os accessorios:

(Desenhos ns. 30-B e 32-B — Coração e detalhes):

20, pesando cada uma 6k,567 (283k,500 para o coração e 283k,500 para os accessorios) e o peso total de 111,310 aproximadamente, tonelada.

Coração typo "B" de 1:10, com os accessorios:

(Desenhos ns. 31-B e 32-B — Coração e detalhes):

60, pesando cada uma 6k,604 (321k,800 para o coração e 282k,200 para os accessorios) e o peso total de 361,240 aproximadamente, tonelada.

Chaves de aço (agulhas, emostos, coxins, calções, parafusos, tirantes, columnas, lanternas, etc):

(As agulhas e os emostos deverão ser de aço commum.)

(Desenhos ns. 62-C e 63-C):

400, typo "B" de 3m,60, pesando cada uma 11,140 e o peso total de 1114,000 aproximadamente, tonelada.

(Desenhos ns. 86-C e 71-C):

450, typo "C" de 5m,00, pesando cada uma 11,812 e o peso total de 2711,800 aproximadamente, tonelada.

Para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro:

Grampos typo "C":

(Desenho n. 70-C):

248 toneladas, pesando cada uma 6k,310 (800.000 aproximadamente), tonelada.

Tirefonds typo "C":

(Desenho n. 68-C):

185 toneladas, pesando cada uma 6k,370 (700.000 aproximadamente), tonelada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1929. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro
INTEN

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 73, REALIZADA EM 2 DE

Numero de ordem	Designação do material—Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4
		Dias Garcia & Comp.	Silva Magalhães & Comp.		Souza Baptista & Comp.	R. Velga & Comp.
		A Importar	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	Entrega na Int.
1	Alavancas n. 18, desenho n. 1.474, da Central, uma.....	—	—	—	—	—
2	Agoilhas para machina «Cok», iguaes á amostra:	—	—	—	—	—
3	n. 8, papel.....	—	—	—	—	—
4	n. 9, papel.....	—	—	—	—	—
5	Betunadeiras facas, iguaes á amostra, uma.....	—	—	—	—	—
6	Betunadeiras espatulas, iguaes á amostra, uma.....	—	—	—	—	—
7	Blureaux de 3", iguaes á amostra n. 35, da Locomoção, um.....	—	—	—	—	—
8	Correntes de segurança, para carros da série V, desenho n. 774, da Central, figura B, uma.....	—	—	—	—	—
9	Correntes de segurança, de accôrdo com o desenho n. 4-C-31, uma.....	—	—	—	—	—
10	Escovas para machina de escrever, iguaes a amostra n. 50/Loc., uma.....	—	—	1\$740	—	(x) 1\$100
11	Escovas de aço, iguaes ás amostras da Locomoção:	—	—	—	—	—
12	amostra n. 55, uma.....	—	—	—	—	—
13	amostra n. 56, uma.....	—	—	—	—	—
14	Escovões typo gary, conforme amostra n. 1, na Intendencia, uma.....	—	—	(x) 2\$700	2\$740	2\$800
15	Espanadores de cabelo para fundição, iguaes á amostra n. 45, um.....	—	—	5\$200	4\$300	(x) 3\$320
16	Espanadores de cabelo para fundição, iguaes á amostra n. 44, um.....	—	—	4\$900	2\$300	(x) 2\$140
17	Grampos para grampear correias, para machina «Bulldog» ou «Eagle», n. 4, em caixas de duzia, caixa.....	—	—	—	—	—
18	Juntas de fibra paraapparehos «Nathan Bull's-eye», n. 9, uma.....	—	—	—	—	—
19	Linguetes n. 17, desenho n. 1.474, da Central, um.....	—	—	—	—	—
20	Limas exclusivamente de quaesquer dos fabricantes: Nickolson (marca duas limas cruzadas), Greaves ou Ballour:	—	—	—	—	—
21	Triangulares bastardas:	—	—	—	—	—
22	de 4", uma.....	(x) \$580	\$580	—	—	—
23	de 6", uma.....	(x) \$860	\$970	—	—	—
24	de 8", uma.....	(x) 1\$130	1\$300	—	—	—
25	de 10", uma.....	(x) 1\$400	1\$520	—	—	—
26	Triangulares, canto redondo, meio murças:	—	—	—	—	—
27	de 6", uma.....	1\$330	(x) 1\$010	—	—	—
28	Facas murças:	—	—	—	—	—
29	de 4", uma.....	(x) 1\$130	1\$300	—	—	—
30	de 6", uma.....	(x) 1\$470	1\$720	—	—	—
31	de 8", uma.....	(x) 1\$840	2\$100	—	—	—
32	de 12", uma.....	(x) 3\$280	3\$710	—	—	—
33	de 14", uma.....	(x) 4\$370	—	—	—	—
34	Meia canna, murças:	—	—	—	—	—
35	de 4", uma.....	(x) \$785	\$910	—	—	—
36	de 8", uma.....	(x) 1\$390	1\$320	—	—	—
37	de 12", uma.....	(x) 2\$150	2\$504	—	—	—
38	de 16", uma.....	(x) 4\$290	4\$080	—	—	—
39	Meia canna, bastardas:	—	—	—	—	—
40	de 4", uma.....	(x) \$580	\$580	—	—	—
41	de 6", uma.....	(x) \$860	\$970	—	—	—
42	de 8", uma.....	(x) 1\$130	1\$300	—	—	—
43	Chatas murças:	—	—	—	—	—
44	de 4", uma.....	(x) \$350	\$750	—	—	—
45	de 6", uma.....	(x) \$830	\$970	—	—	—
46	de 16", uma.....	(x) 3\$330	4\$870	—	—	—

Central do Brasil

DENCIA

AGOSTO DE 1929, PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS — GRUPO V

N. 5		N. 6	N. 7		N. 8		N. 9	N. 10	N. 11 e ultimo
Carlos Conteville & Comp.		Hime & Comp.	Isnard & Comp.		Fonseca, Almeida & Comp.		Mayrink Veiga & Comp.	The Baldwin Locomotive Works	Ribeiro, Costa & Comp.
A Importar	Entrega na Int.	A Importar	A Importar	Entrega na Int.	A Importar	Entrega na Int.	A Importar	A Importar	A Importar
—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 294000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 158000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 228000
—	—	—	—	—	54000	—	—	—	(x) 38200
—	—	—	—	—	54000	—	—	—	(x) 34050
—	—	—	—	—	124000	—	—	—	(x) 94900
—	—	—	—	—	(x) 144500	—	—	—	194000
—	—	—	—	—	(x) 154900	—	—	—	394000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	14500
—	—	—	—	—	24300	—	—	—	(x) 14200
—	—	—	—	—	44600	—	—	—	(x) 24400
—	—	—	—	24747	—	24740	—	—	—
—	—	—	—	44397	—	44230	—	—	44090
—	—	—	—	24197	—	24860	—	—	34200
—	—	—	—	—	(x) 64500	—	—	—	—
—	—	—	—	—	(x) 8900	—	—	—	(x) 14800
—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 284000
5497	—	—	5495	—	5495	—	602	—	—
878	—	—	876	—	880	—	884	—	—
14159	—	14170	14157	—	14155	—	14168	—	—
14439	—	14460	14443	—	14435	—	14449	—	—
14369	—	—	14366	—	14365	—	14369	—	—
14158	—	—	14153	—	14155	—	14168	—	—
14509	—	—	14499	—	14503	—	(x) 14449	—	—
14895	—	14920	14890	—	14890	—	14896	—	—
34316	—	34320	34295	—	34365	—	34369	—	—
44705	—	44750	44693	—	44700	—	44860	—	—
807	—	—	803	—	800	—	809	—	—
14423	—	14460	14399	—	14420	—	14422	—	—
24212	—	24240	24197	—	24210	—	24350	—	—
44419	—	44460	44370	—	44410	—	44418	—	—
5497	—	—	5495	—	5400	—	602	—	—
878	—	—	875	—	880	—	884	—	—
14159	—	14170	14155	—	14155	—	14169	—	—
5495	—	—	5495	—	5495	—	609	—	—
878	—	—	875	—	880	—	884	—	—
14159	—	—	14155	—	14155	—	14169	—	—

Número de ordem	Designação do material - Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4
		Dias Garcia & Comp.	Silva, Magalhães & Comp.		Souza Baptista & Comp.	Revega & Comp.
		A importar	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	Entrega na Int.
	Limas exclusivamente de quaesquer dos fabricantes: Nicholson, (marca duas limas cruzadas), Greaves ou Ballour:					
	Chapas bastardas:					
38	De 6", uma.....	\$700	\$713	—	—	—
39	De 8", uma.....	550	2373	—	—	—
40	De 14", uma.....	3,280	3,583	—	—	—
41	De 16", uma.....					
	Facas bastardas:					
42	De 4", uma.....	(x) \$720	1\$670	—	—	—
43	De 6", uma.....	(x) 1\$200	1\$500	—	—	—
44	De 8", uma.....		1\$470	—	—	—
45	De 12", uma.....	(x) 2\$550	3\$100	—	—	—
	Chapas, canto redondo, meio murças:					
46	De 8", uma.....	(x) 1\$150	1\$220	—	—	—
47	De 10", uma.....	(x) 1\$470	1\$590	—	—	—
48	De 12", uma.....	(x) 1\$540	2\$040	—	—	—
	Paralelas murças:					
49	De 14", uma.....	(x) 2\$970	3\$300	—	—	—
50	De 16", uma.....	4\$300	4\$900	—	—	—
	Paralelas bastardas:					
51	De 6", uma.....	(x) \$860	\$970	—	—	—
	Limasões redondos, murças:					
52	De 4", um.....	(x) \$350	\$750	—	—	—
53	De 6", um.....	(x) \$350	\$370	—	—	—
54	De 8", um.....	(x) 1\$30	1\$500	—	—	—
55	De 10", um.....	3\$550	4\$870	—	—	—
	Limasões redondos, bastardos:					
56	De 8", um.....	(x) \$820	\$910	—	—	—
57	De 10", um.....	(x) 2\$540	3\$553	—	—	—
	Limasões quadrados, bastardos:					
58	De 8", um.....	(x) \$820	\$740	—	—	—
59	Manipuladores S-6, peça n. 15.326, um.....	—	—	—	—	—
60	Punhos para torneiras, peça n. 20.127, anti a, um.....	—	—	—	—	—
61	Pedras de esmeril, carburundum, desenho n. 2, gran média, um.....	(x) 283\$ 0	—	—	—	—
62	Pedras de esmeril, carburundum, desenho n. 1.004, gran média, um.....	(x) 26\$000	—	—	—	—
63	Pedras de esmeril, carburundum, desenho n. 633, gran média, um.....	—	—	—	—	—
64	Pedras de esmeril, carburundum, circulares, planas, gran grossa, de 12"×4", furo de 6", uma.....	123\$000	—	—	—	—
	Pedras de esmeril, carburundum (desenho n. 19):					
65	Gran fina, letra A, uma.....	(x) 4\$300	—	—	—	—
66	Gran fina, letra B, uma.....	(x) 5\$500	—	—	—	—
67	Gran fina, letra D, uma.....	5\$500	—	—	—	—
68	Gran fina, letra E, uma.....	(x) 6\$500	—	—	—	—
69	Gran fina, letra G, uma.....	6\$500	—	—	—	—
	Pinceis de cabelo, redondos, encastoados, iguaes á amostras da Locomoção:					
70	N. 12, amostra n. 9, uma.....	(x) \$300	—	—	\$508	—
71	N. 20, amostra n. 10, uma.....	(x) \$ 00	—	—	1\$325	—
72	N. 24, amostra n. 12, uma.....	(x) 1\$200	—	—	1\$870	—
73	N. 26, amostra n. 13, uma.....	(x) 1\$500	—	—	2\$288	—
	Pinceis de cabelo, chatos, encastoados, iguaes ás amostras da Locomoção:					
74	N. 12, amostra n. 16, uma.....	(x) \$300	—	—	\$508	—
75	N. 20, amostra n. 17, uma.....	(x) \$800	—	—	1\$325	—
76	N. 24, amostra n. 19, uma.....	(v) 1\$200	—	—	1\$ 70	—
77	N. 26, amostra n. 20, uma.....	(x) 1\$500	—	—	2\$288	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4
		Dias Garcia & Comp.	Silva, Magalhães & Comp.		Souza Baptista & Comp.	R. Veiga & Comp.
		A importar	A importar	Entrega na Intend.	Entrega na Intend.	Entrega na Intend.
	Serras para engenho, de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds ou Ransome:					
78	De 1 ^m ,20×0 ^m ,10×0 ^m ,002, uma.....	—	—	—	—	—
79	De 2 ^m ,18×0 ^m ,16×0 ^m ,003, uma.....	—	—	—	—	—
80	De 2 ^m ,55×0 ^m ,18×0 ^m ,003, uma.....	—	—	—	—	—
	Serras circulares, para madeira, de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds ou Ransome:					
81	De 0 ^m ,46×0 ^m ,003, uma.....	—	—	—	—	—
82	De 0 ^m ,60×0 ^m ,003, uma.....	—	—	—	—	—
83	De 0 ^m ,153×0 ^m ,002, furo de 7/8", uma.....	—	—	—	—	—
84	De 0 ^m ,203×0 ^m ,002, furo de 7/8", uma.....	—	—	—	—	—
	Serras de fita, de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds ou Ransome, para madeira:					
85	De 0 ^m ,008×0 ^m ,0038, metro.....	—	—	—	—	—
86	De 0 ^m ,02×0 ^m ,0008, metro.....	—	—	—	—	—
87	De 0 ^m ,025×0 ^m ,001, metro.....	—	—	—	—	—
88	De 0 ^m ,03×0 ^m ,001, metro.....	—	—	—	—	—
89	Triplice valvula de acção rapida n. P-1, peça n. 1.760, uma.....	—	—	—	—	—
90	Tornos de bancada, fixos, de aço fundido, largura de bocca de 7", iguaes á amostra da Locomoção, um.....	119,400	—	—	—	—
91	Tela própria para queimar carvão, em rolos de 1 ^m ,20 de largura, ou lençoes com o comprimento de 1 ^m ,80, de accordo com o novo Caderno de Encargos, m ²	—	—	—	—	—
92	Vassouras de piassava, redondas, para locomotivas, iguaes á amostra n. 57, uma.....	—	—	2\$900	2\$900	2\$950
93	Vassouras n. 22, de partes iguaes de cabelo e pita, com cabo, para varrer, iguaes á amostra n. 59, da locomoção, uma.....	—	—	5\$300	5\$150	5\$180
94	Vassouras de palha de seis fios, conforme amostra n. 2, na Intendencia, uma.....	—	—	2\$300	2\$200	2\$350
95	Vassouras, de piassava, tipo catete, conforme amostra n. 3, na Intendencia, uma.....	—	—	1\$700.(x)	1\$477	1\$550
96	Valvulas de segurança, completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante Goale Muffler and Safety Company com alavancas, abafadas, uma.....	—	—	—	—	—

Observações:

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.

(x) Preços melhores.

Intendencia, 8 de agosto de 1929. — Polybio Cesar Ribetto, pelo intendente.

N. 5		N. 6	N. 7		N. 8		N. 9	N. 10	N. 11.º último
Carlos Conteville & Comp.		Hime & Comp.	Isnard & Comp.		Fonseca Almeida & Comp.		Mayrink Veiga & Comp.	The Baldwin Locomotive Works	Ribeiro, Costa & Comp.
A importar	Entrega na Int.	A importar	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	A importar	A importar
(x) 11\$900	—	—	—	—	21\$950	—	—	—	—
(x) 39\$000	—	—	—	—	43\$900	—	—	—	—
(x) 51\$500	—	—	—	—	53\$950	—	—	—	—
71\$900	—	—	—	—	(x) 31\$700	—	—	—	32\$000
108\$900	—	—	—	—	50\$300	—	—	—	(x) 49\$000
—	—	—	—	—	(x) 9\$500	—	—	—	10\$400
—	—	—	—	—	10\$900	—	—	—	(x) 10\$800
(x) 5\$18	—	—	—	—	1\$900	—	—	—	1\$900
(x) 1\$197	—	—	—	—	2\$200	—	—	—	2\$000
(x) 1\$697	—	—	—	—	3\$500	—	—	—	3\$700
(x) 1\$992	—	—	—	—	4\$200	—	—	—	3\$700
—	—	—	—	—	277\$500	—	—	(x) 239\$000	270\$000
—	—	—	—	—	(x) 118\$950	—	—	—	119\$300
—	—	—	(x) 18\$990	—	23\$700	—	41\$498	22\$300	24\$500
—	—	—	—	2\$327	—	3\$430	—	—	(x) 2\$300
—	—	—	—	5\$277	—	5\$960	—	—	(x) 5\$000
—	—	—	—	(x) 2\$197	—	2\$407	—	—	2\$300
—	—	—	—	1\$483	—	1\$607	—	—	1\$700
—	—	—	—	—	(x) 452\$700	—	—	45\$000	—

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA, PARA USO DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929, EM SUBSTITUICAO AO ANTERIORMENTE PUBLICADO PARA O MESMO FORNECIMENTO, O QUAL FICA SEM EFFETTO.

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 20 de agosto de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspeccoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1.ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de instrumentos de engenharia, para uso desta inspeccoria, durante o anno de 1929, de accordo com a clausula II deste edital, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os instrumentos do engenharia a fornecer serão os abaixo relacionados, sem o compromisso das quantidades, e deverão ser entregues dentro do prazo de 120 dias, após a entrega do respectivo pedido:

6 barographos simples, typo normal de Richard, com diagrammas para registro semanal;

14 barometros do mercurio de estação, typo normal de Tonnelot;

11 thermographos simples, typo normal de Richard com diagrammas, para registro semanal;

18 thermometros normaes de estação, typo Casella;

6 anemographos typo Richard para registro de velocidade e de 16 direcções do vento;

6 chronometros de marinha typo John Paole;

6 molinetes electricos para medição de velocidade de corrente, typo Amolier.

Na falta de appparelho dos fabricantes indicados, poderão apresentar preços de outros fabricantes de reconhecida idoneidade, elucidadas as propostas com photographias e indicações detalhadas por onde se possa ver que os appparelhos offerecidos em substituição, preenchem os necessarios requisitos de precisão.

III — Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3.000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes, pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IV — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo depositará no Thesouro Nacional, mais a quantia de 3.000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes, pela cotação do dia, com reforço da caução de que trata a clausula III.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos concorrentes não tiverem sido considerados idoneos.

VI — As propostas serão abertas o lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa sub-

missão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de..... (nome do proponente).

Em outro envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo da caução de 3.000\$ (tres contos de réis) a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) prova de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão examinados pela commissão e julgada a idoneidade do concorrente e as propostas, devidamente lacradas, serão fechadas em envelope lacrado e rubricando pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do chefe da 1.ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

IX — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou recusa do desempate será a preferéncia decidida por sorte.

X — O proponente aceito ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 120 dias, da data em que lhe for entregue o respectivo empenho, sob pena de multa de 50\$ (cincoenta mil réis) por dia que exceder desse prazo, salvo os casos em que, a juízo da inspeccoria e mediante communicacão escripta do fornecedor, houver necessidade de maior prazo.

A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integralizar a immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnizacão alguma e privado de continuar a fornecer á inspeccoria, e bem assim, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido independente de acção ou interpellacão judicial ou administrativa com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamacão.

XI — O contracto só se tornará effectivo depois do approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnizacão de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XII — A inspeccoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia si assim o entender, sem direito a indemnizacão a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929.
— Armando Salgado, chefe da 1.ª secção.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N.º XVIII

AVISO

Tendo sido annullada a concurrencia permanente numero XVIII, realizada nesta Estrada em 7 do corrente, sobre moveis e um cofre pequeno para recolhimento de renda, conforme conta da acta de julgamento publicada no *Diário Official* de 13 deste mez, á pagina numero 17.338, chamo a attenção dos interessados sobre o mesmo material, para o edital publicado no *Diário Official* de 15 do andante, cuja concurrencia de caracter permanente, será realizada em 27 do corrente mez, ás 15 horas.

Convém observar as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N.º XX

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA ACQUISICAO DE CREMALHEIRA DE LINHA

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio numero 1.283, de 23 de julho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do senhor director, que, no dia 16 de agosto proximo, ás 15 horas, será realizada concurrencia permanente, sob a presidencia do director, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, para o fornecimento de quatrocentos metros de cremalheira de linha, de accordo com a especificação feita na clausula nona, deste edital.

Primeira — A inscripcão far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, o contracto social ou registro da firma, na Junta Commercial. Quanto a sociedades anonymas estas apresentarão os demais documentos exigidos por lei. O acto de inscripcão nesta repartição é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Relativamente ás propostas serão entregues em envelope fechado, e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, resalvas, com a indicacão do preço por unidade e confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, e obedecer ás especificações do presente edital.

Segunda — O material a fornecer deve ser de primeira qualidade e si assim não for, será rejeitado, ficando na Estrada á disposicão do fornecedor, para sua devolução, que correrá por conta do mesmo, sem que disso resulte direito a qualquer reclamacão. No caso de fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trazer o material em apreço, no prazo maximo de oito dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome da firma do registro de inscripcão de conformidade com o § 4.º do art. 52 do Código

de Contabilidade da União e de correr por conta de sua caução em depósito a diferença de preço offerecido pelo proponente immediato.

Tercera — A caução referente á presente concorrência permanente será de 1:000\$000 (quatro contos de réis), que deverá ser depositado na véspera da realização da presente concorrência, até ás 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar, sendo restituída depois de cumpridas fielmente todas as condições do presente edital.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de adquirir o material em questão, á medida de suas necessidades, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despesa, e, bem assim, o de annullar a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor accêito direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Quinta — O material de que trata a clausula nona deste edital será entregue no almoxarifado desta Estrada, após a approvação desta concorrência pelo senhor ministro e dentro do prazo que, em aviso, lhe será estipulado. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de cem mil réis, até o prazo maximo de oito dias, sendo depois deste prazo o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda do resto da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "Memorandum-con-vite" enderegado aos mesmos. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferéncia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacio-

naes, applicar-se-ha o disposto do artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — Antes de qualquer julgamento com respeito á presente concorrência, serão publicadas no *Diário Official* as cópias da acta de abertura e do quadro comparativo dos preços offerecidos, e serão restituídas as cauções dos concorrentes julgados inidoneos ou daquelles que não lograrem fornecimento mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — Para as demais informações os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem precisas.

Nona — A cremalheira deverá ser fornecida igual a em uso nesta Estrada, em segmentos de tres metros de comprimento cada uma, composta de duas barras lateraes com os dentes rebitados e acompanhada dos seguintes accessórios:

- a) duas talas de ligação com os respectivos parafusos de fixação;
- b) uma tala de fixação com os respectivos parafusos;
- c) uma cadeira com parafusos de fixação;
- d) duas cadeiras intermediarias com os respectivos parafusos;
- e) todos os necessários parafusos, porcas e apoio para a fixação das cadeiras sobre os dormentes de madeira.

Decima — Todo o material deverá ser entregue neste almoxarifado, correndo por conta dos fornecedores as despesas de transporte até o local da entrega. No caso do alludido material ser importado do estrangeiro, virá consignado á Estrada de Ferro Therezopolis, devendo a proposta mencionar a declaração de "Material a importar", na fórmula da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927. Na hypothese de rejeição do material importado, se providenciara para que

seja a firma fornecedora responsabilizada pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 29 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XXI

Tendo sido annullada a concorrência publica numero XVI, referente ao fornecimento de vigas destinadas á ponte sobre o rio Paquequer, no kilometro 32, conforme consta da acta do julgamento de 31 de julho do mez proximo passado e publicada no *Diário Official*, de ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, será convocada uma outra concorrência publica, nos termos do edital publicado no *Diário Official* de 6 do andante, cuja realização será a 22 deste mez, ás 15 horas.

As normas deste edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro, relativas ás concurrencias anteriores.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 5 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXII

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados sobre fornecimento de bombas para ar comprimido o de conexão directa, discriminadas na clausula nona do edital, que está sendo publicado no *Diário Official* de 8 do corrente, cuja realização da concorrência é a 20 deste mez, ás 15 horas.

Convém observar as exigencias estipuladas em todas as clausulas do citado edital.

Almoxarifado do Estrada de Ferro Therezopolis, 8 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA GUERRA

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE (Reabertura)

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, concedida segundo o aviso ao Departamento da Guerra, sob n. 848, de 15 de dezembro de 1928 (*Diário Official* de 18 do mesmo mez), faço publico que se acham reabertas as concurrencias administrativas ou permanentes realizadas neste anno para o fornecimento dos artigos aqui mencionados, nos termos dos arts. 52 e 53 do Código de Contabilidade da União, sob as seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-ha até o dia 2 de setembro proximo futuro (segunda-feira), mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, acompanhado das informações e documentos (nunca publicafórma), comummente exigidos nas concurrencias em geral.

Segunda — As propostas serão feitas em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, assignadas e rubricadas em todas as folhas pelos proponentes, e com uma fórmula de completa submissão aos termos deste edital, devendo ser dirigidas, em envolturo fechado, ao Sr. presidente do Conselho de Administração.

Tercera — Os artigos a fornecer deverão ser dos tipos adoptados pelo grupo e de conformidade com a relação que acompanha a este edital, procedendo-se ao recebimento dos mesmos neste quartel.

Quarta — Estabelece-se que os artigos deverão ser remettidos ao grupo dentro de cinco dias após a entrega do pedido, dando-se igual prazo para substituição dos artigos re-

cusados, os quaes serão postos á disposição do negociante.

Quinta — No supracitado dia 2, ás treze horas, no quartel, reunir-se-ha o Conselho de Administração para abertura e adjudicação das propostas, cujo quadro comparativo será enviado á autoridade competente.

Sexta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro e de correr por conta delle a diferença.

Setima — Em igualdade de preços caberá a preferéncia ao negociante nacional e entre nacionaes ao que estiver fornecendo; si houver absoluta igualdade entre propostas e proponentes, proceder-se-ha a uma nova concorrência, versando sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada, ou se resolverá pela sorte, caso nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento.

Oitava — No caso de não cumprir o negociante inscripto as exigencias de prazo estabelecidas na clausula quarta, o grupo se reserva o direito de se abastecer em outro proponente, respondendo o infractor pela diferença de preço. A reincidência nesta falta, sem causa de força maior, dará motivo á exclusão do registro ou inscripção e consequente declaração de inidoneidade da firma.

Nona — Fica entendido que as aquisições serão feitas de accordo com as exigencias do serviço, reservando-se este grupo o direito de não aceitar qualquer artigo cujo preço lhe pareça excessivo, podendo mesmo annullar a concorrência, si houver justa causa.

Decima — Os preços vigorarão até o fim do corrente anno.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á vista das respectivas contas em tres vias, selladas de accordo com a lei em vigor, após o processo regular das mesmas. Taes contas deverão ser remettidas ao grupo até o dia cinco do mez seguinte ao do fornecimento, acompanhadas das duplicatas, si for o caso.

Decimã segunda — Para os artigos a serem confeccionados sob modelo fica estabelecido o prazo de dez dias para remessa. Todas as despesas de estrada de ferro correrão por conta do negociante.

Nota — Não será dispensado o requerimento pedindo inscripção, mesmo ás firmas já inscriptas em concorrência anterior.

Poderão ser dados outros esclarecimentos.

Quartel em Valença, 14 de agosto de 1929. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, thesoureiro-secretário do Conselho.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL

Expediente

Atestado de origem regulamentar, cento.
Almofada para carimbo, 16 x 9 cents., uma.
Borracha pão, uma.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Blocos memorandum impresso, 100 folhas, um.
Ditos em branco, 100 folhas, 14 x 33 cents., um.
Beyo de madeira para mala-borrão, um.
Dito pequeno, um.
Brochura de 50 folhas, 22 x 33 cents., uma.
Dita de 100 folhas, uma.
Dita de 100 folhas, 28 x 42 cents., uma.
Caderneta individual para animaes, uma.
Canela superior, de madeira, duzia.
Dita regular, duzia.
Carimbo chancela, um.
Carimbo de borracha, regular, um.
Colehete para papel, caixa.
Cesta de vimo para papeis, uma.
Caixa para documentos, dorso, timbrado, 25 x 36 x 9 cents., uma.

Cartão branco, timbrado, com envelope, cento.
Duplo decimetro de madeira, um.
Encadernação do Boletim do Exercicio (1 semestre), em papelão, volume.

Espanja grossa para quadro negro, uma.
Espanjeira, com esponja, uma.
Envelope grande para officio, timbrado, cento.
Dito pequeno, cento.
Envelope pardo para folha de vencimentos, cento.
Envelope commercial, grosso, cento.
Envelope para telegramma, cento.

Envelope pardo, timbrado, para pagamento de officiaes, cento.

Fita para machina de escrever Royal, uma.

Dita Mercedes, uma.
Dita Smith, uma.
Giz branco, caixa.
Giz de cores, caixa.
Gomma arabica, vidro de 200 grammas, vidro.
Gomma arabica em pó, kilo.
Grampos amarelllos, sortidos, caixa.
Guia de soccorrimto, avulsa, cento.
Lapis Faber n. 2, duzia.
Lapis borracha, Faber, duzia.
Lapis tinta Faber, duzia.
Lapis de cor, caixa de 12, uma.
Lapis bicolor, duzia.

Livro protocollo, correspondencia recebida, regulamentar, 25 x 48, 200 folhas, capa de panno preto, um.

Livro ponto pequeno, um.
Livro indice, pequeno, um.
Livro indice, 22 x 33 cents., um.
Livro paulado, capa de panno preto, 50 folhas, 22 x 33 cents., um.

Dito de 100 folhas, um.
Dito de 150 folhas, um.
Dito de 200 folhas, um.
Dito de 100 folhas, 28 x 42 cents., um.
Dito de 200 folhas, um.
Dito de 150 folhas, 35 x 50 cents., um.
Dito de 200 folhas, um.

Mappa semanal do movimento do pessoal, cento.
Dito mensal, cento.

Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel sem pauta, bom, caderno.
Papel Hollanda, caderno.
Papel mata-borrão, branco, superior, folha.
Papel fino para cópia em machina, caixa de 500 folhas.

Papel para machina, resistente, caixa de 500 folhas, uma.
Papel para machina, P. 11, caixa de 500 folhas, uma.
Papel vegetal transparente, peça.
Papel quadriculado, metro.
Papel assetinado, metro.
Papel timbrado e envelope, caixa de 25, uma.
Papel timbrado para officio, cento.
Papel carbona 1001, americano, caixa.
Papel carbona Cyclone, caixa.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Pasta para papeis Royal, uma.
Pennas Mallat n. 12, caixa.
Percevejes de metal, caixa.
Peso de vidro, um.
Raspadeira Rodger, com cabo de madeira, uma.
Regua de borriacha, de 50 cents., uma.
Dita de 60, uma.
Regua de madeira, de 50 cents., uma.
Dita de 60, uma.
Regua graduada, de 50 cents., uma.
Talhão guia de soccorrimto, 200 folhas, um.
Talhão para pedido de material, formato grande, 200 folhas, um.
Dito pequeno, 200 folhas, um.
Talhão para pedido de fardamento, 200 folhas, um.
Talhão para ajuste de contas do fardamento, 200 folhas, um.

Talhão para requisição de passes, 200 folhas, um.
Talhão para requisição de transporte do material, 200 folhas, um.
Talhão para recolhimento do material, modelo regulamentar, 200 folhas, um.
Talhão para salda de generos e ferragens, 200 folhas, um.
Talhão para pedidos quinzenaes do Rancho, 200 folhas, um.

Telegramma bloco de 200 folhas, um.
Termo de insubmissão, milheiro.
Tinta preta, Sardinha, litro.
Dita carvão, Sardinha, litro.
Tinta violeta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, duplo, Paragon, um.

Material de ensino

Apagador de giz, um.
Arithmetica Souza Lobo, 1º, exemplar.
Dita 2º, exemplar.
Arithmetica Trajano, primaria, exemplar.
Dita Progressiva, exemplar.
Caderno de calligraphia F. Viana, um.
Caderno escolar n. 1, um.
Dito n. 2, um.
Geometria Practica Olavo Freire, exemplar.
Grammatica primaria, portugueza, João Ribeiro, exemplar.

Dita de Eduardo G. Pereira, exemplar.
Dita de A. Coutinho, exemplar.
Geographia elemental de Lacerda, exemplar.
Historia do Brasil, primaria, de João Ribeiro, exemplar.
Lousa cammura, regular, uma.
Lapis de pedra, um.
Lecções de cousas Dr. Saffray, traducção de M. Portugal, exemplar.

Livro de leitura por Barreto, exemplar.
Livro de leitura Bilac e Bomfim, exemplar.
Manual da lingua portugueza F. T. D., primario, exemplar.

Dito medio, exemplar.
Dito secundario, exemplar.
Patria Brasileira, de Coelho Netto e Olavo Bilac, exemplar.

Topographia elemental, de Paes de Andrade, exemplar.
Tinteiro para carteira, um.
Taboada de Povos, exemplar.

Apparellhos e accessorios de iluminação

Abat-jour de porcellana, medio, um.
Dito de agathe, um.
Aranha de metal, uma.
Alicate de cortar fio, medio, um.
Box recto, um.
Box curvo, um.
Carretel de fio flexivel, cinco ampéres, um.
Conduil, par.
Cleats, par.
Chave de tenda, media, uma.
Chave ingleza, media, uma.
Chave para conduil, uma.
Estanho para solda, kilo.
Fio flexivel, duplo, metro.

Dito simples, metro.
Fio encapado n. 12, metro.
Dito n. 14, metro.
Fio para tempo, metro.
Fio nú, números sortidos, metro.
Fita isolante, pega.
Fusível commum, um.
Fusível para quadro, um.
Interruptor de parede, um.
Dito pendente, um.
Isolador commum, um.
Lampada electrica, Edison, de 25 vellas, uma.
Dita Osram, uma.
Lampadas electricas, Edison, de 40 wh., uma.
Dita Osram, uma.
Lampada electrica, Edison, de 60 wh., uma.
Dita Osram, uma.
Lampada electrica de 100 wh., uma.
Lampada electrica Philips, de 25 vellas, uma.
Dita de 40 wh., uma.
Dita de 60 wh., uma.
Pilha secca de 1ª qualidade, um.
Pilha 790, de 2 elementos, uma.
Parafusos para cleats, duzia.
Roldana, uma.
Roseta, uma.
Soldador de cobre, um.
Supporte, um.
Tubo de ferro, um.
Vellas brasileiras, maço.

Abastecimento de agua e asseio do quartel

Ancinho de ferro de oito dentes, um.
Balde de zinco para 10 litros, um.
Barril vazio, quinto, um.
Boia para caixa de agua, uma.
Cano de chumbo, de 1/2", kil.
Dito de 3/4", kilo.
Dito de 1", kilo.
Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
Dita de 3/4", uma.
Dita de 1", uma.
Cera verniz Wanderley, lata de quatro kilos, uma.
Escova de piassava com cabo, para lavar, uma.
Enxugador de borracha com cabo, um.
Espanador de pennas, medido, um.
Dito de pita, um.
Luva de ferro galvanizado, uma.
Potassa, kilo.
Registro de 3/4", um.
Torneira de metal branco, 3/4", uma.
Dita de metal amarello, uma.
T de ferro galvanizado, 3/4", um.
Soda caustica, kilo.
Sabão especial, kil.
Saponeo, um.
Vassouras de palha, uma.
Dita de cabello, uma.
Dita de piassava, Catete, uma.
Vassourinha de piassava, uma.

Lavagem de roupa

Aventaes, um.
Coleira de algodão, uma.
Calção de brim kaki, um.
Dito de brim branco, um.
Capa kaki, uma.
Fronha de cretonne, uma.
Lençol de cretonne, um.
Luva branca ou marrom, uma.
Sunga mescla, uma.
Tunica de brim kaki, uma.
Toalha de rosto, uma.
Outras peças.

Aquisição e conservação de roupa de cama

Aguilha para machina Singer, maço.
Aguilha de costura, maço.
Algodão alvejado, peça de 20 metros, uma.
Algodão branco, metro.
Cretonne, peça de 20 metros, peça.
Cretonne, metro.
Coleiras de algodão, brancas, de 190 x 120, cents., uma.
Fronhas de cretonne, de 60 x 35 cents., uma.
Lençóis de cretonne, de 200 x 120, um.
Linha branca, n. 50, carretel.

Remonte de calçado

Aguilha para sapateiro, uma.
Atanado especial, pé.
Botões rapidos, caixa.
Cravos para calçados ns. 1, 2 e 3, pacotes.
Cola de sapateiro, lata.
Cera virgem, kilo.
Fiadores para borzeguins, par.
Ferro retombão, um.
Fôrma para calçado, 35 a 42, uma.
Fio Patente, novello.
Grosa para sapateiro, uma.
Ilhozes pretos, caixa.
Lamparina para sapateiro, uma.
Linha para sapateiro, carretel grande, um.
Linha cru'a, novello.
Lixa de madeira, folha.
Lona branca, superior, um metro de largura, metro.
Dita regular, com 70 centímetros de largura, metro.
Lona kaki, superior, um metro de largura, metro.
Dita regular, 70 cents. de largura, metro.
Morim bom, metro.
Óleo para machina, vidro.
Pomada Dragão, lata grande, uma.
Ponta de Paris, kilo.
Pregos para calçado, kilo.
Sola para sapateiro, superior, kilo.
Soçella recta com cabo, uma.
Dita curva, uma.
Tinta black Universal, lata.
Tinta branca para calçado, vidro.
Tijolo para calçado, um.
Tacha de latão, kilo.
Tacha de chulcar, kilo.
Vasador médio, um.
Naqueta especial, pé.

Artigos para arceamento

Argolla de metal de uma pollegada e meia, uma.
Dita de 1", uma.
Dita de ferro de uma pollegada e meia, uma.
Dita de 1", uma.
Aguilha para selheiro, pacote.
Fivella de metal para redea, umã.
Dita para peitoral, uma.
Dita para loras, uma.
Meia argolla de metal, de 1", uma.
Dita de ferro, uma.
Dita de ferro, de 2", uma.
Pomada Everett, lata grande, uma.
Sola superior, para selheiro, kilo.
Pelle de bzeiro, uma.

Limpeza do material

Anti-oxido, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa regular, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Óleo vulcanico, kilo.
Óleo de mocotó, kilo.
Óleo de mamona, kilo.
Óleo de motor, kilo.
Óleo de peixe, kilo.
Kerozene, caixa.
Kaol, litro.
Ruppi, litro.
Sebo de carneiro, kilo.
Tijolo para limpar, um.
Lixa de ferro, números sortidos, folha.
Vaselina pura, kilo.

Despesas miudas

Arsenico, kilo.
Arestas, kilo.
Acido muriatico, litro.
Brau, kilo.
Chumbe em grão para limpar frascos, kilo.
Carvão vegetal para machina de formiga, kilo.
Corda de linho, grossas ou fina, kilo.
Corda de canhamo, idem, kilo.
Enxofre, kilo.

Formicida Paschoal, lata.
Formicida Pestana, lata.
Grampos para cerca, kilo.
Naphthalina em bolas, kilo.
Passadeira de linóleo, metro.
Pedra para filtro, uma.
Papel hygienico, pacote.
Sabonete liquido J. Duarte, lata de 4 litros, uma.
Sabonete Derby, caixa.
Torneira para talha, uma.
Fly-tox, galão, um.

Artigos de gymnastica e outros

Bola de volley-ball, uma.
Brim branco para calção, metro.
Brim mescla para calção, metro.
Camisa preta, sem mangas, superior, uma.
Dito regular, uma.
Calção de brim branco, superior, um.
Dito de brim mescla, um.
Calção de brim branco, regular, um.
Dito de brim mescla, um.
Dardo, modelo regulamentar, um.
Rede de volley-ball, regular, uma.
Sapato de sola de borracha, par.
Dito de sola de corda, par.
Vara do salto, uma.

Ferragem de animais

Cravos ingleses n. 6, para ferradura, milheiro.
Ditos n. 7, milheiro.
Carvão de forja, mineral, de 1ª qualidade, kilo.
Ferradura para cavallo, uma.
Dita para muar, uma.
Ferro em barra para ferradura, 3/8 (10 x 25 mms.), kilo.

Conservação das lousas e limpeza de animais

Carrinho de ferro, tipo médio, um.
Corrente de ferro, 3/4 kilo.
Corrente reforçada para prisão de animal, uma.
Escova de piassava, uma.
Leque para ducha, um.
Mangueira de borracha, metro.
Pente para fozadeira Hauptner, um.
Pente de chifre, um.
Pá de ferro, redonda, com cabo, uma.
Dita quadrada, com cabo, uma.
Rascadeira reforçada, com cabo de madeira, uma.
Dita reforçada, com alça, uma.
Tesoura para crina, uma.

Medicamentos para curativos de animais

Alcatrão da Noruega, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Alcool a 40°, litro.
Acetato de chumbo liquido, gramma.
Acido arsenioso, gramma.
Algodão hydrophilo, kilo.
Agua oxygenada, vidro de 200 grammas, um.
Americano para aladuras, metro.
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Creolina Pearson, lata.
Cruzwaldina, lata.
Dermatol, gramma.
Essencia de terebinthina, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Glicerina pura, gramma.
Iodo sublimado, gramma.
Iodoformio, gramma.
Oleo de ricino, gramma.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Sulfato de cobre, gramma.
Sulfato de zinco, gramma.
Sulfato de sodio, gramma.
Soro anti-estreptococcico, ampola.
Lysol, vidro de 100 grammas, um.

Serviço de transportes

Cazilhau, caixa.
Peças para caminhão Ford, segundo o catalogo, uma.
Limpeza e revisão do motor, cada vez.

Móveis, camas, utensilios, etc.

Apparelho sanitario louçado, com os pertences (latrina), um.
Armario de peroba, cor de canella, almofadas na parte inferior e vidros na superior, 210 x 110 cms., um.
Dito de 180 x 100 cms., um.
Dito de 160 x 80 cms., um.
Bureau ministro, 130 x 70 cms., cor de canella, 2 ordens de gavetas, um.
Dito pequeno, com 1 ordem de gavetas, um.
Cadeira gyratoria, assento de madeira e mola, uma.
Cadeira americana, para machina de escrever, uma.
Cama de ferro para solteiro, estrado de chapas de ferro, uma.
Dita com estrado de arame, reforçada, uma.
Colchão cheio de capim, panno forte, de 180 x 70 cms., um.

Dito de crina vegetal, adamascado, um.
Capacho de ferro, com laminas, de 80 x 34 cms., um.
Capacho de tela de arame, 80 x 34 cms., um.
Capacho de coco, de 80 x 40 cms., um.
Caneco de aluminio, regulamentar, um.
Cadeado Yale, um.
Dito Yale imitação, um.
Cadeado regular, um.
Deposito para lixo, 70 x 40 cms., um.
Dito grande, um.
Escova de roupa, superior, uma.
Escova de calçado, superior, uma.
Escarradeira, com pé, agalh, uma.
Escarradeira Hygea, uma.
Filtro Fiel, para 12 litros, um.
Dito para 20 litros, um.

Lavatorio de ferro esmaltado, 60 cms., com o suporte de ferro, prateleira de porcellana, espelho com moldura branca e mais pertences, um.

Moringa Salus, tamanho médio, uma.
Moringa de barra, uma.
Mictorio de ferro esmaltado, com os pertences, um.
Machina de cortar gramma, de rodas e laminas, uma.
Machina de escrever Royal, L. T. N. 12", uma.
Mesa para machina de escrever, cor de canella, uma.
Machina de calcular Dalton, 391-4, com estante de ferro, uma.

Oleado verde para mesa, metro.
Panno par mesa, com franjas, de algodão, de 250 x 170 cms., um.

Palhinha para cadeiras, peça.
Regador de zinco, forte, para 20 litros, um.
Relogio de parede, marca 2 Flexas, um.
Rebolo (pedra), um.
Serviço de empalhamento de cadeiras, uma.

Serra de mangedoura, uma.
Secretária de peroba, cor de canella, tampa de correr, 2 ordens de gavetas, 130 x 70 cms., uma.

Dita pequena, com uma ordem de gavetas, uma.
Saboneteira de giro, uma.
Tapete avelludado de 80 x 31 cms., um.
Travesseiro cheio de capim, panno forte, para solteiro, um.

Travesseiro de crina, adamascado, para solteiro, um.
Toalha de rosto, felpudas, artigo bom, uma.
Toalha para mesa Butterfly Damask, de 150 x 140, uma.
Dita de 200 x 140 cms., uma.
Dita de 250 x 140 cms., uma.
Vidro para lanterna de acampamento, um.

Ferramentas diversas

Alargador triangular, de 1/2", um.
Armação de gradação para serra de ferro, uma.
Bigorna de 40 centímetros, uma.
Brocas americanas, collecção de 12, uma.
Chave de canno, de corrente, uma.
Chave de boeca, de 3/8", uma.
Dita de 1/2", uma.
Dita de 3/4", uma.
Chave inglesa, maximo 1 1/2", uma.
Corta-frio, um.
Cavadeira comum, uma.
Escala de mechanico, de 12", uma.
Enxada de aço de 3 L., um.
Enxada de aço, de 2 1/2 L., uma.
Foice grande, uma.

Faca para casco, uma.
 Faca para sapateiro, uma.
 Forja á mão, portátil, uma.
 Folha de serra, para ferro, uma.
 Groza para ferrador, de 12", uma.
 Groza para sapateiro, de 8", uma.
 Lima chata, mursa, de 8", uma.
 Lima chata, bastarda, de 8", uma.
 Lima meia canna, mursa, de 6", uma.
 Lima meia canna, bastarda, de 6", uma.
 Limatão triangular, de 6", collecção de 6, uma.
 Lima triangular de 12", uma.
 Lima para serrote, de 6", uma.
 Lamparina de pressão, para soldar, uma.
 Martello bola, pequeno, um.
 Martello bola, médio, um.
 Martello de forja, typo francez, um.
 Malho para ferraria, kilo.
 Tenaz de 30 cents., uma.
 Dita de 40, uma.
 Dita de 60, uma.
 Torquez de 25 cents., uma.
 Torno de bancada, para mechanicó, médio, um.
 Tarracha para cano, de 3/4 e 7/8", com os machos, uma.
 Talhadeira commum, tamanho médio, uma.
 Tesoura para grama, uma.

Artigos diversos

Agua raz Pratt, kilo.
 Alvaide de zinco, kilo.
 Azul ultramar, kilo.
 Azul commum, kilo.
 Azulejos brancos, metro quadrado.
 Areia lavada, metro cubico.
 Areia commum, metro cubico.
 Arame fino em rolo, kilo.
 Almotolia de cobre, para meio litro, uma.
 Brocha para caiação, uma.
 Brocha franceza n. 16, uma.
 Brocha franceza n. 8, uma.
 Betumadeira de aço para pintor, uma.
 Colla da Bahia, extra, kilo.
 Chapa de ferro galvanizado, kilo.
 Cimento nacional, kilo.
 Cimento Saccadura, 150 kilos, barrica.
 Cimento Fuleon Brand, 150 kilos, barrica.
 Cal virgem, sacco de 40 kilos, um.
 Cal extincta, sacco de 40 kilos, um.
 Cal virgem, sem sacco, kilo.
 Chuveiro de 3/4", com torneira, um.
 Corrente para chuveiro, uma.
 Corrente de ferro, de qualquer diametro, kilo.
 Dobradiça de ferro de 3", uma.
 Dita de 2", uma.
 Esmertil em pó, qualquer numero, kilo.
 Ferro em vergalhões, kilo.

Fechadura de caixão, com 2 chaves, uma.
 Fechadura com uma só chave, uma.
 Fechadura com trinco e 2 chaves, uma.
 Fechadura para gaveta ou armario, uma.
 Ferrolho de porta, de 70 cms., um.
 Dito de 20 cms., um.
 Ferrolho-cremone, um.
 Gancho de ferro para janella, um.
 Gesso, kilo.
 Gomma lacca Extra, kilo.
 Gomma lacca nacional, kilo.
 Jalde chromo, kilo.
 Ladrilhos, metro quadrado.
 Manilha de barro, uma.
 Dita em T, uma.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Ocra lavada, kilo.
 Pregos diversos, kilo.
 Pedra para construcção, metro cubico.
 Pixe, kilo.
 Parallelepipedo, um.
 Pincel de cabelo n. 8.
 Dito n. 10.
 Dito n. 18.
 Dito n. 24.
 Pó de sapato, kilo.
 Peneira de arame, para areia, uma.
 Perna de serra, 7 x 5 x 440, uma.
 Dita de 7 x 7 x 440 cms., uma.
 Roxo-rei, kilo.
 Rebite de ferro, cabeça boleada, kilo.
 Reducção de ferro, 1 1/2", uma.
 Seccante Castello, kilo.
 Tijolo, milheiro.
 Telha franceza, milheiro.
 Telha de zinco, de 220 x 60 cms., uma.
 Tinta esmalte Sapolim, lata pequena, uma.
 Dita, lata grande, uma.
 Terra de sienne, crúa, kilo.
 Dita queimada, kilo.
 Tela de arame de 60 cms. de altura, metro.
 Taboas de pinho do Paraná, 4 metros, uma.
 Taboas de peroba, 440 x 30 x 2,5 cms., uma.
 Dita de cedro, idem, uma.
 Dita de canella, idem, uma.
 Verniz copal, galão.
 Dito Royal, galão.
 Dito Standeg, galão.
 Verde composto, kilo.
 Vermelhão francez, kilo.
 Vermelhão de sapateiro, kilo.
 Vieux-chêne, litro.
 Zarcão nacional, kilo.
 Zarcão inglez, kilo.

Quartel em Valença, 14 de agosto de 1929. — *Benedicto Cesar Rodrigues*. 1º tenente contador, thesoureiro secretario do conselho.

Primeira Região Militar

Companhia de Carros de Combate

MINISTERIO DA MARINHA

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAHY

O Sr. major André de Albuquerque, delegado do Serviço de Recrutamento do 15º districto (Andarahy), convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem na sede desta junta de alistamento militar, á rua São Francisco Xavier n. 267, Collegio Militar, das 11 ás 15 horas, afim de legalizarem as suas cadernetas ou certificados de alistamentos para as 3ª categoria, conforme determina a letra g do art. 61 do R. S. M. em vigor.

Capital Federal, 14 de agosto de 1929.
 — Major André de Albuquerque, delegado militar.

THESOURARIA

De ordem do Sr. capitão commandante, previne-se aos interessados que, tendo terminado no dia 9 de julho, o prazo de 4 mezes de que trata o artigo 760 do Código de Contabilidade, está reaberta, até ás 10 horas do dia 31 do corrente a inscripção para novos concorrentes de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, publicado no "Diario Official" de 19 de novembro de 1928, sujeitando-se os novos concorrentes a todas as exigencias do edital desta companhia, publicado no "Diario Official" de 17 de janeiro de 1929.

Para concorrentes já inscriptos, que até o dia do encerramento dos novos inscriptos, não apresentarem requerimento de alteração de preços, vigorarão os existentes respectivos.

Quartel na Villa Militar, 15 de agosto de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 75

Brasil — Estado do Rio Grande do Sul.

Avisa-se aos navegantes que foi re-tabelecida a luz do pharol de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul. (N. 130 da "Lista de Pharões").
 (Aviso aos navegantes n. 76.)

Brasil — Estado do Maranhão.

Avisa-se aos navegantes que desappareceu a boia de luz da orla NE do Banco da Cerca, no porto de São Luiz, Estado do Maranhão, devendo ser collocada, opportunamente, em seu lugar uma boia cega.

Novo aviso communicará sua reposição.

D. N. 3, da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1929. — *A. de A. Beltrão*, capitão de corveta, chefe interino, de D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica no *Diario Official* de 4 de julho proximo findo, referente á concorrência publica para o fornecimento de uma porta-batel ao dique Santa Cruz, edital esse rectificado em 2 de agosto corrente, segundo publicação feita a pagina n. 16.703, do *Diario Official*.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 11 de agosto de 1929 — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario..

D. F. I.

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "*Diario Official*" no dia 10 de agosto do corrente anno, pagina 17.207, referente a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta Directoria, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 24.

Comissão de Concorrências da Marinha, em 13 de agosto de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO "ACOUQUE", DURANTE OS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1929

De ordem do senhor capitão da fragata commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, faço publico que a partir de hoje se acham abertas, na sala do commandante, as inscrições de negociantes e criadores que se propõem a fornecer a estas escolas os artigos do grupo "Acougue", durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Um — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao senhor capitão de fragata commandante destas escolas, até as doze horas do dia vinte e seis do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira e das propostas feitas em uma ou mais folhas de papel, formato almanaco, escriptas, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vicio de escripta, em quatro vias, contendo, além do selo na primeira via, data e assignatura, nome, qualidade e preço da unidade, por extenso e em algarismos, dos generos constantes da clausula décima sétima e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Dois — Os fornecimentos começarão a ser feitos a primeiro de setembro de mil novecentos e vinte e nove.

Tres — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos comprovantes da sua idoneidade: a) documen-

tos das estações fiscaes, que provem ter pago o imposto de industrias e profissões, e, bem assim, a licença da municipalidade relativa ao ramo de negocio cujos generos se propõem a fornecer, quando se tratar de negociantes; b) documentos provando terem sido aforçados os pesos e medidas no exercicio corrente, si for negociante; c) cópia do contracto commercial, devidamente registrado, ou documento que o suppra, quando não for individual a sua firma; d) documento provando ser criador, quando não for negociante matriculado; e) recibo provando ter caucionado no cofre destas escolas a importância de um conto de réis, em diuheiro ou em títulos da divida publica federal, ao portador, para garantia do fornecimento.

Quatro — As propostas serão apresentadas em envolveros fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e leitura das mesmas, devendo estas ser assignadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente. A abertura e leitura das propostas terão lugar ás quinze horas do dia vinte e seis do corrente, no local já indicado. Será licito aos proponentes estabelecidos fóra deste municipio enviarem suas propostas pelo correio, as quizes serão abertas nas mesmas condições das demais, embora auctentes os seus signatarios. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Cinco — Os documentos de idoneidade serão apresentados em envolvero fechado, juntamente com o requerimento de inscrição, e restituídos aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

Seis — Aceita a proposta, pela approvação da concorrência, não poderá o fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de correr por sua conta a diferença do fornecimento.

Sete — Os concorrentes, para garantia da execução das suas obrigações, terão que caucionar no cofre destas escolas a quantia correspondente a cinco por cento do valor total do fornecimento em diuheiro ou em apolices ao portador da divida publica federal.

Oito — Não serão aceitas propostas de artigos não constantes deste edital, nem condições nelle não previstas, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre pregos das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

Nove — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, e ficarão sujeitos á verificação quanto á qualidade, e quantidade, por peritos idoneos, no acto de recebimento do fornecimento, designados pelo commandante destas escolas.

Dez — A hygiene do acondicionamento e transporte será de accordo com as leis federaes, regulamentadas pelo Ministerio da Agricultura e Departamento Nacional da Saude Publica, e tambem de accordo com as posturas estaduais e municipaes.

Onze — Os generos rejeitados deverão ser substituídos por outros que satisficam ás exigências do presente edital, e deverão ser retirados immediatamente.

Doze — Sendo as concorrências de que trata o presente edital para o fornecimento a estas escolas e aos navios da esquadra fundeados em Angra dos Reis, fica subentendido que a entrega dos ge-

neros será feita ou na ponte destas escolas ou a bordo dos mesmos navios, correndo as despesas por conta do fornecedor.

Trese — Os proponentes sujeitar-se-ão desde já a todas as exigências e disposições que regem as concorrências administrativas, de accordo com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e outras disposições do regulamento para os conselhos de compras da Marinha, approvedo pelo decreto numero seis mil seiscentos e sessenta e cinco, de tres de outubro de mil novecentos e setenta e seis, bem como ás leis federaes, estaduais e municipaes relativas ao selo.

Quatorze — O peso de ossos não poderá ultrapassar o limite de um quinto, em relação ao peso da carne.

Quinze — Os generos rejeitados, que não forem retirados immediatamente, serão lançados ao mar, não acarretando esse acto a menor responsabilidade para o Governo, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, ou ao pagamento de outros generos que possam supprir os generos rejeitados, a juizo do commandante.

Dezesseis — Os pagamentos serão feitos na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Dezesseite — A concorrência versará sobre os artigos abaixo discriminados, com os pregos relativos á unidade indicada, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença: Grupo "Acougue" — Carne verde, kilo; carne de vitella, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de porco, kilo.

Dezoito — Nenhuma reclamação poderá os proponentes fazer depois das horas prefixadas para o recebimento das inscrições e das propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 9 de agosto de 1929. — *Astor Ferreira Cabral*, capitão-tenente, commissario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS LIVROS TECHNICOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE PROPAGANDA DO CREDITO AGRICOLA, LABORATORIO DE SEMENTES E A ESTACAO DE POMICULTURA DE DEODORO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para fornecimento dos livros technicos necessarios aos serviços de propaganda do credito agrícola, laboratorio de sementes e á Estação de Pomicultura de Deodoro, edital esse que vem publicado na integra, no *Diario Official* de 13 de agosto corrente, á pagina n. 17.418 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 13 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatorios deste Serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que vem publicado na integra no *Diario Official* do 28 de julho corrente, a paginas numeros 16.416 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 29 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS ARMAÇÕES, DIVISÕES E OUTROS MATERIAES INSERVIVEIS AO MESMO SERVIÇO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda das armações, divisões e outros materiaes inserviveis ao mesmo Serviço, constantes da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que vem publicado na integra no *"Diario Official"* de 6 de agosto corrente, á pagina numero 16.936 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A "EXECUÇÃO DE REPAROS EM DEPENDENCIAS DO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL"

(Vide edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, a pag. 17.412.)

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de agosto de 1929. — *Prof. J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "4 MICROSCOPIOS W. WATSON & SONS"

(Vide edital publicado no *"Diario Official"* de 1 do corrente mez, á pagina 16.858.)

Secretaria do Museu Nacional, em 3 de agosto de 1929. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarão conducta irreprehenivel por meio da folha corrida e ser reservista do

Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concorrência, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 17.593 — Memorial descriptivo da invenção de "um novo processo para a produção de esponja de ferro e um apparelho para esse fim" para que pretendem privilegio de invenção Edwin Bryant Thornhill e Hector George Sylvester Anderson, estabelecidos em Hurley, Estado de New Mexico, Estados Unidos da America.

Esta invenção refere-se á recuperação dos metaes dos minerios ou das calcinas, e especialmente á produção de esponja de ferro, que é o ferro metallico reduzido sem a fusão do minerio, e que é friavel e porosa, adaptando-se a diversos processos, por exemplo, como agente de precipitação na hydro-metallurgia do cobre e de outros metaes.

O minerio é aquecido sem o emprego de correntes de aquecimento, deste modo assegurando a redução do minerio de ferro em uma atmosfera tranquilla e evitando a possibilidade do escapamento do minerio pulverizado e a re-oxidação do ferro reduzido, por uma atmosfera oxidante.

A conversão do ferro em esponja de ferro é levada a effeito em um processo continuo em virtude do minerio ou do ferro reduzido não poder se agglomerar em massas ou adherir ás superficies que estão em contacto com elle.

A fig. 1 é um corte horizontal pela linha 1-1 da fig. 2 de um forno de soleira rotatoria, usado para a execução da invenção.

A fig. 2 é um corte vertical pela linha 2-2 da fig. 1.

A fig. 3 é um corte vertical pela linha 3-3 da fig. 1.

As figs. 4 a 6 são cortes verticaes das formas modificadas dos apparellhos.

Nas figs. 1 a 3, o forno comprehende

um: soleira rotatoria 1, montada sobre um veio vertical 2 e um caixa 3 que fôrma uma camara de redução 4 acima da soleira.

A soleira rotatoria 1 comprehende um fundo circular metallico 6 e uma aba 7, formando uma bacia que recebe uma camada 8 de substancia adequada que não adhire ao ferro metallico, reduzido na temperatura do forno. Esta substancia é, por conveniencia, o carvão em fôrma de coke pulverizado, sendo a parte inferior da camada preferivelmente de coke relativamente grosso e a superior de coke relativamente fino. O veio 2 está montado em chumaceiras 10 e 11, e gira vagorosamente. Elle leva uma roda dentada 12 operada por um parafuso sem fim 13 montado sobre um veio 14; este veio é movido por um motor 9 de velocidade variavel.

Uma tremonha de alimentação 15 descarrega o minerio juntamente com o agente de redução sobre a soleira rotatoria, nas proximidades do seu centro. As substancias são avancadas para esta tremonha por uma rosca de avango 16 de uma tremonha 17, operada por um motor 18.

Emprega-se um numero desejado de agitadores para mover, agitar e revolver as substancias sobre a soleira. Cada agitador comprehende um tubo 19 com um tubo 20 para formar duas passagens que se communicam nas suas extremidades interiores e nas suas extremidades exteriores com ligações de entrada e de sahida 21 e 22 para o fluido de resfriamento. Estes tubos 19 supportam as laminas de agitação 23 feitas de uma substancia resistente adequada, preferivelmente de graphite. As laminas se estendem obliquamente para a direcção do movimento das substancias para a parte superior da camada 8, de modo a agitar a carga a medida que ella é circulada pela soleira rotatoria; as laminas de agitação actuam tambem para forçar as substancias radialmente para fóra, descarregando-as pela borda exterior da soleira. Os dispositivos agitadores são diametralmente oppostos e as suas laminas estão dispostas em distancias radiaes intermediarias, de modo que a acção de cada lamina sobre um braço põe as substancias em uma posição em que ellas são actuadas por uma lamina do braço opposto. As substancias são finalmente forçadas para fóra da soleira nas adjacencias do dispositivo agitador que tem a lamina mais exterior. Neste ponto, uma tremonha de recepção 30 recolhe as substancias e as conduz através de um conductor 31 para o apparelho conductor 32. Este apparelho conductor de rosca 32 está montado em um tubo horizontal 33, que é guarnecido de uma camisa de agua 34, que tem ligações de entrada e de sahida 38 e 39 para o resfriamento do tubo, afim de reduzir a temperatura da esponja o sufficiente para impedir a re-oxidação quando ella fôr finalmente descarregada através da abertura de sahida 35. O apparelho conductor 32 é levado por um veio horizontal 36, operado pelo dispositivo motor 37 de qualquer modo adequado. Os braços agitadores 19 são montados para se deslizar pela parede do forno para a sua reparação ou retirada, estando cada braço 19 montado sobre um eixo 25 que se desloca sobre um trilho 26 e que é operado por uma roda de engrenagem 27; esta roda se prende á cremalheira 28 que está sobre o trilho; a referida roda de engrenagem é operada por uma manivella 29.

Para impedir o acesso do ar externo através da junta entre a soleira e a caixa do forno, a soleira é guarnecida de uma aba pendente 40 que corre em uma calha annular 41, disposta sobre a peça de fundo 42; essa calha é enchida com uma substancia resistente ao calor, finalmente pulverizada, tal como o coque em pó. A soleira é exposta ao ar na sua superficie inferior, do modo que ella está sempre a uma temperatura mais baixa do que a camara de redução. Póde haver uma abertura de inspecção e um respiradouro 43, na parede lateral da caixa do forno. Este ultimo é bastante pequeno para restringir a descarga do gaz, de modo a assegurar a manutenção da pressão dentro da camara de redução, com um excesso sobre a pressão atmosphérica.

Acima da soleira rotatoria 1, ha dispositivos de aquecimento 11, que não fazem contacto com as substancias. Elles consistem preferivelmente de tubos horizontaes que se estendem através das partes lateraes do forno e se abrem em uma extremidade para os combustores 45; as outras extremidades abrem-se para uma camara de sahida 46, que se communica com uma chaminé 47. Os tubos 44 são de uma substancia refractaria adequada, de boa condutividade thermica, por exemplo, de carborundum, e são supportados pelo tecto da caixa do forno por meio dos blocos 48, que se estendem através da camara do forno, formando um arco.

O minério de ferro, contendo magné-tite, ou outros minérios oxydados de ferro, ou calcinas produzidas pela ustulação dos minérios de sulfureto de ferro, são misturadas com uma substancia carbonica finalmente dividida, por exemplo, carvão triturado ou pulverizado. O minério de ferro ou a calcina eo carvão devem estar em um estado de divisão fina, isto é, devem passar por uma peneira de 30 crivos, ou mais. Quando se emprega o carvão como agente de redução, elle deve ser livre de humidade e não deve conter mais de 20 % de substancias volateis. Si elle contém mais do que essa quantidade, elle é preferivelmente submettido a uma operação adequada para a expulsão da humidade e dos hydrocarburetos de baixa distillação. Isto é feito para a produção de uma atmosphera no forno que não prejudique indevidamente a irradiação. Quando a substancia carbonica contém mais substancias volateis, ella produz uma nebulosidade no forno, o que perturba seriamente a irradiação dos tubos de aquecimento.

O minério de ferro, misturado com o agente carbonico de redução, é avançado para a camara de redução 4, para proximo do centro da soleira. A mistura do minério de ferro e substancia carbonica, que é levada pela soleira, move-se e encontra ás laminas de agitação 23 que forçam as substancias para a periphéria da soleira, ao mesmo tempo agitando e revolvendo essas substancias, afim de neutralizar qualquer acção de cohesão e de expôr continuamente ao calor novas superficies. Durante esta operação, os dispositivos de aquecimento 44 são elevados a uma alta temperatura pelos combustores 45, do modo que elles se tornam incandescentes. Parte do calor irradiaido passa directamente para as substancias que estão sobre a soleira e parte do calor é irradiaido para a parte superior e para os lados da camara 4, o dali para as substancias que estão sobre a soleira. A temperatura da camara é conservada no ponto necessario, por exemplo, entre 950 e 1000°C. A velocidade da soleira, a razão de avanço das substancias e do combus-

tivel são reguladas de modo a manter a temperatura necessaria, observada pelo pyrometro 49. Durante a operação, produzem-se gazes que mantêm a temperatura de redução dentro da camara de redução. Esses gazes de redução resultam, em parte, da distillação dos hydrocarburetos da substancia carbonica, porém, um elemento importante dos gazes de redução é o monoxido de carbono produzido pela reacção da substancia carbonica com o oxydo de ferro ou com o anhydrido carbonico, previamente formado; o effeito da operação é o de gerar continuamente gazes de natureza reductora, deste modo mantendo em estado de pressão dentro da camara de redução que exclue effectivamente as fugas, ou a admissão, do ar e dos productos da combustão para o exterior da camara. Qualquer excesso de gaz reductor póde sair através do respiradouro 43, podendo esses gazes ser consumidos nos tubos 44. Quando as substancias attingem o ponto de descarga na periphéria da soleira, ellas estão substancialmente em um estado reduzido; o ferro é metallico até o ponto exigido na pratica, tendo a forma de esponja e apresentando um alto grau de porosidade e de friabilidade. A esponja, juntamente com qualquer excesso de substancia carbonica, passa através dos dispositivos 30, 31 e 32, para a abertura de sahida 35, sendo resfriada durante o seu trajecto, ficando sufficientemente fria para impedir a re-oxydación. As substancias assim produzidas podem ser conservadas substancialmente livres de oxydación durante um tempo indefinido, desde que ellas sejam conservadas substancialmente secas. O excesso de carbono no producto, póde ser retirado da esponja de ferro por meio de um separador magnetico; este carbono é novamente levado para a fornalla.

Um característico importante da operação é que o calor é conservado pela irradiação das substancias, mas sem fazer contacto com as substancias que estão sendo reduzidas. As substancias não fazem contacto com os dispositivos de aquecimento e não adherem a elles. Como quasi todas as substancias refractarias tendem a adherir ás substancias na temperatura requerida, a disposição que conserva o elemento de aquecimento separado das substancias contribue essencialmente para a operação continua da fornalla; como os elementos de aquecimento não fazem contacto com as substancias, elles não soffrem o desgasto produzido pelo movimento das referidas substancias.

Um outro característico importante é que a mistura do minério de ferro e substancias carbonicas é supportada sobre uma camada de substancias não-adhescivas, isto é sobre a camada 8 de carvão ou coque, que permite a passagem das substancias quentes, sem adherir a ellas nas temperaturas usadas. O carvão da soleira é supportado por uma peça que está exposta na sua face inferior ao contacto do ar, afim de impedir que a temperatura da referida zona se torne demasiadamente elevada. Na fig. 4, a soleira 51 gira sobre chumaceiras de rolamento 52, e tem um dispositivo motor 50 e uma passagem central de descarga 53 que se dirige para um aparelho conductor 54. Um dispositivo 55 avança a mistura do minério de ferro e agente reductor; e os agitadores fixos 56 misturam e agitam essas substancias e as forçam para a passagem de sahida 53. Ha uma camara de combustão 58 formada na parte superior da fornalla; o soálho 59 estende-se sobre a soleira, de modo a irradiar para as

substancias que estão sobre ella o calor que é gerado por um combustor 61, que está ligado á chaminé 62. O soálho 59, da camara de combustão, é preferivelmente de carborundum, de grande resistencia ao calor e de capacidade conductora consideravel. Neste caso, as substancias são avancadas na parte periphérica da soleira rotatoria e são descarregadas na sua parte central. A soleira é guarnecida de uma camada de carvão 63, que forma um supporte não-adherente para o minério. O obturador de agua 64, para a junta que ha entre a soleira 51 e a caixa, está sufficientemente afastado da parte aquecida para impedir a evaporação indesejada.

Na fig. 5, a soleira estacionaria 65 forma o fundo de uma camara de redução 66 que é guarnecida de um conductor de alimentação 67 proximo da parte exterior; os agitadores 68 estão montados para girar sobre um veio vertical 69 que é guarnecido de um dispositivo motor 70 e de dispositivos 71 e 72 que avancam o liquido de resfriamento para o aparelho agitador. A soleira 65 é guarnecida de uma camada 74 de coque pulverizado, e os agitadores 72 são preferivelmente de graphite que é resistente ao calor e que não adhire ás substancias. Em lugar dos elementos de aquecimento acima descritos, nós usamos elementos electricos de aquecimento 75, comprehendendo um conductor de resistencia consideravel em um circuito electrico. Como se mostra, este conductor consiste de fragmentos de coque ou de outra forma de carvão 75 dispostos dentro de tubos 77 de carborundum, de electrodos 78 e 79 que se estendem para dentro das extremidades oppostas dos tubos 77; os referidos electrodos estão ligados a um circuito electrico. Podem-se empregar elementos de aquecimento 75 em qualquer numero, podendo elles aquecer toda a area da soleira e as substancias na temperatura adequada. Nesta forma de aparelho, a soleira fica estacionaria e as substancias se movem sobre ella e são finalmente descarregadas por uma abertura de sahida 76 na forma de esponja de ferro misturada com uma certa quantidade de carvão.

Na fig. 6, as substancias são supportadas por um aparelho conductor 80 que está montado sobre um supporte 81-82 que obriga a camada do conductor 83 a se mover em linha recta. O aparelho conductor está coberto por uma caixa 84 para manter as substancias em uma atmosphera reductora e impedir a admissão de ar. A mistura de minérios de ferro e substancias carbonicas é avancada para o referido aparelho conductor nas proximidades de uma extremidade por um dispositivo de avanço 86; o dispositivo de descarga 87 retira o producto reduzido. Os elementos de aquecimento 88 da camara de redução estendem-se sobre o aparelho conductor, afim de obrigar o calor a irradiar para as substancias. A camara 83 do aparelho conductor póde consistir de uma camada de carvão pulverizado, avancada 89 sobre um taboleiro sem fim 90 de tecido de asbesto ou de outro material flexivel, resistente ao calor; a camada de carvão 83 supporta o minério, protegendo o aparelho conductor contra o calor e impedindo a adhesão; o carvão é descarregado do aparelho conductor com os residuos e póde ser separado desse producto por meio de um separador magnetico, sendo novamente usado na operação. Os agitadores 90 que estão sobre o aparelho conductor são enca-

nechos de laminas 91 de uma substancia adherente adequada, tal como o carvão; essas laminas são dirigidas obliquamente e inversamente em braços alternados, afim de obrigar as substancias a oscillar lateralmente e a serem agitadas e revolvidas para a exposição de novas superficies á irradiação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um processo para a produção de esponja de ferro, que consiste em submeter uma substancia metallifera ao calor em uma atmosfera reductora, fornecendo-se o calor á substancia pela irradiação; a fonte de calor não faz contacto com a referida substancia;

2º, um processo para a produção de esponja de ferro, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo a phase de supportar a substancia metallifera sobre uma superficie não aquecida, enquanto ella estiver exposta ao calor irradiado;

3º, um processo para a produção de esponja de ferro, como se estabeleceu na reivindicação 1 e na reivindicação 2, incluindo a phase de agitar a substancia metallifera durante a operação de aquecimento, afim de expor novas superficies á irradiação e afim de impedir a sua aglomeração;

4º, um processo para a produção de esponja de ferro, como se estabeleceu na reivindicação 1, que consiste em misturar uma substancia carbonica com o minerio de ferro e em submeter o minerio de ferro em uma camara de redução ao calor de irradiação;

5º, um processo para a produção de esponja de ferro, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 4, incluindo a phase de irradiar o calor para a mistura de minerio de ferro e substancia carbonica, de uma fonte que está collocada dentro da camara de redução, mas sem fazer contacto com a mistura;

6º, um aparelho para a produção de esponja de ferro, e para a redução de metaes, comprehendendo uma soleira guarnecida de uma camada de substancia não adherente para supportar as substancias metalliferas, uma camara de redução que se estende sobre a referida camada, e dispositivos de aquecimento que se estendem sobre a referida camada e que são destinados a aquecer as substancias pela irradiação;

7º, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 6, em que os dispositivos de aquecimento comprehendem camaras de combustão separadas da camara de redução por paredes que conduzem e irradiam o calor;

8º, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 7, em que as referidas paredes são feitas de carborundum;

9º, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 6, em que a referida soleira está exposta na sua parte superior ao ar exterior, de modo a ficar com uma temperatura inferior á da camara de redução;

10, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 6, incluindo um dispositivo agitador para mover e misturar o minerio sobre a camada, e um dispositivo para retirar da fornalha o producto reduzido;

11, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 8, em que os referidos elementos de aquecimento consistem de tubos de substancia refractaria que se estendem dentro da camara de redução com um dispositivo para regenerar o calor no seu interior;

12, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 8, em que os dispositivos de aquecimento comprehendem uma pluralidade de unidades semelhantes, independentemente montadas sobre a soleira, de modo a poderem ser retiradas;

13, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 7, em que os dispositivos agitadores teem laminas feitas de carvão.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1922.
— Pedro Americo Werneck. (6.940)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA TRAPICHE PORTUGAL

CERTIDÃO

Alvaro Rodrigues Teixeira, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, serventuario vitalicio do Decimo Oitavo Officio de Tabelião de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que revendo em meu cartorio o livro de escrituras numero cento e sessenta e tres (163), nelle, a folhas cincoenta e nove (59), encontrei lavrada a do teor seguinte:

Escriptura de constituição da Sociedade Anonyma Trapiche Portugal, que entre si fazem Raymundo Pessoa de Siqueira Campos Filho e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem qua, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos dois dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim tabelião, compareceram justos e avindos, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Raymundo Pessoa de Siqueira Campos Filho, que tambem se assigna R. P. de Siqueira Campos Filho, industrial, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco; Waldemar de Sá Peixoto Dall'Orto, que tambem se assigna W. Dall'Orto, do commercio, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco; João Baptista Monteiro, que tambem se assigna J. B. Monteiro, industrial, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega n. cinco; José Padilha Nunes Coimbra, que tambem se assigna José Padilha N. Coimbra, do commercio, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco; Nestor Ahrends, industrial, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco; Luiz Nogueira, do commercio, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco; Carlos Ozorio, do commercio, brasileiro, solteiro, maior, morador á rua da Alfandega numero cinco; e Luiz da Silva Reis, que tambem se assigna Luiz Reis, do commercio, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco; todos conhecidos das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, me foi dito pelos outorgantes e reciprocamente outorgados:

1º, que tem entre si, justo e contratado constituir, pela presente escriptura, uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade e o capital de cem contos

de réis (100:000\$000), sob a denominação de "Trapiche Portugal Sociedade Anonyma", com o objecto declarado nos estatutos infra transcriptos;

2º, que, para tal fim por elles outorgantes e reciprocamente outorgados foi subscripto todo o capital, desde logo integralizado, conforme a seguinte lista do subscrição: "Lista dos subscriptores do accões integralizadas de cem mil réis, do "Trapiche Portugal Sociedade Anonyma": — R. P. de Siqueira Campos Filho, industrial, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco, novecentas e vinte accões: noventa e dous contos de réis; W. Dall'Orto, do commercio, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco, cincoenta accões: cinco contos de réis; J. B. Monteiro, industrial, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco, cinco accões: quinhentos mil réis; José Padilha Nunes Coimbra, do commercio, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco, cinco accões: quinhentos mil réis; Nestor Ahrends, industrial, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco, cinco accões: quinhentos mil réis; Luiz Nogueira, do commercio, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco, cinco accões: quinhentos mil réis; Carlos Ozorio, do commercio, brasileiro, solteiro, maior, morador á rua da Alfandega numero cinco, cinco accões: quinhentos mil réis; Luiz Reis, do commercio, brasileiro, casado, morador á rua da Alfandega numero cinco, cinco accões: quinhentos mil réis. Total: mil accões — cem contos de réis;

3º, que já elles outorgante e reciprocamente outorgados, realizaram integralmente o capital subscripto, ficando em poder do fundador R. P. de Siqueira Campos Filho a importancia de noventa contos de réis, e tendo sido depositada pelo subscriptor R. P. de Siqueira Campos Filho, para ser opportunamente levantada pela sociedade anonyma ora constituida, e depositada, no Banco do Brasil, a importancia de dez contos de réis, correspondente a dez por cento do capital subscripto e integralizado, de accordo com a lei e o recibo do teor seguinte:

"Banco do Brasil, Numero (em branco). Réis dez contos e cincoenta mil. Recibemos do senhor R. P. de Siqueira Campos Filho, na qualidade de incorporador da S. A. Trapiche Portugal, a quantia de dez contos e cincoenta mil réis, sendo réis dez contos de réis, valor correspondente a dez por cento do capital com que se constitui a referida sociedade e cincoenta mil réis nossa commissão de meio por cento. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, um de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — (Assignaturas illegiveis).

(Estava o carimbo do referido banco). Original. "IV) que a Sociedade Anonyma Trapiche Portugal reger-se-ha pelos seguintes estatutos: — Estatutos do Trapiche Portugal S. A. Capitulo I. Denominação, sede, fins e duração. Artigo 1º. Os infra assignados, subscriptores, destes estatutos e para fins nelles declarados, constituem uma sociedade anonyma sob a denominação de "Trapiche Portugal", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde terá seu foro juridico. Artigo 2º. O prazo da duração será de cinco annos, contados da data da sua constituição, podendo esse prazo ser prorogado ou diminuido por deliberação da assembléa geral. Artigo 3º. O objecto da sociedade é: a) recebimento de mercadorias de produção nacional ou estrangeira, recebidas no

deposito para guarda e conservação, a granel ou em obras; b) compra e venda de mercadorias nacionais ou estrangeiras; c) obter privilégios e concessões do Governo Federal, estadual e municipal que interessam aos negócios da sociedade. Capítulo II. Capital, acções e accionistas. Artigo 4.º O capital da sociedade será de cem contos de réis, dividida em mil acções do valor nominal de cem mil réis cada uma, ao portador; realizado no acto da constituição da sociedade. Esse capital poderá ser augmentado precedendo proposta da directoria e por deliberação da assembleia geral. Artigo 5.º Os subscriptores, accionistas actuaes, terão preferencia na distribuição de novas acções, na proporção das acções que possuírem, no caso de augmento do capital. Artigo 6.º Cada grupo de cinco acções terá direito a um voto. Todo accionista, qualquer que fôr o numero de acções que possuir, terá, porém, o direito de assistir e discutir nas assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias os interesses sociais. Para a sociedade toda a acção é indivisivel. Capítulo III. Das assembleias geraes. Artigo 7.º As assembleias geraes serão ordinarias ou extraordinarias e constituir-se-hão pelos accionistas que tiverem depositado as suas acções nos cofres sociais tres dias antes delias se effectuarem. Quer uma quer outra dessas assembleias serão presididas por um dos directores e na falta, pelo accionista que, para isso, fôr aclamado. Artigo 8.º Anualmente e até o dia trinta do mez do junho haverá uma assembleia geral ordinaria para conhecimento do parecer dos fiscaes, exame do balanço e contas, actos da administração e eleição da directoria e dos fiscaes, quando tiver de ser feita. Artigo 9.º A assembleia geral extraordinaria reunir-se-ha: a) quando a directoria julgar conveniente ou necessaria; b) a requerimento do conselho fiscal; c) quando requerida por accionistas em numero não menor de sete e representando pelo menos, um quinto do capital. O pedido de convocação será fundamentado com motivo que não se refira a materia, actos e contas já apreciadas e julgadas em assembleia geral ordinaria. A assembleia geral extraordinaria só poderá tratar do objecto para o qual tiver sido convocada. Artigo 10.º A convocação da assembleia extraordinaria, que será publicada sempre, se fará por annuncios publicados na imprensa, com cinco dias de antecedencia pelo menos. Artigo 11.º Todo accionista só poderá fazer representar nessas assembleias, por procurador, uma vez que este seja accionista e não faça parte da directoria e do conselho fiscal. Capítulo IV. Da administração. Artigo 12.º A gestão da sociedade o sua representação em todos os seus negocios se exercerá por uma directoria eleita e composta de dous membros, podendo ser reeleita. Ao director-presidente compete: a) presidir as reuniões das assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias; b) representar a sociedade em juizo ou fóra dello, podendo, para isso, constituir mandatarios ou procuradores judiciais; c) convocar as assembleias geraes ou extraordinarias, quando se fizer mister o em geral praticar todos os actos de gestão dos negocios sociais; d) assignar todos os documentos de responsabilidade da sociedade, celebrar contractos e assumir encargos e obrigações pela sociedade, em titulos de credito, de modo e pela forma que melhor aconselharem os negocios sociais; e) levantar dinheiro da sociedade, assignar os cheques para as retiradas nos bancos. Ao director-gerente compete: a) nomear e demittir os empregados e auxiliares de que necessitar

a sociedade, marcando-lhes os vencimentos e responsabilidades; b) fazer organizar a escripta e balanço geral annual e ser presente a assembleia geral; c) organizar os regulamentos reclamados para a boa ordem dos serviços da sociedade. Artigo 13.º No caso de impedimento temporario do director-presidente ou do director-gerente, o outro director poderá chamar um substituto até a primeira assembleia geral ordinaria. No caso de ausencia poderão os directores se fazer substituir por procuradores que nomearem. Artigo 14.º Cada director garantirá a sua gestão com uma caução de cinquenta acções proprias. Capítulo V. Do conselho fiscal. Artigo 15.º A assembleia geral elegirá annualmente um conselho fiscal composto de tres membros effectivos, os quaes poderão ser reeleitos. Artigo 16.º Aos membros do conselho fiscal competem as attribuições que lhes são conferidas pela lei das sociedades anonymas e por estes estatuidas. Artigo 17.º De cada uma das reuniões do conselho fiscal lavrar-se-ha uma acta das deliberações. Capítulo VI. Dos lucros sociais e suas applicações. Artigo 18.º No fim de cada anno social que terminará em trinta de junho, preceder-se-ha a balanço e os lucros liquidados verificados serão distribuidos de conformidade com as deliberações da assembleia geral, que attenderá tambem á formação do fundo de reserva e qualquer outro que julgar conveniente. Capítulo VII. Disposições geraes. Artigo 19.º A sociedade se regerá por estes estatutos e pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Artigo 20.º Estes estatutos poderão ser modificados ou reformados pela assembleia geral ordinaria ou extraordinaria. Artigo 21.º No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a assembleia geral deliberará sobre o modo de liquidação, elegendo um ou mais liquidantes. Os casos omissos serão resolvidos de accordo com a lei das sociedades anonymas. Capítulo VIII. Disposições transitorias. Artigo 22.º A directoria da sociedade pelo prazo de tres annos, e a seguinte: director-presidente: R. P. de Siqueira Campos Filho; director-gerente: Waidomar de Sá Peixoto Dall'Orto. Conselho fiscal: José Padilha Nunes Coimbra; doutor Placido de Sá Carvalho; doutor João Baptista Monteiro. Artigo 23.º Os vencimentos da directoria serão de doze contos de réis annuos para cada director e duzentos mil réis para cada um dos fiscaes. Artigo 24.º Fica a primeira directoria autorizada a fazer as despesas com a instalação da sociedade e da organização de seus serviços independentemente de qualquer outra autorização. Rio de Janeiro, nove de julho de mil novecentos e vinte e nove. — R. P. de Siqueira Campos Filho. — W. Dall'Orto. — J. B. Monteiro. — José Padilha Nunes Coimbra. — Luiz Nogueira. — Carlos Ozorio. — Nestor Ahrends. — Luiz Reis. O sello devido foi pago conforme verba exarada na guia, que fica archivada, verba essa do teor seguinte: "Numero vinte e sete, réis duzentos mil. Pagou duzentos mil réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, dezesseis de julho de mil novecentos e vinte e nove. — O escripto do sello, Santos Lima. — O fiel do thesoureiro, A. B. Pereira. Assim disseram, do que dou fé, e me podiram lavrar-se em minhas notas esta escriptura, que, lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Augusto Moreira Coelho e Pericles de Paula Barbosa, acharam conforme e assignaram todos. Em tempo declarei que o outorgante, — outorgado João Baptista

Monteiro é, nesta acto representado pelo de nome Raymundo Pessoa de Siqueira Campos Filho, nos termos da procuração que fica hoje registrada no livro proprio deste cartorio. Eu, Manoel Cardoso de Lemos, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião interino, subescrevi. — R. P. de Siqueira Campos Filho. — W. Dall'Orto. — José Padilha Nunes Coimbra. — Nestor Ahrends. — Luiz Nogueira. — Carlos Ozorio. — Luiz da Silva Reis. — Augusto M. Coelho. — P. P. Barbosa. Nada mais se continha em a escriptura fielmente transcripta na presente certidão, que confere, subescrevo-me e assigno, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião interino, subescrevo-me e assigno. — Alvaro Borgerth Teixeira. Estavam collocadas tres estampilhas federaes no valor de tres mil réis, inutilizadas por um carimbo do mesmo tabelião.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de agosto de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.662, o seguinte documento referente ao "Trapiche Portugal S. A.", a saber: Escripura da constituição lavrada em 2 de agosto do corrente, no cartorio do tabelião Alvaro B. Teixeira, constando a transcrição da lista dos subscriptores de acções, dos estatutos, do recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e de guia de pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929. — Sob estampilhas federaes no valor de 60\$000, João Hygino de Araujo, 1.º official. Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. — Visto, J. G., em 12 de agosto de 1929. — Paulo de Moura Brandão, official, no impedimento do director. (9.929)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANÇOTE EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Letras a receber	1.320.076\$830
Titulos o fundos pertencentes á firma...	1.594.921\$850
Valores depositados ..	9.546.911\$010
Hypothecas ..	8.051.763\$180
Caixa: em cofre e em Bancos ..	3.850.220\$607
Diversas contas	468.219\$833
Immoveis ..	12.281.244\$885
	32.113.327\$695

Passivo

Capital ..	10.000.000\$000
Fundo de reserva ..	621.941\$389
Depositos em c/corrente com juros ..	11.320.076\$257
Titulos em caução e em deposito ..	9.546.911\$010
Lucros e perdas ..	270.669\$381
Diversas contas ..	347.727\$458
	32.113.327\$695

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929. — Dr. Renato da Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador. (6.942)

CARLO PARETO & COMPANHIA

Banqueiros

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Letras descontadas	1.253:143\$160
Idem e effectos a receber por c/propria (interior)	115:283\$190
Idem a receber em cobrança do interior....	2.231:627\$125
Empréstimos em c/correntes.....	2.603:801\$745
Valores caucionados	1.315:000\$000
Correspondentes do exterior.....	309:986\$802
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	3.439:998\$500
Hypothecas	54:000\$000
Caixa em moeda corrente no banco.....	211:481\$570
Idem em moedas do ouro.....	2:441\$700
Idem em outras espécies.....	14:073\$320
Caixa no Banco do Brasil.....	1:741\$000
Idem em outros bancos.....	426:574\$680
Diversas contas, secção bancaria.....	3.716:850\$693
Idem, idem, secção commercial.....	3.126:140\$370
	18.822:143\$855

Passivo

Capital:	
Secção bancaria.....	400:000\$000
Secção commercial.....	2.600:000\$000
	3.000:000\$000
Depositos em c/corrente com juros.....	2.810:970\$770
Idem, idem, limitada.....	2.151:711\$450
Idem, idem, sem juros.....	412:861\$623
Idem, idem, a prazo fixo.....	5:881\$800
Depositos em c/cobrança interior.....	2.231:627\$125
Títulos em caução e em deposito.....	1.315:000\$000
Correspondentes no exterior.....	191:005\$882
Valores hypothecados	54:000\$000
Diversas contas, secção bancaria.....	3.941:578\$910
Idem, idem, secção commercial.....	2.677:803\$295
	18.822:143\$855

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929. — Carlos Pareto & Comp. — Hanlet Gili, contador. — (I. B. C.) (6.921)

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1929

Aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco numero nove, sala duzentos e setenta e oito, reuniram-se ás quatro horas da tarde, os accionistas abaixo assignados, representando numero legal de accções. Assumindo a direcção dos trabalhos o Sr. Dr. Mario de França Miranda, presidente da companhia, sollicitou que os senhores accionistas designassem um dentre elles para presidir a sessão. Acclamado unanimemente o Sr. commandante Luiz Clemente Pinto, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Bento de Andrade Lemos e Dr. Antonio de Andrade Botelho. Obtendo a palavra o Sr. Dr. Mario de França Miranda declarou que ao ser assignada a acta da sessão da reunião anterior, foi verificado haver sido a mesma secretariada apenas por um secretario, em desacordo com os estatutos, o que motivou não ter sido essa acta assignada pelos accionistas então presentes. Ficando assim sem effecto as deliberações tomadas, a directoria havia convocado novamente os senhores accionistas para a presente assembleia. Em seguida fez uma exposição dos negocios da companhia e concluiu pedindo a assembleia permissão para renovar a hypotheca-feita em favor do The British Bank of South America Limited. Pedindo e obtendo a palavra, o Sr. commandante Luiz Clemente Pinto, propoz que fosse tornada sem effecto a acta da assembleia anterior e que a directoria fosse autorizada a renovar a dita hypotheca, podendo reforçar a garantia dada com quaisquer outros bens da companhia. Propoz ainda que a directoria fosse tambem autorizada a fazer quaisquer outras transacções, inclusive hypotheca, com o remanente dos bens que ficarem livres, bem assim a vender ou arrendar todas as propriedades da companhia, isto é, edificios, machinas e terrenos, procedendo, entendiamento com o credor hypothecario. Não havendo

quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu a votação a proposta do Sr. commandante Luiz Clemente Pinto, sendo essa proposta unanimemente approvada. Obtendo novamente a palavra o Sr. Dr. Mario de França Miranda, pediu á assembleia que se pronunciasse sobre a nomeação que a directoria havia feito dos Srs. João Secundo de Mello e Roberto Carlos Dunlop para directores substitutos, havendo os Srs. accionistas approvado essas nomeações. Nada mais havendo á tratar o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta que será assignada por todos os presentes. — Luiz Clemente Pinto. — Bento de Andrade Lemos. — Antonio de Andrade Botelho. — Mario de França Miranda. — Ezequiel Ferreira Coelho. (6.924)

COMPANHIA HAYA INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mez de agosto de 1929, ás quinze horas, reunidos no escriptorio da Companhia de Seguros "Integridade", á rua do Rosario n. 100, sobrado, gentilmente cedido por sua directoria, accionistas representando oitocentas e cinquenta accções, por indicação do Sr. director Carneiro Machado, é acclamado o Sr. João Carlos de Souto Costa para presidir a mesa. O Sr. Souto Costa assumiu a presidencia e convida para secretarios os Srs. Francisco Gonçalves Ferreira e José Soares dos Santos, declarando aberta a sessão. O Sr. presidente diz que esta reunião tem o fim exclusivo de tratar da aquisição de immovel e convida o 1º secretario a ler a justificação que se segue: "Srs. accionista. A directoria, ouvido o conselho fiscal, resolveu no interesse da companhia adquirir um terreno na rua Iedo n. 22 e reconstruir um predio com dons pagamentos, devendo despende'r aproximadamente sessenta e cinco contos de réis. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929. — José Carneiro Machado, presidente. — Armindo Nor Meyll Alvares, gerente."

O Sr. presidente submette a justificação á assembleia, sendo approvada una-

nimemente. Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás 16 horas, lavrando-se esta acta, que é assignada pela mesa e accionistas presentes. — João Carlos de Souto Costa, presidente. — Francisco Gonçalves Ferreira, 1º secretario. — José Soares dos Santos, 2º secretario. — José Carneiro Machado. — Armindo Nor Meyll Alvares. — Clara A. Ribeiro. — Aldo Nor Meyll Alvares. — Walter Lemos de Azevedo.

ANNUNCIOS

Banco do Brasil

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

Do ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de accções deste banco estarão suspensas a partir do 10 do corrente, inclusive, de accordo com o art. 34, paragrapho unico, visto realizar-se a 19 deste mez uma assembleia geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929. — Raul de Gonsalves, gerente. (6.735)

A' Praça

Trineu Rangel de Carvalho e Marina Guedes de Carvalho, socios componentes da firma Rangel & Guedes, estabelecida nesta cidade, á rua do Carmo n. 5, 4º andar, escriptorio e officina á rua do Catete n. 58, communicam ás praças interessadas que por escriptura publica, lavrada em notas do tabellião Belisario Favors, de hoje datada, livro 520, folhas 45 verso, fizeram a dissolução da sociedade e accordo commercial, de conformidade com as clausulas estipuladas nessa escriptura. Outrosim, declaram que o contractante Trineu Rangel de Carvalho é o unico individualmente responsavel pelo passivo da extincta firma, ainda de conformidade com a dita escriptura.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929. — Rangel & Guedes. — Marina Guedes de Carvalho. — Rangel Guedes. — Trineu Rangel de Carvalho. (6.934)

Companhia Cervejaria Polarctica**REFORMA DE ESTATUTOS****Primeira convocação**

Ficam convocados todos os accionistas para a assembleia geral extraordinaria de reforma de estatutos, a realizar-se no proximo dia 30 de agosto, ás 16 horas, no escriptorio social.

Em 13 de agosto de 1929. — *Carlos F. Piza*, presidente. — *Eugenio Couto*, director-commercial. — *Anthero Ferreira da Silva*, secretario. (6.922)

Caução de apolices

(*) Perderam-se os recibos n. 106, de 16/4/1923, da Estrada do Ferro Central do Brasil, correspondente a 55 apolices da divida publica nacional, nominativas de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 %; e ns. 516.837/91, uma de 500\$000, n. 44 e duas de 200\$000, ns. 215 e 3. 017; e o recibo n. 194, de 7/4/1925, de 45 apolices da divida publica nacional, de 1:000\$000, nominativas ns. 291.232/5, 291.021/30, 546.938/40 e 691.431/58 e tres da mesma divida e valor ao portador ns. 45.339/41, pertencentes a Francisco Santoro e caucionadas na Estrada do Ferro, para garantia de contractos. E, como já estejam concluidos e liquidados tais contractos, e, se inventariando os bens de Francisco Santoro por seu fallecimento, mas desapparecidos os supramencionados recibos, na forma do art. 202, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, faz-se a presente publicação para os fins de direito.

Quem, por algo, tenha achado os ditos recibos, levando-os a Manoel de Sampaio Torres Filho, advogado do espolio, á rua dos Ourives n. 106, sobrado, será gratificado. — *Manoel de Sampaio Torres Filho*.

Reconheço a firma de Manoel de Sampaio Torres Filho.

Rio, 14 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (6.938)

(*) Redrodúz-se por ter salido errada a primeira publicação.

Corporação Industrial Brazilia, S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede, á rua Visconde de Itaboraí n. 99, no dia 31 de agosto proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao periodo terminado em 30 de junho proximo findo, e parecer do conselho fiscal. (6.957)

De accordo com o decreto n. 15.776, de 6 de novembro de 1922, communico, a quem interessar, que desde 1 de janeiro de 1929, estão terminadas as transações commerciaes da Casa Auxiliadora, á rua 7 de Setembro de 184. — *R. Del Vecchio*.

Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Maritima

Sede propria: Rua da America n. 38
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites, a comparecerem na sede da Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Maritima, á rua da America n. 38, no dia 21, ás 19 horas, afim de se proceder á assembleia geral extraordinaria, que tratará da reforma dos estatutos, adaptando-os á lei, afim de receber a associação as mensalidades e contribuições, mediante consignação em folha de pagamento.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. — *Leopoldo de Barros*, 1º secretario.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 94, sobrado, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — *A directoria*. (6.861)

Banco do Brasil**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

De accordo com o conselho fiscal e com os arts. 31, 33, 34 e 35 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no proximo dia 19, ás 15 horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 6, para, na forma do art. 35, § 2º, dos estatutos, tomar conhecimento da renuncia do cargo de director, apresentada pelos Srs. Drs. Manoel Thomaz de Carvalho Brito e Augusto Mario Caldeira Brant e deliberar sobre o respectivo preenchimento.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929. — *José da Silva Gordo*, presidente.

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 88, para ratificação da autorização de um emprestimo por *debentures* com garantia hypothecaria, concedida pela assembleia geral extraordinaria de 17 de junho de 1929.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929. — *Carlos Julio Galliez*, presidente.

Banco Metropolitano do Brasil

(Em liquidação amigavel)

Os Srs. accionistas são convidados a virem, com a apresentação do respectivo titulo, receber o 1º rateio de cinco mil réis (58000) sobre cada acção, de amanhã, 16, em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio da Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil, á rua General Camara n. 120, sobrado, gentilmente cedido para esse fim pela sua directoria.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. — Os liquidantes: *Paulo de Frontin*. — *J. Dunham*. (6.919)

Gosta do Brasil ?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza ?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriais que procuram crear novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrai essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET

Rua Alcindo Guanabara n. 5

RIO DE JANEIRO

Publicações para o "Diario Oficial"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas

Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro n. 219-223

LOTERIA FEDERAL

AMANHÃ

100 CONTOS

Distribuc 3.162 premios no total de 252 contos

Por 18\$000

EM TODAS AS CASAS DE LOTERIAS

O Jornal publica diariamente, na 9ª pagina, a reprodução photographica da lista official dos premios da LOTERIA FEDERAL.

Verdade e segurança só na Loteria Federal